



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

MARIANA BEZERRA FARIAS SALES

**OS IMPACTOS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA NO TRABALHO DAS
MULHERES DO SETOR TÊXTIL DE TORITAMA/PE.**

Recife

2024

MARIANA BEZERRA FARIAS SALES

**OS IMPACTOS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA NO TRABALHO DAS
MULHERES DO SETOR TÊXTIL DE TORITAMA/PE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Mestre em Direito.

Área de concentração: Transformações do Direito Privado.

Orientador: Prof. Dr. Michel Zaidan Filho

Recife

2024

.Catalogação de Publicação na Fonte. UFPE - Biblioteca Central

Sales, Mariana Bezerra Farias.

Os impactos do modo de produção capitalista no trabalho das mulheres do setor têxtil de Toritama/PE / Mariana Bezerra Farias Sales. - Recife, 2024.

146f.: il.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-Graduação em Direito, 2024.

Orientação: Michel Zaidan Filho.

Inclui referências, apêndices e anexos.

1. Mulheres; 2. Capitalismo; 3. Precarização; 4. Setor têxtil; 5. Direito do Trabalho. I. Zaidan Filho, Michel. II. Título.

UFPE-Biblioteca Central

MARIANA BEZERRA FARIAS SALES

**OS IMPACTOS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA NO TRABALHO DAS
MULHERES DO SETOR TÊXTIL DE TORITAMA/PE.**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, Centro Acadêmico de Ciências Jurídicas, como requisito para a obtenção do título de Mestre em Direito. Área de concentração: Transformações do Direito Privado.

Aprovado em: 27/11/2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Michel Zaidan Filho (Orientador)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof. Dr. Hugo Cavalcanti Melo Filho (Examinador Interno)
Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Prof^a. Dr^a. Juliana Teixeira Esteves (Examinadora Interna)
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE

Prof^a. Dr^a. Rogeria Gladys Sales Guerra (Examinadora Externa)
Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP

Para Lucca, que me mostrou que nada é mais transformador, intenso e desafiador do que o amor materno.

AGRADECIMENTOS

Os desafios da jornada acadêmica são capazes de demonstrar que os verbos escrever, trabalhar, cuidar, existir, compartilhar e amar não se conjugam isoladamente. Esta pesquisa é fruto de um esforço conjunto de todos aqueles que dividiram comigo as alegrias, as adversidades, as conquistas e os desafios do Mestrado e da vida.

Ao meu esposo, Endrigo, que compartilhou todos os momentos desse período de forma compreensiva, leal e amorosa; sendo refúgio e afago nos dias mais difíceis.

Ao meu filho, Lucca, que pareceu compreender e entender, apesar da pouca idade, as ausências e as inquietações da mãe mestranda.

Aos meus pais, Maria Tereza e Porfírio Neto, a eterna gratidão pelos ensinamentos e pelos valores; e por sempre me mostrarem que toda árvore para florescer necessita de raízes fortes.

Ao meu irmão, Daniel, por todo o apoio e incentivo ao longo da vida, mostrando-me que uma das maiores alegrias de um ser humano é ter um irmão para chamar de “amigo”.

Ao meu professor e orientador, Michel Zaidan Filho, exemplo de comprometimento, de entrega e de luta, gratidão pela trajetória compartilhada de forma sempre tão cordial e gentil.

Aos professores do PPGD/UFPE, em especial à professora Juliana Esteves e ao professor Hugo Melo, pela paciência, pelas ricas contribuições acadêmicas e pelo apoio durante todo o processo.

Aos colegas discentes do Programa, pela companhia e pela troca ao longo da caminhada, dos quais destaco Ana Torres, Camila Borba, Daliana Costa e Thaís Lima.

À Alexandrina Sobreira pelo incentivo e pela amizade; por acreditar em meu potencial acadêmico quando a chegada a Pernambuco restou acompanhada por dúvidas e por incertezas profissionais.

À amiga Deborah Sampaio, por cada ensinamento; por cada palavra de incentivo e por acreditar na eticidade e no compromisso da pesquisa.

À Ana Laíse, por abrir as portas necessárias para que a pesquisa de campo fluísse de forma segura, respeitosa e célere.

À todas as costureiras de Toritama que acreditaram no propósito do estudo e que confiaram em meu trabalho. Sem vocês, suas histórias e suas falas, esta dissertação não faria sentido.

“A academia não é o paraíso, mas o aprendizado é um lugar onde o paraíso pode ser criado. A sala de aula com todas as suas limitações continua sendo ambiente de possibilidades. Nesse campo de possibilidades temos a oportunidade de trabalhar pela liberdade, exigir-nos uma abertura da mente e do coração que nos permite encarar a realidade ao mesmo tempo em que, coletivamente, imaginamos esquemas para cruzar fronteiras, transgredir. Isso é educação como prática de liberdade” (Hooks, 2013, p.43).

RESUMO

A sociedade brasileira carrega marcas de um passado colonial, patriarcal, sexista e desigual, o que tem suscitado discussões acerca de questões que deveriam estar superadas, sob o ponto de vista da igualdade e da dignidade humana, inclusive no mundo do trabalho. Nesse sentido, a presente pesquisa desenvolve-se a partir da conjuntura política, social e econômica do Brasil atual, estruturando-se nos pilares do patriarcado, do modo de produção capitalista, da desigualdade de gênero e da precarização do trabalho, sobretudo no que tange aos impactos na efetivação dos direitos das trabalhadoras do setor têxtil de Toritama/PE. Problematisa-se a (in)efetividade dos direitos das costureiras, com ênfase nos obstáculos impostos pelo modo de produção vigente e seus reflexos nas condições de vida e de trabalho daquelas que compõe o setor, a partir das ideias de estudiosos como Karl Marx, Heleieth Saffioti e Helena Hirata. Em termos teóricos e metodológicos, faz-se uso do método dialético, a fim de encontrar subsídios para uma interpretação dinâmica do referido segmento da sociedade. Propõe-se um estudo exploratório, por meio de uma abordagem qualitativa e de uma pesquisa bibliográfica, a fim de conhecer as raízes históricas das desigualdades de gênero no mundo do trabalho, além da coleta de dados realizada mediante entrevistas semiestruturadas e aplicação de formulários no sentido de ouvir e de compreender o discurso e a realidade das mulheres que formam o objeto de estudo da pesquisa. Os resultados alcançados indicam a necessidade de fomentar políticas sociais e jurídicas, bem como ações afirmativas voltadas à maior efetivação dos direitos das trabalhadoras do setor; sobretudo diante das transformações que a Indústria 4.0 impõem ao mundo do trabalho.

Palavras-chave: Mulheres; capitalismo; setor têxtil; Direito do Trabalho; precarização.

ABSTRACT

Brazilian society bears the marks of a colonial, patriarchal, sexist and unequal past, which has sparked discussions about issues that should be overcome, from the point of view of equality and human dignity, including in the world of work. In this sense, the present research is developed based on the political, social and economic situation in Brazil today, structured on the pillars of patriarchy, the capitalist mode of production, gender inequality and the precariousness of work, especially with regard to the impacts on the realization of the rights of workers in the textile sector in Toritama/PE. The (in)effectiveness of seamstresses' rights is problematized, with an emphasis on the obstacles imposed by the current mode of production and their reflections on the living and working conditions of those who make up the sector, based on the ideas of scholars such as Karl Marx, Heleieth Saffioti and Helena Hirata. In theoretical and methodological terms, the dialectical method is used in order to find support for a dynamic interpretation of the aforementioned segment of society. From this perspective, an exploratory study is proposed, through a qualitative approach and bibliographical research, in order to understand the historical roots of gender inequalities in the world of work, in addition to data collection carried out through semi-structured interviews and application of forms in order to listen and understand the discourse and reality of the women who form the object of study of the research. The results achieved indicate the need to promote social and legal policies, as well as affirmative actions aimed at greater realization of the rights of female workers in the sector; especially given the transformations that Industry 4.0 imposes on the world of work.

Keywords: Women; capitalism; textile sector; Labor Law; precariousness.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Parque das Feiras de Toritama.....	65
Figura 2. Polo Caruaru.....	65
Figura 3. Santa Cruz Moda Center.....	65
Figura 4. Propaganda de Jeans na entrada do município de Toritama/PE	75
Figura 5. Entrada do Parque das Feiras, em Toritama/PE.....	76
Figura 6. Costureira de Toritama e seu instrumento de trabalho.....	76
Figura 7. Fábrica têxtil em Toritama.....	78
Figura 8. Ambiente de trabalho (fábrica têxtil)	78
Figura 9. Setor de corte de fábrica têxtil, em Toritama/PE	81

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIT – Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção

ABNT - Associação de Normas Técnicas

ABVTEX – Associação Brasileira do Varejo Têxtil

ACIT – Associação Comercial e Industrial de Toritama

AGE – Agência de Empreendedorismo de Pernambuco

ALEPE – Assembleia Legislativa de Pernambuco

AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco

CAD – Computer Aided Design

CAM – Computer Aided Manufacturing

CC/16 – Código Civil de 1916

CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher

CF/88 – Constituição Federal de 1988

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CODIM – Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos

FEMUP – Feira das Mulheres Produtoras

FMI – Fundo Monetário Internacional

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IBRE – Instituto Brasileiro de Economia

IEMI – Instituto de Estudos e Marketing Industrial

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

MPT – Ministério Público do Trabalho

OIT – Organização Internacional do Trabalho

ONU - Organização das Nações Unidas

PIB – Produto Interno Bruto

PLANTEQ – Plano Estadual de Qualificação

PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

PPA – Plano Plurianual

PPETR – Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Nacional

SINE – Sistema Nacional de Emprego

SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste

UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais

UFPE – Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
2 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA	16
3 TRABALHO, CAPITALISMO E GÊNERO: Conceitos e perspectivas teóricas.....	23
3.1 O trabalho antes e depois do Capitalismo.....	24
3.2 A Globalização e seus reflexos no mundo do trabalho.....	37
3.3 A divisão sexual do trabalho na contemporaneidade.....	43
4 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO SETOR TÊXTIL DE TORITAMA/PE.....	49
4.1 A inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro.....	50
4.2 A importância do trabalho feminino para o Polo Têxtil de Toritama/PE.....	54
<i>4.2.1 Toritama: aspectos históricos e sociais de sua formação.....</i>	<i>54</i>
<i>4.2.2 Características da cadeia produtiva do setor têxtil e de confecção.....</i>	<i>60</i>
<i>4.2.3 O Polo de Confecções do agreste pernambucano: o início e o futuro.....</i>	<i>62</i>
4.3 O modo de produção capitalista e seus impactos na vida das trabalhadoras.....	66
<i>4.3.1 O jeans na vida de quem faz Toritama: agride ou liberta?</i>	<i>66</i>
<i>4.3.2 O modo de produção capitalista e o retrato da precariedade do trabalho em Toritama.....</i>	<i>69</i>
4.4 A realidade que não se fala, mas se vive: quando a máquina para e a trabalhadora é ouvida.....	75
5 O ESTADO E A SOCIEDADE CIVIL COMO INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO.....	84
5.1 Obstáculos à efetivação do Direito do Trabalho, sob uma perspectiva de gênero.....	84
5.2 A relevância de políticas públicas e de ações afirmativas em defesa das trabalhadoras do setor têxtil de Toritama/PE.....	96

<i>5.2.1 Contextualização e compreensão das Políticas Públicas no Brasil: uma tentativa de tornar visíveis os esquecidos pelo sistema capitalista e pela lógica neoliberal.....</i>	96
<i>5.2.2 Políticas públicas sob as lentes da justiça de gênero: um recorte espacial da matéria, com ênfase na realidade de Toritama/PE.....</i>	105
5.3 Por trás de cada peça, uma mulher (e uma história): olhar para o presente pensando no futuro.....	112
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	122
REFERÊNCIAS.....	128
APÊNDICES.....	140
ANEXOS.....	144

1 INTRODUÇÃO

Apesar da tendência mundial de reconhecimento e de afirmação dos direitos das mulheres, a inserção e a manutenção desse segmento da sociedade no mercado de trabalho ainda geram preocupações e exigem medidas eficazes, em pleno século XXI.

No Brasil, a precarização laboral decorre, dentre outros fatores, da temporalidade neoliberal, de modo que a exploração da força de trabalho, o aumento do desemprego e a invisibilidade do trabalho feminino formam a base do que se pretende abordar ao longo desta pesquisa, que apresenta um recorte de gênero do início ao fim.

O levantamento acerca das características do trabalho das mulheres inseridas na indústria têxtil pernambucana é parte fundamental no desenvolvimento do estudo, que busca responder ao seguinte problema de pesquisa: Em que medida o Estado e a sociedade civil podem atuar a fim de minimizar os efeitos do modo de produção capitalista e da precarização do trabalho feminino em Toritama/PE?

Tem-se, portanto, como objeto o trabalho feminino desempenhado no Polo Têxtil do agreste de Pernambuco, especificamente no município de Toritama, relacionando-o às formas contemporâneas de organização da produção, à precarização dos postos de trabalho e a eventuais perdas de direitos, sob um arcabouço histórico de discriminação e de desigualdade.

O lócus de pesquisa é Toritama, cidade pernambucana que tem a confecção como força motriz para o seu desenvolvimento. A análise parte do conceito de divisão sexual do trabalho para conhecer, sob o ponto de vista histórico e cultural, as condições do labor feminino no Polo Têxtil em comento, tendo por base especialmente os cinco últimos anos.

Buscar-se-á compreender as demandas atuais das mulheres que encontram na costura a subsistência e o sustento de suas famílias, bem como a eventual necessidade de políticas públicas voltadas às questões de gênero e à proteção dos direitos das trabalhadoras, a partir de vetores históricos, políticos, econômicos e sociais, propondo um recorte temporal e espacial da temática.

Um breve retrospecto aponta para as décadas de 1970 e de 1980, marcadas pela redução nas taxas de lucro e pela superprodução do capital. Em resposta à crise constatada no período,

houve um aumento da pressão por desregulamentação e a flexibilização de mercados, especialmente o mercado de trabalho. Já sob a ótica política e ideológica, o neoliberalismo encarregou-se de garantir as condições de lucratividade, razão pela qual se defende a reestruturação produtiva e o neoliberalismo como duas interfaces da referida resposta do capital.

A partir de 1990, o Brasil viu-se inserido em um processo estrutural de precarização da classe trabalhadora, muito em decorrência da globalização e da ampliação das bases que marcaram essa nova ordem do capital.

A precarização do trabalho, sobretudo no que tange à mão-de-obra feminina, tem refletido em números alarmantes no País. Dados divulgados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), em dezembro de 2021, revelam que, em termos absolutos, as maiores taxas de desocupação foram verificadas em Pernambuco (19,3%), de modo que a atual morfologia do trabalho revela marcas próprias da lógica industrial. Sem emprego e sem garantias trabalhistas, os informais e os autônomos estão expostos a uma realidade ainda mais difícil.

Apesar do retrato desigual e precário do Direito do Trabalho no Brasil, principalmente quando se propõe um recorte de gênero, percebe-se certo descuido da doutrina trabalhista pátria no que tange ao aprofundamento dos estudos acerca dos reflexos do modo de produção capitalista no ambiente de trabalho das mulheres, em especial aquelas que representam o alicerce produtivo do maior polo de confecção de jeans do Nordeste (SEBRAE, 2019).

Nesse sentido, a escolha do objeto de estudo da presente pesquisa deve-se à perspectiva social e econômica apresentada, aliada ao interesse da autora em compreender as dinâmicas sociais inerentes ao Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco.

Para tanto, percorre-se o itinerário metodológico e teórico do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, especificamente na linha de pesquisa Direito do Trabalho e Teoria Social Crítica, que se dedica a compreender e a explicar de forma crítica a sociedade e a realidade laboral, bem como a problematizar e a refutar epistemologicamente o referido ramo do Direito.

A dissertação encontra-se dividida em cinco capítulos, sendo o primeiro de cunho introdutório, destinado à apresentação do trabalho em linhas gerais, a fim de possibilitar uma melhor compreensão ao leitor.

O segundo capítulo, por sua vez, dispõe acerca da trajetória metodológica da pesquisa, abordando os principais conceitos e as bases teóricas utilizadas, bem como define termos importantes utilizados ao longo do trabalho. O modo de produção capitalista, o impacto da categoria “gênero” no mundo do trabalho e as especificidades das atividades femininas na indústria têxtil serão explicados por meio da trajetória de pesquisa de Karl Marx e Friedrich Engels, bem como de estudiosos da “nova era” como Heleieth Saffioti e Helena Hirata.

O terceiro capítulo traz definições e análises teóricas em torno do trabalho e sua relação com o capitalismo, mediante uma perspectiva de gênero. Pretende-se, portanto, revelar o impacto do modo de produção capitalista no mundo do trabalho, os reflexos da Globalização na vida dos trabalhadores e uma visão crítica acerca da divisão sexual do trabalho na contemporaneidade.

O quarto capítulo, por sua vez, trata da participação feminina no setor têxtil de Toritama/PE, dispondo sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho, sobre a importância desse segmento no Polo Têxtil citado e sobre os efeitos do modo de produção vigente na vida dessas trabalhadoras.

O quinto (e último) capítulo apresenta o Estado e a sociedade civil como instrumentos de proteção da mulher no mercado de trabalho. Busca-se compreender os obstáculos à efetivação dos direitos das mulheres, especialmente no âmbito do Direito do Trabalho; e a importância das políticas sociais em defesa das trabalhadoras do setor têxtil; para, por fim, suscitar discussões acerca das condições de trabalho e de vida dessas mulheres, que, muitas vezes, não são capazes de enxergar a lógica do sistema, que explora, que oprime, que invisibiliza e que silencia.

A presente dissertação visa, portanto, demonstrar uma complexa relação social de classe e de gênero, que exige a superação de visões simplistas e arcaicas responsáveis por inúmeros problemas estruturais, inclusive no que tange à participação da mulher no mercado de trabalho e às políticas do Estado e da sociedade civil em geral.

2 TRAJETÓRIA METODOLÓGICA

A presente dissertação alinha-se aos trabalhos desenvolvidos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Pernambuco, no sentido de contemplar um viés social e crítico acerca da problemática suscitada.

A abordagem crítica pauta-se na interdisciplinaridade, de modo a buscar contribuições de outras ciências, a exemplo da Sociologia, da Economia e da Filosofia, revelando-se desafiadora por procurar a verdade além do que se tem por oficial.

Um estudo crítico acerca do capitalismo e de seus impactos na vida dos(as) trabalhadores(as) requer atenção não apenas ao que é dito, mas, sobretudo, ao que não é dito. Exige-se, assim, um olhar questionador capaz de enxergar o que não é óbvio e hegemônico, propondo discursos de mudança em sociedades, muitas vezes, conservadoras.

No âmbito do Direito do Trabalho contemporâneo, impasses em torno do desemprego estrutural, da flexibilização das normas e das desigualdades de gênero clamam por atuações em conjunto, a fim de compreendê-los como parte de uma mesma estrutura ideológica, social e cultural.

Este trabalho parte, portanto, da premissa de que pouco vale a pesquisa acadêmica se não for dotada de um caráter social, como forma de contribuir para discussões e de buscar minimizar mazelas sociais. Por essa razão, optou-se por abrir um tópico específico sobre a trajetória metodológica, indicando os principais referenciais teóricos, apresentando conceitos utilizados ao longo do texto e tratando das técnicas e dos métodos utilizados para a coleta de dados.

Com isso, pretende-se elucidar questões que poderiam surgir ao final do estudo, haja vista que o objeto de investigação das ciências sociais possibilita, por vezes, múltiplas interpretações, a depender do tempo e do lugar.

Segundo Rubens Casara (2021, p.10), “todo poder é exercido a partir de um determinado modo de compreender o mundo”, de modo que essa percepção está profundamente relacionada aos ditames culturais e aos preceitos da sociedade na qual estamos inseridos(as). Nessa linha, surge a necessidade de conhecer as características e as especificidades do modo de produção capitalista para, então, analisar seus impactos no trabalho das mulheres, sobretudo no setor têxtil de um polo nordestino.

O presente estudo tem por objeto o trabalho feminino desempenhado no Polo Têxtil do agreste pernambucano, especificamente no município de Toritama, a partir das formas contemporâneas de organização da produção, da precarização dos postos de trabalho e de eventuais perdas de direitos, sob um arcabouço histórico de discriminação e de desigualdade.

Buscou-se compreender em que medida o Estado e a sociedade civil podem atuar a fim de minimizar os efeitos do modo de produção capitalista no trabalho feminino em Toritama/PE.

A maior parte dos trabalhos recentemente elaborados sobre o Polo têxtil do Agreste pernambucano envolve análises econômicas e contábeis do comércio da região¹, projetos desenvolvidos em fomento a micro e pequenas empresas² e abordagens socioculturais acerca dos residentes em Toritama.

No âmbito da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), não foram muitos os estudos desenvolvidos sobre o assunto. Alguns trabalhos fazem parte do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, a exemplo dos escritos por Júnior (2019) e Lindoso (2011); outro foi apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Administração, de autoria de Moraes (2016); e o de Arruda (2013), no âmbito do Programa em Educação.

Ao considerar o Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE, os estudos são escassos e pouco se discute os impactos do capital na vida e no trabalho das mulheres que integram a indústria têxtil de Toritama. Por essa razão, a presente pesquisa dedica-se a compreender a lógica que existe por trás de cada máquina de costura, de cada peça de roupa e, especialmente, de cada trabalhadora envolvida no processo produtivo em comento; a fim de suscitar debates em torno da precarização do trabalho, da sobrecarga do labor feminino e dos impactos do capital sobre o que se tem por “empreendedorismo” e “trabalho autônomo”.

Inicialmente, pretende-se trazer os principais conceitos que permeiam a temática, como “reestruturação produtiva do capital”, “divisão sexual do trabalho”, “precarização” e “processos sociais”, com ênfase no olhar de teóricos marxistas e de estudiosos contemporâneos. Posteriormente, a reflexão dedica-se aos efeitos do modo de produção vigente nas condições de trabalho das mulheres de Toritama/PE, a fim de discutir eventuais obstáculos à efetivação dos

¹ No âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), Pereira (2011) analisou o modus operandi do Programa Empreendedor Individual nas economias locais.

² Pereira Neto (2011) abordou práticas do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) no Polo; Lima (2011) procurou verificar como o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) atua na região; Melo (2011) fez uma análise acerca das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda (PPETR) ali desenvolvidas.

seus direitos.

Assim, diante do cenário de trabalho formal e informal, produtivo e reprodutivo, cumpre refletir acerca das condições as quais estão expostas as costureiras de Toritama, com base em um recorte temporal que contempla os cinco últimos anos, na tentativa de traçar um comparativo entre o período atual e os anos recentes que antecederam a pandemia do Novo coronavírus, momento de crise e de instabilidade institucional, responsável pela intensificação dos efeitos do processo em comento.

Minayo (2001) considera a realidade social como a cena e o seio do dinamismo da vida, de modo que se torna mais rica que qualquer teoria ou discurso que sobre ela possa ser elaborado.

Por essa razão, este estudo dedica-se a trabalhar com um universo de significados, de crenças, de valores e de atitudes, visando o contexto no qual estão inseridas essas trabalhadoras e melhor entender o fenômeno da precarização laboral e as perspectivas de futuro dos sujeitos envolvidos.

Busca-se identificar possíveis lacunas nas políticas implementadas pelo Estado e pela sociedade civil no âmbito da temática e ampliar as discussões existentes em torno de um problema social antigo, mas que se faz atual e relevante, sob a perspectiva dos anos pandêmicos.

Ademais, por se tratar de estudo que envolve seres humanos, o mesmo submeteu-se à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa, a fim de salvaguardar os direitos e a dignidade dos sujeitos, além contribuir com as discussões e enriquecer o processo educativo.

Através do método hipotético-dedutivo procurou-se identificar o problema em torno do trabalho das mulheres do setor têxtil em comento e testar a hipótese de pesquisa, para que, por meio de uma abordagem qualitativa, fosse desenvolvida uma pesquisa básica (quanto à natureza), descritiva (no que tange aos seus objetivos) e bibliográfica e documental (no que se refere aos procedimentos).

Acerca da pesquisa qualitativa, Minayo (2001, p.21-22) considera que a mesma se propõe a responder questões mais particulares, de modo a se aprofundar em ciências sociais, a partir de uma realidade que não é quantificada. Trabalha, portanto, com um universo de significados e de valores, pautando-se em relações, em processos e em fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Nesse sentido, procurou-se compreender os aspectos mais específicos concernentes relações humanas e ao trabalho desenvolvido pelas mulheres do setor têxtil de Toritama.

Para fundamentar os procedimentos metodológicos da investigação, o embasamento teórico do estudo pautou-se em pesquisa documental realizada a partir de relatórios, de projetos e de pesquisas sobre o Polo de Confecções do Agreste pernambucano, obtidos junto a bibliotecas e a ferramentas virtuais, como Plataforma Sucupira, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), Scielo e Repositórios de Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras.

Considerando a problemática proposta, recorreu-se à pesquisa bibliográfica a fim de alcançar elementos conceituais e históricos capazes de embasar a análise empírica realizada posteriormente, possibilitando, assim, a construção de uma linha metodológica voltada à melhor compreensão do objeto de estudo.

No que tange à coleta de dados, fez-se uso de entrevistas semiestruturadas, no sentido de ouvir e de compreender o discurso e a realidade das mulheres que formam o objeto de estudo da pesquisa, de modo que tal técnica possibilitou que a entrevistadora tivesse maior flexibilidade e captasse diferentes tipos de comunicação não verbal.

Segundo Minayo (2001, p.108), esse tipo de entrevista combina perguntas fechadas (ou estruturadas) e abertas, onde o(a) entrevistado(a) pode discorrer sobre a temática proposta, sem respostas ou condições pré-definidas por quem lhe ouve.

Como forma de melhor conhecer e entender o universo em análise, foram aplicados formulários escritos às voluntárias da pesquisa, com dez perguntas e respostas do tipo “múltipla escolha”, respeitando-se a individualidade e a confidencialidade. Trata-se de importante instrumento de coleta de dados voltado ao enriquecimento do material de pesquisa, por meio de informações precisas sobre a realidade e a experiência das mulheres objeto de estudo.

Em relação à amostra de pesquisa, esta constitui uma parte representativa do público a ser pesquisado, de modo que o tamanho da amostra considera a população a ser investigada e uma margem de erro aceitável.

Nessa linha, a escolha envolve uma análise do perfil populacional que se pretende investigar.

No caso do presente estudo, foram considerados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) a fim de identificar e de melhor conhecer o público-alvo da pesquisa. Partiu-se do número total de habitantes do Município de Toritama, em Pernambuco, passou-se aos números relativos à população ocupada, em seguida ao recorte dessa população ocupada em relação ao sexo feminino, para, então, alcançar as mulheres que trabalham no setor têxtil do Município em comento³.

Nessa perspectiva, por meio de uma amostragem aleatória simples, buscou-se alcançar o número de 20 participantes/voluntárias para a pesquisa, tendo em vista os critérios de inclusão e de exclusão considerados.

Como critérios de inclusão, a pesquisa contemplou pessoas do sexo feminino, entre 18 e 60 anos de idade, trabalhadoras do setor têxtil, residentes no município Toritama e que de algum modo façam parte de Cooperativa/Associação/Sindicato do setor.

Como critérios de exclusão, tem-se as mulheres que desempenham outro tipo de trabalho paralelamente ao do setor têxtil, bem como as que exerçam suas funções no setor em comento há menos de 90 dias.

Vale salientar que a escolha pelos referidos critérios de exclusão justifica-se pela necessidade de conhecer e de analisar a realidade das mulheres que sustentam suas famílias com uma única fonte de renda, qual seja a costura/confecção; e pela relevância de excluir pessoas que se enquadrem em contratos de experiência, ante ao risco de suas realidades e experiências recentes não representarem os aspectos pessoais e profissionais das trabalhadoras que compõem o objeto de estudo.

Em relação ao recrutamento das voluntárias a participar da pesquisa, este se deu com base nos critérios de inclusão e de exclusão acima mencionados e mediante convite realizado de forma pessoal, individual e reservada, ocasião em que foram fornecidas as informações sobre o trabalho e o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido; restando claro que o consentimento poderia ser retirado em qualquer fase da pesquisa, sem qualquer penalidade.

Em dia e hora previamente ajustados, as trabalhadoras foram ouvidas no local que escolheram, de forma individual, pessoal e cautelosa, nos termos do que se tem por “escuta

³ Segundo dados do último Censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Município de Toritama possuía 41.137 pessoas, em 2022. Em 2021, existiam 7.277 pessoas ocupadas (formalmente) no Município, sendo aproximadamente 50% do sexo feminino.

acolhedora”.

Segundo as lições de Gil (2008), a entrevista é uma das técnicas de coleta de dados mais empregadas em pesquisas sociais, sendo de grande utilidade para a obtenção de informações acerca do que as pessoas sabem, acreditam e esperam, além da sua abrangência e eficiência no alcance de dados.

Laville e Dionne (1999) lembram que as entrevistas semiestruturadas baseiam-se em um roteiro formado por perguntas abertas, realizadas verbalmente, apoiadas em um quadro teórico, nos objetivos e na(s) hipótese(s) da pesquisa. Sustentam, ainda, a importância de ser um bom ouvinte, não se deixando influenciar por ideologias e por preconceitos, a fim de encontrar a “objetivação”.

O formulário, por sua vez, “é um dos instrumentos essenciais para a investigação social, cujo sistema de coleta de dados consiste em obter informações diretamente do entrevistado”, conforme asseveram Marconi e Lakatos (2007, p.214).

Fachin (2005) afirma que tal técnica está fundamentada em questões ordenadas e relacionadas ao objetivo do estudo, necessitando que o pesquisador auxilie o pesquisado, ficando os dois frente a frente. Para Selltiz (1965), esse contato entre pesquisador e pesquisado é justamente o que diferencia o formulário do questionário.

Insta destacar o caráter democrático do formulário, haja vista que o(a) responsável pela pesquisa pode levantar informações e percepções de pessoas diversas, inclusive analfabetas.

Acerca das características e dos requisitos de um bom formulário, Ander -Egg (1978) sustenta que é preciso haver uma adequação do instrumento com o objeto da investigação, bem como em relação aos meios que se tem para realizar o trabalho.

No caso da presente pesquisa, a aplicação deu-se de forma pessoal, presencial, individualizada e reservada; consistindo em dez perguntas de múltipla escolha, cujas respostas são curtas e de fácil compreensão, no intuito de deixar as participantes seguras e confortáveis para responder. Vale salientar que o modelo de formulário proposto encontra-se ao final desta dissertação.

Para a aplicação das técnicas de coleta de dados citadas, buscou-se o apoio de lideranças locais e de pessoas responsáveis pela realização de cursos de aperfeiçoamento profissional e de empoderamento feminino na localidade, preservando a identidade das participantes da pesquisa.

Diante do cenário considerado, verifica-se uma complexa relação social de classe, de raça e de gênero, que exige a superação de visões simplistas e arcaicas responsáveis por inúmeros problemas estruturais, inclusive no que tange à participação da mulher no mercado de trabalho e às políticas do Estado e da sociedade civil em geral.

Essa abordagem interseccional revela-se fator importante para a compreensão da temática apresentada na medida em que raça, gênero e classe social condicionam estruturalmente certos grupos na sociedade brasileira, em especial as mulheres negras, sob a ótica da produção e da reprodução de desigualdades no País.

Ao longo do texto, restará clara a concepção de que a grande pauta do início da modernidade permanece na atualidade, haja vista que a luta de classes nunca deixou de se fazer presente, sendo latentes os clamores por igualdade de gênero, por equiparação salarial e por melhores condições de vida e de trabalho.

Sob essa ótica, apesar de o enfrentamento da questão buscar contribuir para os debates, inexistente qualquer pretensão de exaurimento da temática, ante as limitações da realidade, a complexidade e a relevância da matéria. Não se concebe a ideia de esgotar os diálogos e de sedimentar qualquer entendimento acerca da adoção de medidas capazes de alterar por completo as condições de trabalho das mulheres do setor têxtil de Toritama.

Trata-se de um exercício contínuo, de uma luta que implica na construção e na desconstrução de narrativas, de valores e de costumes, tendo em vista que a ciência aparece como um campo de questionamentos e incertezas, sempre passível de discussões, possuindo a academia papel fundamental nesse processo.

3 TRABALHO, CAPITALISMO E GÊNERO: Conceitos e perspectivas teóricas

Segundo dados da Síntese de Indicadores Sociais⁴, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 06 de dezembro de 2023, quase 80 milhões de brasileiros viviam na pobreza e na extrema pobreza, em 2022⁵.

O IBGE (2023) revelou, ainda, que, em 2022, existiam no Brasil 10,9 milhões de jovens (de 15 a 29 anos) sem estudar e sem ocupação. Do total, 43,3% eram mulheres de cor ou raça preta/parda, o que representava 4,7 milhões; enquanto as brancas correspondiam a 20,1%, cerca de 2,2 milhões. O contingente restante era formado por homens pretos ou pardos (24,3%) e homens brancos (11,4%).

Destaca-se, inclusive, além da questão de raça/etnia, o aspecto econômico. Conforme o Instituto responsável pelos dados, do total de 10,9 milhões de jovens que não estudavam e não estavam ocupados, 61,2% eram pobres e 14,8% eram extremamente pobres⁶.

Ao voltar o olhar para a região Nordeste, os percentuais são ainda mais elevados, haja vista que, em 2022, 75,5% dos jovens que não estudavam e não estavam ocupados encontravam-se em situação de pobreza e 22,5% em extrema pobreza.

Recentemente, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua do IBGE revelou que uma em cada quatro mulheres de 15 a 29 anos não estudava nem estava ocupada, em 2023⁷.

⁴ A Síntese de Indicadores Sociais, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, objetiva sistematizar e apresentar informações acerca da realidade social do Brasil, a partir de temas estruturais de grande relevância para a construção de um quadro abrangente sobre as condições de vida da população.

⁵ Dentre os critérios utilizados para tal classificação, encontra-se em extrema pobreza a pessoa que vive com menos de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês e em situação de pobreza a que recebe até R\$ 637,00 (seiscentos e trinta e sete reais) por mês (IBGE, 2023). Segundo o Instituto responsável pelos dados, no Brasil, 12,7 milhões de pessoas viviam em extrema pobreza e 67 milhões em situação de pobreza, em 2022.

⁶ De acordo com as linhas da pobreza do Banco Mundial, o indivíduo considerado pobre tem renda domiciliar per capita inferior a US\$ 6,85 por dia, e o extremamente pobre tem renda domiciliar per capita abaixo de US\$ 2,15 por dia.

⁷ A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua investiga, trimestralmente, informações conjunturais sobre as tendências e flutuações da força de trabalho e, de forma anual, temas estruturais relevantes para a compreensão da realidade brasileira.

Os dados apontam para a necessidade de discussões sobre o mercado de trabalho no Brasil, à luz de uma perspectiva de gênero, bem como acerca das condições de vida e de trabalho dos(as) brasileiros(as), na medida em que o sistema e o modo de produção vigente visam lucro e produtividade, e invisibilizam o indivíduo que constitui a força de trabalho.

3.1 O trabalho antes e depois do Capitalismo

Segundo o sociólogo Antunes (2009, p.47), ao longo da história da atividade humana, em sua incansável luta pela sobrevivência e pela dignidade, humanidade e felicidade social, o mundo do trabalho tem sido vital. Enquanto atributo essencialmente humano, o trabalho é responsável por distinguir homens e mulheres dos animais irracionais.

Sobre isso, o autor lembra a distinção feita por Marx (2013) entre o “pior arquiteto e a melhor abelha”, no sentido de que o homem concebe previamente o trabalho a ser realizado, ao passo que a abelha age por instinto. Para Antunes (2009, p.48), o trabalho “converteu-se em um momento de mediação socio-metabólica entre humanidade e natureza, ponto de partida para a constituição do ser social”.

Marx (2013, p.50) assim compreende a temática:

Como criador de valores de uso, como trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independentemente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, vida humana.

No contexto do marxismo, é pertinente destacar o fato de ao trabalho ter sido atribuído o processo pelo qual o homem, ao mesmo tempo, tem suas potencialidades construídas e limitadas. Na ação pensada está a base para a demonstração da forte relação dialética existente entre a materialidade do organismo e os sentimentos, as ideias e os valores.

Em “A ideologia alemã”, Marx e Engels (2007, p.33) sustentam que:

Para viver, precisa-se, antes de tudo, de comida, bebida, moradia, vestimenta e algumas coisas mais. O primeiro ato histórico é, pois, a reprodução dos meios para a satisfação dessas necessidades, a produção da própria vida material, e este é, sem dúvida, um ato histórico, uma condição fundamental de toda a história, que ainda hoje, assim como há milênios, tem de ser cumprido diariamente, a cada hora, simplesmente para manter os homens vivos.

Depreende-se, portanto, a relevância do trabalho para a manutenção individual e social da vida e, com isso, para a construção da própria história social. Essa luta social pela vida envolve laços inerentes a uma intrínseca relação entre natureza e cultura, restando difícil

investigar os fenômenos humanos e sociais dissociando uma da outra. Por essa razão, no sentido amplo de ação consciente, coletiva e prática, o trabalho aparece em Marx como peça central nos estudos da Ontologia.

A relação entre homem, sociedade e natureza é essencialmente histórica, de modo que, para Engels, o trabalho seria parte integrante da construção histórica das sociedades e das potencialidades intelectuais humanas a partir de amplos processos de evolução.

Ao rememorar a fase inicial do capitalismo, ainda sob o viés da manufatura, vale mencionar que o ritmo da produção era ditado pelo trabalho humano, sendo o homem o responsável por dominar a máquina. Todavia, ao longo dos anos, a situação se inverteu, sendo o trabalhador subsumido pela lógica da acumulação do capital e, perdendo, de certo modo, o controle da atividade e do produto desenvolvido.

Sobre essa relação entre capitalismo e trabalho, Antunes (2009, p.48) afirma que, se por um lado, o trabalho é elemento fundante da vida humana, por outro, a sociedade capitalista o transformou em “trabalho assalariado, alienado, fetichizado”, de modo que aquilo que consistia em finalidade central do ser social transforma-se em meio de subsistência. Para o sociólogo, a força de trabalho converte-se em mercadoria, voltada à criação de mercadorias e à valorização do capital; ou seja, torna-se meio, e não “primeira necessidade de realização humana”.

No contexto industrial, a primeira fase do capitalismo esteve fortemente associada à Revolução Industrial, inclusive no que tange à introdução da mecanização dos sistemas de produção; momento em que se passa a notar a completa subordinação do trabalho ao capital, sendo a força de trabalho mercadoria essencial no processo e apontando para a figura do “trabalhador assalariado”.

Antunes (2009, p.49) entende que com o surgimento do capitalismo mudanças ocorreram no sentido de complexificar o trabalho humano. O autor fala em “dupla dimensão” inerente ao processo de trabalho, haja vista que ao mesmo tempo “cria e subordina, emancipa e aliena, humaniza e degrada, oferece autonomia, mas gera sujeição, libera e escraviza”, como se pretende demonstrar, inclusive, ao longo da presente dissertação, no tocante à atividade desenvolvida pelas costureiras de Toritama/PE.

No final do século XIX e início do século XX, nos Estados Unidos, surge uma nova forma de lidar e de gerenciar o trabalho, com ênfase nos interesses capitalistas, que restou conhecida como “administração científica do trabalho”, “gerência científica” ou “Taylorismo”.

Tratou-se de um modelo responsável por reforçar a subsunção do trabalho ao capital, característica já presente em muitas relações, mas que restou evidenciada e intensificada nos termos da expropriação do conhecimento dos indivíduos e da dissociação entre trabalho manual e intelectual. Nesse cenário, mudanças significativas foram constatadas na vida dos sujeitos, sobretudo no que concerne a hábitos, a costumes, a tradições e a sociabilidades. O convencimento e o apoio dos trabalhadores perderam espaço para a força e a coerção.

Nesse sentido, pode-se pensar em um mundo do trabalho marcado por transformações sociais ao longo de todo o seu processo histórico de subsunção ao capital. A expropriação dos meios e instrumentos do trabalho reflete a essência do capitalismo, enquanto modo de produção voltado ao domínio do capital e à materialização dos(as) trabalhadores(as) como proletários, na medida em que vendem sua força de trabalho.

Diante do cenário de exploração e de precarização do trabalho, o que se tem, na verdade, é um sistema que busca de forma incessante a subsunção por completo do(a) trabalhador(a), em direitos, organizações e lutas, marginalizando-o(a) e, por vezes, invisibilizando-o(a).

Com a inovação tecnológica e a tentativa de adequar o trabalhador à atividade nos moldes capitalistas, visando minimizar resistências naturais, implementou-se o modelo Fordista na organização industrial.

Diante do contexto, Harvey (2002, p.121) sustenta que:

O que havia de especial em Ford (e que, em última análise, distingue o fordismo do taylorismo) era a sua visão, seu reconhecimento explícito de que a produção de massa significava consumo de massa, um novo sistema de reprodução da força de trabalho, uma nova política de controle e gerência do trabalho, uma nova psicologia, em suma, um novo tipo de sociedade democrática, racionalizada, modernista e populista.

Mais uma vez, o trabalhador viu-se coagido a adaptar-se às “novas regras” do processo produtivo, alterando suas relações sociais e familiares. O modelo buscou disciplinar a força de trabalho, inclusive capturando a subjetividade do indivíduo não apenas no ambiente laboral, mas na sua vida como um todo.

O tempo do trabalhador passou a ser racionalizado e operacionalizado conforme os interesses do sistema capitalista, de forma que o fordismo vai além de um modo de acumulação do capital, sendo possível enxergá-lo como um processo de organização do trabalho pautado em inovações tecnológicas, em políticas de reprodução da força de trabalho e em forte presença do Estado.

No período, a classe trabalhadora conquistou direitos importantes a partir de lutas reivindicatórias, sobretudo no que tange a melhorias salariais e a condições de trabalho nas indústrias, solidificando-se as bases do Estado do Bem-Estar Social, especialmente nos Estados Unidos e na Europa.

Após a 2ª Guerra Mundial, muitos países precisaram ser reconstruídos e o Fordismo ganhou força, firmando-se como uma forma de produzir, de trabalhar e de viver, ao lado das políticas de pleno emprego e de proteção social do Estado, a fim de garantir um padrão de qualidade de vida aos sujeitos.

Após aproximadamente três décadas de expansão, o modelo em comento começa a perder força. Antunes (2001, p.29-30) acredita que a intensificação das lutas sociais na década de 1960, o enfraquecimento dos mercados consumidores, a crise fiscal nos países de capitalismo avançado, o crescimento da esfera financeira, a fusão de monopólios e oligopólios e a crise do *Welfare State* foram fatores que contribuíram para o declínio do Fordismo.

Verifica-se, assim, que a chegada do referido modo de produção à América Latina e, especialmente, ao Brasil, se dá mediante um cenário de contenção de gastos, priorizando-se a força de trabalho menos onerosa e menos organizada. Ao tratar do assunto, Lipietz (1989, p.317) defende tratar-se de um “fordismo periférico”, responsável por relações de trabalho precárias e informais, mas de grande impacto para o mercado interno e para o de acumulação mundial.

Na década de 1970, nos países de capitalismo avançado, um “novo” modo de acumulação do capital foi instaurado, com base no processo de reestruturação produtiva e nas inovações tecnológicas e organizacionais, o qual Harvey (2002) denominou de “acumulação flexível”.

Para Antunes (2009, p.49), o capital implementou um processo de reestruturação a nível global, visando a recuperação do seu padrão de acumulação e a sua hegemonia, que vinha perdendo, dentro do espaço produtivo, a partir de greves e de lutas sociais no fim dos anos 1960. Segundo o autor, foram redesenhadas antigas e novas modalidades de trabalho a fim de restabelecer os vieses econômicos, políticos e ideológicos da dominação burguesa.

Tem início, portanto, um processo de reorganização do capital, sob a ótica não apenas econômica, mas também ideológica e política de dominação, pautando-se nos ideais neoliberais, na abertura de mercados e nos ditames da globalização.

A produção e o consumo em massa, típicos do fordismo, foram substituídos por uma nova forma de organização da produção, baseada em tecnologias, em flexibilização, em inovações gerenciais e na polivalência do trabalhador. O capital dos tempos neoliberais volta-se apenas ao valor e ao lucro, desconsiderando as necessidades humanas e sociais, sendo a força de trabalho do indivíduo apenas um mecanismo para a sua expansão.

Gramsci (2017, p. 279) lembra que a atenção se volta por completo ao produto, à mercadoria, ao objeto, enquanto ao trabalhador resta o esquecimento. Vejamos:

A qualidade deveria ser atribuída aos homens e não às coisas: e a qualidade humana eleva-se e se refina na medida em que o homem satisfaz um número maior de necessidades e, portanto, torna-se independente delas.

Ao dispor acerca da transição do fordismo para a acumulação flexível do capital sob a perspectiva dos impactos do capital na sociedade, Harvey (2002, p.161) entende que:

[...] o movimento mais flexível do capital acentua o novo, o fugidio, o efêmero, o fugaz e o contingente da vida moderna, em vez dos valores mais sólidos implantados na vigência do fordismo. Na medida em que a ação coletiva se tornou, em consequência disso, mais difícil – tendo essa dificuldade constituída, com efeito, a meta central do impulso de incremento do controle do trabalho – o individualismo exacerbado se encaixa no quadro geral como condição necessária, embora não suficiente, da transição do fordismo para a acumulação flexível.

Nesse contexto, o trabalho regulado passou a ser substituído por regimes de contratos mais flexíveis, através do uso do trabalho por tempo parcial, temporário, subcontratado e terceirizado.

Tais “reformulações” interessam ao capital, na medida em que revelam um quadro de desorganização da classe trabalhadora e, conseqüentemente, de limitação do seu poder, decorrente da reestruturação produtiva, constatado até hoje.

Ao analisar o cenário brasileiro na contemporaneidade e o enfraquecimento das lutas sociais e coletivas das categorias em geral, Dias (2020) entende que, a partir de 2017, por ocasião das alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, as entidades sindicais foram atingidas por significativas modificações em suas funções e autogestão, o que culminou com o desequilíbrio das organizações e com a redução da capacidade de mobilização e defesa de interesses coletivos.

Com base em dados do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Mundial e da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Dias (2020) sustenta, ainda, que ao contrário do que se defende em muitos setores da sociedade, historicamente é possível constatar que

reformas que retiram direitos trabalhistas não geram empregos; haja vista que medidas econômicas efetivas é que são capazes de contribuir para o quadro.

A sociedade carrega marcas e ciclos de perdas, atualmente representadas também pela precarização dos direitos trabalhistas, que, após a referida reforma, corrobora de forma nítida e temerária para fragmentação das entidades sindicais.

Ao reconhecer a necessidade de revisão da postura e das funções dos sindicatos, Dias (2020) ressalta que isso não justifica a mitigação de seu papel, o que tem ocorrido mediante a utilização de artifícios legais visando ao abatimento de organizações de trabalhadores em torno de objetivos comuns, pela tática de “dividir para conquistar”, que segundo a jornalista consiste na diluição das maiores concentrações de poder para evitar que os grupos menores se aglomerem; sendo o impacto maior sobre os menos favorecidos.

Eis que diante da desarticulação de organizações sindicais e do enfraquecimento dos movimentos de classe, para muitos a “saída” encontra-se no empreendedorismo.

Tratar de empreendedorismo na contemporaneidade requer um olhar voltado ao século passado, a fim de melhor compreendê-lo a partir de uma conjuntura histórica, ideológica, social e econômica.

Pode-se enxergar uma expansão social do empreendedorismo no contexto do capitalismo, a partir do pensamento de Antonio Gramsci, que destacou a relação entre o conceito de modo de produção, trazido por Marx e Engels, e a noção de modo de vida, ainda nas décadas de 1920 e 1930.

Gramsci atentou não apenas à dimensão laboral, mas também à formação de um novo tipo humano, adaptado às necessidades de reprodução do sistema. Para o teórico e ativista marxista, há uma íntima relação entre a organização do processo produtivo e a vida social que o envolve, de modo que se torna necessário considerar aspectos da vida dos trabalhadores, a exemplo de suas práticas religiosas e sexuais.

Ao tratar do que chama de “americanismo” e fordismo, Gramsci os considera não apenas técnicas de organização da produção e do trabalho, mas também fatores que fazem parte do “novo homem”, com suas novas formas de se relacionar. Para o estudioso, ambos foram responsáveis por adaptações psicofísicas dos trabalhadores, que necessitaram adequar suas capacidades e qualidades a uma nova forma de produzir, de agir e de viver socialmente.

Gramsci (2017, p.264) acrescenta, ainda, a importância dos mecanismos de persuasão e de coerção, utilizados como forma de adequar os trabalhadores a novas técnicas produtivas e ao ritmo de trabalho. Seria, na verdade, uma imposição do capital, que se articulava a partir da produção fordista, a fim de revelar ao trabalhador as novas regras e condições, impactando na vida dentro e fora do ambiente laboral.

A partir de tal compreensão, é possível relacionar “americanismo” e empreendedorismo que, apesar de inseridos em momentos históricos e em realidades sociais distintas, surgem como modos de vida hegemônicos, que promoveram e promovem a subordinação da classe trabalhadora ao capital.

A concepção gramsciana alinha-se à sociedade contemporânea, no sentido de o empreendedorismo atual revelar-se como um novo modo de vida, típico da sociedade neoliberal, sendo possível traçar uma analogia com o “americanismo”, que apontou para a necessidade de os trabalhadores se adaptarem às exigências conjunturais das classes dominantes.

Nesse contexto, revela-se a dimensão ideológica do empreendedorismo contemporâneo, que se funda na própria linguagem como forma de persuadir a classe trabalhadora. A título exemplificativo, vale lembrar a utilização de termos como “colaboradores”, “proatividade”, “inovação”, no intuito de ressignificar a relação do sujeito com o trabalho.

A possibilidade de empreender com sucesso atrai segmentos que historicamente estiveram à margem da sociedade, expostos às adversidades do mercado de trabalho ou na condição de parte de um exército de reserva industrial.

No cenário que se apresenta, o(a) empreendedor(a) sensibiliza-se pela ausência de um patrão direto, pela falta de alguém que lhe dite as regras e exija retorno, ainda que as condições de trabalho não sejam as desejáveis e que a sua atividade constitua a única força de trabalho. Essa autopercepção revela-se fator essencial para a compreensão da problemática em debate; sobretudo em razão da descaracterização da classe trabalhadora, da perda da identidade e da falta de organização para lutas coletivas. O sujeito que se nega enquanto classe subalterna caracteriza de maneira contundente a referida subsunção do trabalho ao capital, em suas diversas formas de expressão.

Importante destacar, ainda, a noção de empreendedorismo como prática gerencial que age sobre e é reproduzida pelos trabalhadores; não com base em escolhas próprias, mas a partir

de um novo modelo de organização produtiva, alicerçado no autocontrole, na autoeficiência e em autometas.

Ora, muitos não percebem, mas o que se tem é uma transferência de responsabilidades empresariais, e por que não dizer de riscos e de custos de produção, para os próprios trabalhadores.

Assim, a partir da década de 1970, com a implementação de políticas neoliberais, valorizou-se a noção de empreendedorismo, apresentando-se o mercado como espaço social e horizonte histórico único para o desenvolvimento dos ideais e interesses da classe trabalhadora. O período representou um marco histórico no contexto das alterações do padrão de acumulação capitalista, especialmente em razão das referidas políticas neoliberais e das transformações produtivas que impactaram o mundo do trabalho. As mudanças históricas e econômicas foram acompanhadas por alterações em diversos aspectos das relações sociais, com base no novo regime.

No contexto neoliberal, o empreendedorismo é fruto de uma articulação da sociedade civil e da sociedade política, com base em consensos, e não apenas em mecanismos de coerção, sendo difundido nos âmbitos público e privado, como se percebe no Brasil.

O neoliberalismo aparece, portanto, como uma forma de organização social que viria a se tornar hegemônica nas décadas posteriores, marcando o desenvolvimento de políticas de privatização, desregulamentação de direitos trabalhistas e intenso combate ao sindicalismo. Com isso, ocorreram transformações sociais baseadas na radicalização das formas de exploração e de dominação dos trabalhadores, restaurando, assim, a subordinação classista.

A concepção neoliberal sugere a figura do empreendedor nos moldes de uma representação social do sucesso, apesar de envolvida por uma nova roupagem. Antes, o empreendedor bem-sucedido era o grande empresário, possuidor de propriedades privadas. Agora, a ideia é ampliada e são demonstrados diversos modos de “empreender”, para que todos possam, ainda que aparentemente, ser “empreendedores”.

Não apenas a propriedade privada, mas também a vontade e o esforço individual passam a ser valorizados socialmente, tornando-se marcadores sociais do sucesso.

A compreensão de empreendedorismo está para o trabalhador associada às noções de liberdade, de autonomia e de realização pessoal, de modo que o discurso dos que propagam tal modelo suprime, propositalmente, as consequências adversas, melhor dizendo, o preço que se

paga por essa “maior liberdade”, qual seja a maior submissão dos trabalhadores aos ritmos e aos interesses do capital.

Nesse sentido, apesar de o empreendedorismo apontar para uma maior “conquista” de liberdade do sujeito, no que tange a suas ações e a suas escolhas, pouco se atenta para a necessidade de confrontar as supostas qualidades empreendedoras do indivíduo às condições e às relações sociais que fundam conjunturalmente o modo de produção capitalista, haja vista que, em última análise, também são responsáveis pela materialização histórica desse empreendedorismo.

Apresenta-se, assim, como um conjunto de relações sociais (laborais, políticas, econômicas, morais e ideológicas) que impactam em praticamente todas as formas de interação social na contemporaneidade, de modo que se torna uma forma atual e hegemônica de se viver no capitalismo.

Ao sustentar a tese de que todos podem e devem empreender, o capital solidifica a flexibilização do trabalho e enfraquece convenções coletivas de trabalho, permitindo que todos sejam microempreendedores “livres” e “realizados”, ainda que dentro de amarras da informalidade, da temporalidade e da precariedade.

Dessa forma, encontra-se no cerne do empreendedorismo a subsunção da classe trabalhadora; de modo que o capital dele se utiliza para tentar acabar com as resistências ao seu *modus operandi*, inclusive sob o prisma ideológico.

As “novas” condições trabalho acentuaram vulnerabilidades de grupos já desprivilegiados, a exemplo das mulheres, dos negros e das minorias étnicas. Segundo Harvey (2002), formas antigas de produção foram recriadas e reformuladas, agora como peças centrais do processo produtivo, como é o caso do trabalho em domicílio e do trabalho familiar, que carregam marcas da terceirização e da subcontratação, bem como apontam para o trabalho por conta própria como fuga ao desmonte do mundo do trabalho.

Neste ponto, cumpre abrir um parêntese no que tange ao objeto de estudo desta pesquisa, haja vista que, na indústria da confecção, o trabalho em domicílio realizado no contexto familiar nunca deixou de estar presente, ainda que no cenário atual tenha um impacto mais relevante a nível global.

Sob essa perspectiva, Lima e Soares (2002, p.21) sustentam que “o trabalho temporário, parcial, eventual e subcontratado integra o novo paradigma do trabalho globalizado”, de forma

que em meio a esse desmonte do mundo do trabalho, as relações trabalhistas precisam ser repensadas, ressignificadas.

Depreende-se, assim, que as transformações econômicas, sociais e políticas relacionadas à ascensão do neoliberalismo e à acumulação flexível levaram à desregulamentação do mercado de trabalho e evidenciaram a precarização associada à informalidade. Tais conceitos se relacionam e se complementam, de modo que o estudo de um requer necessariamente uma, ainda que breve, compreensão do outro.

No contexto da acumulação flexível suscitada por Havey (2002), cumpre trazer suas reverberações nas relações de trabalho, especialmente no que se refere ao processo de acumulação do capital.

Ao tratar de flexibilização no âmbito do trabalho, muitos debates giram em torno das análises dos processos de reestruturação e das interferências na vida dos trabalhadores, sobretudo no que tange à precarização.

Druck (2011, p.68) lembra que, de modo geral, a flexibilização aparece como produto da reestruturação, na tentativa de superar a crise do paradigma fordista, principalmente no que concerne às organizações dos processos do trabalho, às desregulamentações do mercado e às crises nas questões sindicais.

Para uma vertente de estudiosos da matéria, a exemplo de Antunes (2001) e Druck (2011), a flexibilização seria, portanto, um processo associado à nova fase da mundialização/globalização do capitalismo, afetando todos os países indistintamente e promovendo mudanças expressivas no contexto laboral.

Antunes (2009, p.50) assim dispõe:

Liberdade da empresa para desempregar trabalhadores; sem penalidades, quando a produção e as vendas diminuem; liberdade, sempre para a empresa, para reduzir o horário de trabalho ou de recorrer a mais horas de trabalho; possibilidade de pagar salários reais mais baixos do que a paridade de trabalho exige; possibilidade de subdividir a jornada de trabalho em dia e semana segundo as conveniências das empresas, mudando os horários e as características do trabalho (por turno, por escala, em tempo parcial, horário flexível, etc.), dentre tantas outras formas de precarização da força de trabalho.

Na mesma linha, Druck (2011, p.69) sustenta que:

A fluidez e a volatilidade típicas dos mercados financeiros contaminam toda a economia e a sociedade e, desta forma, generaliza-se a flexibilização para todos os espaços, especialmente no campo do trabalho. Fase em que a liberalização e liberdade do mercado atingem um nível inédito de desenvolvimento. Esse processo mais geral determina e articula a flexibilização dos processos de trabalho, do mercado de

trabalho, das leis trabalhistas e dos sindicatos, definindo o caráter da reestruturação produtiva mais recente, especialmente no que se refere à estratégia das empresas na adoção dos novos padrões de gestão do trabalho (Toyotismo, produção enxuta, etc.).

Ao tratar dos reflexos da flexibilização no mundo do trabalho, é pertinente lembrar os impactos na fruição dos direitos trabalhistas, quando se pensa em contratos por tempo parcial e por tempo determinado; bem como nos processos de trabalho e suas implicações em jornadas laborais (banco de horas), em formas de remuneração (contraprestação paga por peça produzida) e em postos de trabalho (multifuncionalidade ou polivalência)⁸.

Nesse sentido, a flexibilização aparece como uma das marcas do modelo de acumulação de capital definido por Harvey (2002) como “acumulação flexível”, passando a demarcar não apenas as relações de trabalho, mas a própria forma de produzir.

Tem-se, portanto, que, diante do atual modo de acumulação capitalista, o fenômeno da terceirização também se revela importante fator, na medida em que a busca por maior produtividade e redução de custos implica no aumento dos lucros; de modo que são constituídas e reconstituídas formas de trabalho precárias, a partir da utilização intensa de mão-de-obra, por vezes agregando um contingente esquecido, a exemplo de mulheres e crianças, como o que se verifica comumente no trabalho em domicílio, inclusive no setor de confecção de Toritama, *locus* da presente pesquisa.

No cenário de desemprego estrutural, os contratos de trabalho flexível surgem como alternativas à sobrevivência do sujeito, diante dos processos de exclusão típicos do sistema.

O capitalismo mundializado aponta para uma configuração do mundo do trabalho cada vez mais globalizada e a evolução tecnológica tem impactado a oferta de empregos, muito em razão da utilização de maquinário e de mecanismos de inteligência artificial, reduzindo a necessidade de pessoas nos processos produtivos.

Ao perderem os empregos, os indivíduos encontram dificuldades para retornar à formalidade, permanecendo no desemprego ou abdicando de direitos no contexto de empregos temporários sem vínculo empregatício, de trabalhos de curta duração ou de atividades em condições precárias.

⁸ Sobre isso, Druck (2011, p.73) expõe que as mudanças organizacionais e tecnológicas operacionalizadas pela nova forma de produção revelam a necessidade de o trabalhador se inserir no contexto mais flexível “exigido pelo novo padrão”.

Interessante destacar que não são apenas os trabalhadores sem qualificação que temem as mudanças do sistema. Os profissionais qualificados e multifuncionais também sofrem com a insegurança, pois a globalização impõe uma competitividade em nível mundial, a partir da lógica de que nenhum trabalhador é insubstituível.

As tecnologias do mundo globalizado aliadas à mobilidade global do capital geram desempregos e provocam dúvida e insegurança no que tange a hábitos nômades dificilmente acompanhados por todos. Diante da conjuntura, percebe-se a globalização enquanto fenômeno que tem, dentre suas consequências, o crescimento do excedente populacional não laborativo.

Alves (1999, p.149-150) aponta para o aumento do desemprego estrutural, com o surgimento de um novo patamar de exclusão social nos principais países capitalistas, haja vista que a preocupação com a mundialização do capital e com o predomínio da riqueza reduziu o trabalho vivo⁹.

No contexto do desemprego estrutural e da insegurança do sistema, Bauman (2001, p.185) lembra que ninguém pode se sentir verdadeiramente seguro, mesmo diante de habilidades, capacitações e experiências adquiridas, pois nada garante a oferta de emprego e, ainda que exista, nada assegura que o mesmo será duradouro/estável. Segundo ele, a flexibilização remete a empregos sem segurança, compromissos ou direitos.

A realidade agride e assola a vida do indivíduo, que se sujeita a qualquer tipo de trabalho, abdicando de direitos e de condições dignas para evitar a miséria total. Zygmunt Bauman (2005, p.55-56) afirma que a sobrevivência biológica do ser humano associa-se à privação de sua autoconfiança e autoestima, destruindo a sobrevivência social. O autor considera, ainda, o rápido avanço da desigualdade e da exclusão social, tendo em vista que o mercado expulsa os desempregados, impede a reinserção e torna os novos empregos inacessíveis aos que mais necessitam.

⁹Cumprir trazer a diferenciação feita por Ricardo Antunes entre trabalho vivo e trabalho morto. Diante da necessidade do capital de alcançar diversas formas de trabalho, o maquinário e as novas tecnologias correspondem ao que chama de “trabalho morto”, que deve ser incrementado, ante a impossibilidade de eliminar por completo o trabalho vivo do processo de produção. Antunes (2005, p. 62) destaca, então, a intensificação da produtividade para atender às novas necessidades do capital.

Na contemporaneidade, ganha força, portanto, o discurso de liberdade e de autonomia do trabalhador, quando, na verdade, o que se tem é sua cada vez maior subsunção ao capital, com relações de exploração e de opressão típicas do modo de produção capitalista.

Saffioti (1973, p.150) dispõe que a formação social e econômica capitalista revela-se como aquela que, por haver desnudado o fundamento econômico de si própria, necessita “construir a mais ampla e bem elaborada capa” a fim de ocultar as injustiças sociais.

A presente pesquisa propõe, portanto, uma abordagem ampla e contextualizada, haja vista que toda sociedade é constituída por “partes”, cada uma com suas tarefas e o tipo de divisão do trabalho corresponde diretamente à estrutura de classes, lembrada por Marx (2013), que também sustenta a ideia de mais-valia, no sentido de trabalho excedente não pago, o que reflete nos baixos salários, no desgaste emocional dos indivíduos, nos preconceitos sofridos no cotidiano e nas difíceis condições laborais até hoje encontradas no Brasil.

Nessa perspectiva, um dos elementos que revelam a complexidade do capitalismo na atualidade é, como dito, o crescimento do trabalho informal; razão pela qual, segundo Tavares (2004), primeiramente se percebe uma economia marginal, de sobrevivência, transitória para, em seguida, restar evidente sua funcionalidade ao sistema capitalista, afinal a informalidade laboral está intimamente relacionada à reprodução do capital.

As atividades informais advêm, portanto, da dinâmica capitalista e integram a produção moderna, de modo que a nova informalidade pode ser considerada decorrência da reestruturação produtiva e da acumulação do capital sob a ótica da flexibilidade.

Em *O Capital*, Marx demonstra que o termo “capital” reflete uma relação social, ao passo que “capitalismo” remete a um modo de produção marcado por trocas monetárias e pela dominação do processo de produção pelo capital. Tal compreensão insere-se no contexto de surgimento das fábricas, de exploração do trabalho assalariado e de competição para maximizar os lucros.

Diante do quadro, Marx (2013, p.786) defende que:

O processo que cria a relação capitalista não pode ser senão o processo de separação entre o trabalhador e a propriedade das condições de realização de seu trabalho, processo que, por um lado, transforma em capital os meios sociais de subsistência e de produção e, por outro, converte os produtores diretos em trabalhadores assalariados. A assim chamada acumulação primitiva não é, por conseguinte, mais do que o processo histórico de separação entre produtor e meio de produção. Ela aparece como ‘primitiva’ porque constitui a pré-história do capital e do modo de produção que lhe corresponde (...). Expulsos pela dissolução dos séquitos feudais e pela expropriação violenta e intermitente de suas terras, esse proletariado inteiramente

livre não podia ser absorvido pela manufatura emergente com a mesma rapidez com que fora trazido ao mundo.

Ao tratar do desenvolvimento do capitalismo no Brasil, Michel Zaidan Filho (2010, p.13) dispõe:

Assim, gostaríamos de sugerir que a feição específica assumida pelo desenvolvimento do capitalismo no Brasil – sua via não revolucionária – foi responsável pela extrema fragilidade do sistema de alianças da classe dominante, e que problemas como: limites regionais ao nível de agregação da burguesia brasileira, precária inserção da pequena – burguesia aos quadros do Estado republicano, exclusão política do povo e a dominação imperialista são componentes mesmas da dominação burguesa na Primeira República.

Dentro da nova “roupagem” de acumulação capitalista que se apresentou como alternativa à crise da década de 1970 e diante da complexidade que permeia a questão da precarização, da flexibilização e da informalidade no mercado de trabalho, pretende-se, a seguir, compreender os impactos da globalização no cenário proposto, como forma de alcançar mais à frente a realidade que se tem como objeto da presente pesquisa.

3.2 A Globalização e seus reflexos no mundo do trabalho

O fenômeno da globalização é objeto de discussões frequentes na contemporaneidade, haja vista que a sociedade está inserida na lógica de acumulação capitalista e diversas áreas do conhecimento são afetadas pelos efeitos do processo, que atinge todos os sujeitos, independentemente de condição social, de raça, de nacionalidade ou de qualquer outro traço distintivo.

Muito se deve ao rompimento entre espaço e tempo, por meio de inovações tecnológicas, o que permite uma ligação entre as sociedades, inobstante a distância física que as separe.

Os desafios são inúmeros, sobretudo ante a dificuldade de conferir respostas a questionamentos contemporâneos, em meio a dramas, a problemas e a conflitos intensificados pela globalização.

A presente pesquisa não visa o aprofundamento da temática, especialmente em razão da existência de trabalhos de autores renomados acerca do assunto; mas sim apresentar elementos que apontem para os impactos do fenômeno citado no processo produtivo objeto de estudo e na vida das trabalhadoras do setor têxtil de Toritama/PE.

Pretende-se, portanto, dispor acerca de como tem se reorganizado o trabalho nas últimas décadas e as implicações da globalização na subjetividade dos sujeitos envolvidos.

Qualquer compreensão de sociedade a partir de uma análise fechada, restrita às fronteiras locais/nacionais, parece temerária ante o que se tem como reflexo da globalização, de modo que tudo está em constante transformação/atualização, inclusive as relações sociais.

Não se pode tratar de capitalismo sem considerar globalização (e vice-versa), razão pela qual o estudo busca desenvolver um diálogo teórico entre os paradigmas clássicos e as abordagens contemporâneas acerca de ambos os fenômenos, como forma de melhor entender a nova morfologia do trabalho e os reflexos na vida dos indivíduos.

É possível pensar em globalização como uma etapa superior da acumulação do capital, em que são criadas, reformuladas e adaptadas formas de reproduzir a riqueza, independentemente das fronteiras entre as Nações. Sob esse ponto de vista, torna-se relevante compreender o fenômeno a partir de uma análise multidimensional, com base nas perspectivas econômica, social, política e cultural.

As abordagens econômicas partem, em geral, da formação de blocos regionais e seu poder econômico sobre diversas regiões. Stiglitz (2002), por exemplo, aponta os benefícios e os prejuízos causados pela globalização, relacionando-os à expansão de mercados e a indicadores econômicos; acentuando disparidades regionais e distanciando países ricos e países pobres.

Na mesma linha, Singer (1998, p.21) analisa o processo a partir da necessidade de expansão do capital, de ampliação dos lucros e de redução de custos; compreendendo a globalização como um processo de reorganização da divisão internacional do trabalho, ante as desigualdades entre os países.

Singer (1998, p.23) traz, ainda, o desemprego estrutural decorrente da globalização com efeitos semelhantes ao do desemprego tecnológico, na medida em que não aumenta necessariamente o número de pessoas sem trabalho, mas contribui para deteriorar e precarizar o mercado para quem precisa vender sua capacidade de produzir.

De forma semelhante, Sales (2006, p. 69) sugere que a globalização da economia e do mercado gera efeitos no sentido de desestruturar as relações de trabalho; haja vista o desequilíbrio entre produção e reprodução da força de trabalho, a desregulamentação dos

mercados de trabalho, o desemprego estrutural, a crise do sindicalismo¹⁰ e, ainda, o deslocamento dos processos produtivos.

Diante disso, revelam-se amplos e complexos os elementos que envolvem a globalização, enquanto resultado das transformações ocorridas no modo de produção capitalista com impactos sobre as relações sociais de produção, formando indicadores importantes das relações entre capital e trabalho.

Guerra (2015, p.174) trata do processo de globalização como uma opção interessante de inserção do Estado na ordem mundial de aceleração do crescimento econômico e do progresso, com base em propostas de desenvolvimento. A autora parte, inclusive, do fenômeno da globalização e dos seus impactos nas relações de trabalho da pós-modernidade para demonstrar a necessidade de um olhar amplo voltado à proteção das relações de trabalho sob a perspectiva da preservação da cidadania.

Sobre isso, vale destacar a relevância da interdisciplinaridade para melhor compreensão de globalização, em virtude do extenso arcabouço teórico que permeia a temática, tanto em áreas como Economia e Política, como no âmbito da Sociologia.

A perspectiva sociológica é a que mais se alinha à abordagem proposta neste trabalho, por suscitar os efeitos dessas transformações na sociedade, na vida das pessoas e nas relações, sejam elas laborais ou afetivas/familiares.

Ianni (2007, p.243) propõe uma interpretação que envolva “o local” e o “global”, de modo que se comuniquem particularidades e universalidades, fazendo com que os problemas e os acontecimentos locais tornem-se globais.

Além disso, Ianni (2007, p.184) dispõe acerca da globalização do próprio sistema capitalista, ao afirmar:

As forças decisivas, pelas quais se dá a globalização do mundo, instituindo uma configuração histórico-social nova, surpreendente e determinante, são as forças deflagradas com a globalização do capitalismo, processo esse que adquiriu ímpetus excepcionais e avassaladores desde a Segunda Guerra Mundial e mais ainda com a Guerra Fria, entrando em franca expansão após o término desta.

¹⁰ Sales (2006, p.138) considera o sindicalismo uma expressão da cidadania, na medida em que o sindicato se apresenta como instrumento para mudanças nos padrões sociais e econômicos dos trabalhadores no âmbito da coletividade. De forma semelhante, Araújo (2003) sustenta que “as garantias do homem e da comunidade são tanto mais eficazes quando decorrem de grupos organizados”.

Para Santos (2005, p.63), globalização seria:

O conjunto de trocas desiguais pelo qual um determinado artefato, condição, entidade ou identidade local estende a sua influência para além das fronteiras nacionais e, ao fazê-lo, desenvolve a capacidade de designar como local outro artefato, condição ou identidade rival.

Dessa forma, globalização e reestruturação produtiva fazem parte de um novo arranjo social, muito além de modelo de acumulação, mas, sobretudo, de flexibilização e de fragmentação no mundo do trabalho, capturando a subjetividade do sujeito envolvido no processo.

Diante do cenário, denota-se a luta inerente ao modelo capitalista, na qual os proprietários dos meios de produção procuram extrair dos trabalhadores a mais-valia e, em contrapartida, os trabalhadores tentam resistir às diversas formas de expropriação, de modo que Leite (1994, p.48) sustenta:

Os estudiosos logram chamar atenção não só para o fato de que o principal objetivo da organização capitalista do trabalho é o controle da produção e dos trabalhadores, como de que estes resistam continuamente a esse processo, obrigando constantemente o capital a renovar suas formas de controle social.

As transformações no mundo do trabalho impõem ao trabalhador novas formas de contrato mais flexíveis, roubando-lhe a segurança conquistada na luta, alterando, assim, nos dizeres de Antunes (2001, p.211), a “forma qualitativa de ser do trabalho”:

Essas transformações presentes ou em curso, em maior ou menor escala, dependendo de inúmeras condições econômicas, sociais, políticas, culturais, étnicas, etc., dos diversos países onde são vivenciadas, penetram fundo no operariado industrial tradicional, acarretando metamorfoses no trabalho. A crise atinge ainda fortemente o universo da consciência da subjetividade dos trabalhadores, das suas formas de representação, das quais os sindicatos são expressões.

A globalização da economia, aliada à inovação tecnológica, promove a flexibilização das relações de trabalho, que, por sua vez, diante do enfraquecimento dos sindicatos, leva à precarização do trabalho, haja vista que os sujeitos passam a abdicar de direitos historicamente conquistados para garantir o emprego, negociando jornadas de trabalho, férias, horas extras etc.

Em virtude do quadro, cabe o questionamento: As pessoas estão vivendo para trabalhar ou trabalhando para viver?

Por vezes, o peso que hoje não é sentido amanhã trará consequências na vida pessoal, profissional e social do trabalhador, em razão da sobrecarga de atividades, dos adoecimentos e das mazelas que o sistema impõe¹¹.

A carga de trabalho e a pressão de demanda relacionada à nova forma de pensar o trabalho impactam na saúde dos indivíduos, gerando estresse, ansiedade, tensão, preocupação, frustração, mal-estar, o que muitas vezes não se enquadra como doenças do trabalho pela Previdência Social.

No que tange ao perfil epidemiológico de agravos à saúde dos trabalhadores, passa-se a falar em lesões por esforços repetitivos, distúrbios psiquiátricos e psicossomáticos, estresse e fadiga crônicos, síndrome de Burnout¹², dentre outras questões.

Nesse contexto, é possível pensar em trabalho e saúde humana a partir das diferentes formas de organização do trabalho nas sociedades modernas, pautando-se em suas características e no “diálogo” com os grandes ciclos históricos do capitalismo. Vejamos:

Quadro 1 – Historicidade dos ciclos produtivos no modo de produção capitalista, tipo de automação predominante e morbidade populacional.

Período Histórico	Ciclos Produtivos	Automação	Morbidade frequente
Até 1850	Acumulação primitiva do capital. Exploração intensiva do trabalho.	Mecânica	1. Doenças infectocontagiosas, carenciais. 2. Acidentes e doenças do trabalho típicas. 3. Doenças do trabalho atípicas.
1850 – 1950	Pré-monopolista do capital Exploração intensiva do trabalho	Eletromecânica	1. Acidentes e doenças do trabalho típicas. 2. Doenças infectocontagiosas, carenciais 3. Doenças do trabalho atípicas.

¹¹A presente pesquisa não tem por objetivo trazer com profundidade aspectos inerentes ao adoecimento do trabalho, pois a matéria exige uma abordagem ampla, complexa e multidisciplinar, suscitando discussões importantes no mundo acadêmico. Apesar disso, não temos como tratar de precarização laboral, de impactos do capitalismo na vida dos trabalhadores e do reconhecimento das mulheres enquanto sujeitos de direito, sem adentrar um pouco no assunto.

¹²Burnout como síndrome de efeitos psicológicos tem origem na década de 1970, nos Estados Unidos, e reflete um quadro de negação inicial em relação ao que está errado no modo de pensar e de agir do trabalhador. Sintomas como exaustão mental, fadiga, depressão, queda de desempenho no trabalho em razão de comportamentos negativos, despersonalização e baixa realização pessoal no trabalho fazem parte da patologia em comento. Aqueles que apresentam a patologia, não conseguem investir em seu trabalho, em razão da dificuldade de lidarem com as adversidades e os problemas inerentes à realidade na qual estão inseridos. Fatores como o ritmo acelerado de vida dos indivíduos, as transformações do mercado e da economia na captura do trabalho imaterial e da exigência da qualidade no trabalho, desacompanhados de políticas voltadas ao apoio social e à qualidade de vida e ao bem-estar no trabalho caracterizam os seus determinantes socioprofissionais.

Pós- 1950	Monopolista do capital. Exploração intensiva e controlada do trabalho	Microeletrônica	1.Doenças do trabalho atípicas. 2.Acidentes e doenças do trabalho típicas. 3.Doenças infectocontagiosas, carenciais
-----------	--	-----------------	---

Fonte: extraído e adaptado de Ribeiro, 2012.

O quadro revela que a partir da segunda metade do século XX predominam as chamadas “doenças do trabalho atípicas”, nas quais se enquadram as doenças e os distúrbios mentais, cuja importância cresce a cada dia.

Sob essa perspectiva, cumpre recordar o conceito de trabalho para Blanch (2011, p.3), no sentido de pedra angular da ordem e da integração social, bem como fator determinante para a saúde, a qualidade de vida e o bem-estar do sujeito¹³.

Assim, diante do protagonismo do trabalho no modo de vida e na saúde dos indivíduos, é possível a partir da organização do trabalho, analisar suas relações e seus impactos no bem-estar das pessoas; haja vista que constitui fundador, produtor e reproduzidor do ser social em sua completude.

Em 1936, no filme “Tempos Modernos”, Charles Chaplin já indicava a degradação física e mental advindas dos modelos de produção taylorista/fordista sobre os trabalhadores.

Tem-se, com isso, que a organização do trabalho¹⁴ dita o ritmo, a divisão de tarefas, as relações de poder e de hierarquia e as práticas abusivas relacionadas ao ambiente laboral, ocasionando, por vezes, casos de sofrimento e de adoecimento no trabalho.

Os níveis de satisfação e de insatisfação com o trabalho podem ser, inclusive, camuflados por estratégias defensivas a fim de suportar a carga psíquica que a atividade produz.

Ao acompanhar os postulados do neoliberalismo, o fenômeno da globalização promove terreno fértil para o desmantelamento do Direito do Trabalho e todos os seus efeitos adversos, a exemplo da fragilidade das atuações sindicais e do desemprego.

¹³ Texto em língua original: “pedra angular del orden y la integración sociales y también como factor determinante de la salud, la calidad de vida y el bienestar subjetivo”.

¹⁴ Dejourn (1992, p.25) entende por organização do trabalho não apenas a divisão do trabalho, ou seja, a divisão das tarefas entre os operadores, os ritmos impostos e os modos operatórios prescritos, mas também a divisão dos indivíduos para garantir essa divisão de tarefas representada pelas hierarquias, as repartições de responsabilidade e os sistemas de controle.

Importante trazer esse ponto haja vista que as pressões relacionadas à ameaça ou ao próprio desemprego contribuem para o desenvolvimento do sofrimento no trabalho, pois muito se é cobrado dos trabalhadores e pouco se é falado sobre os sinais e os sintomas das doenças relacionadas.

Percebe-se, com isso, a expansão da classe que vive do trabalho, ainda que seja este precarizado em suas mais diversas formas.

Tem-se, portanto, que o processo de globalização impactou o mundo do trabalho em inúmeros aspectos; desde a redução de empregos (sobretudo no setor de indústrias) e aumento das terceirizações, até a precarização do trabalho e o adoecimento, revelando novos problemas para as ciências sociais. É nesse contexto que este estudo busca compreender a precarização no âmbito do trabalho, ainda que, por vezes, os(as) trabalhadores(as) não se enxerguem inseridos(as) em condições degradantes de trabalho e de vida.

A seguir, pretende-se revelar como esse processo gradativo de mudanças no setor produtivo impacta de forma distinta a realidade dos trabalhadores, a depender do sexo. Homens e mulheres experimentam tais transformações em contextos diversos, de modo que a divisão sexual do trabalho é uma realidade e não pode ser negligenciada para fins desta pesquisa.

3.3 A divisão sexual do trabalho na contemporaneidade

A presente dissertação parte da distinção entre “sexo”, enquanto atributo do determinismo biológico, e “gênero”, enquanto “produto social”, razão pela qual as acepções de gênero não devem ser suscitadas com base em aspectos biológicos, pois, para muitos sujeitos, as características femininas ou masculinas encontram-se em dissonância com sua anatomia.

Baratta (1999, p.21) afirma que, para compreender os papéis dos homens e das mulheres na sociedade, seria necessário atentar às especificidades culturais, e não aos aspectos que os diferenciam biologicamente.

À luz dos ensinamentos de Sorj (1992), “gênero” seria fruto da “apreensão, da reprodução, da institucionalização e da transmissão entre as gerações; comunicando-se, inclusive, com a noção de relações de poder e de organização da vida social”.

Apesar disso, não é possível traçar uma linha direta entre passado e presente, considerando apenas os fatos cronologicamente narrados, sob pena de perder importantes e necessárias nuances interpretativas relacionadas a personagens, a acontecimentos, a políticas, a movimentos, a ideologias etc.

Mais do que em oposição, os conceitos de homens e de mulheres devem ser analisados mediante um viés de complementariedade, haja vista que são nas diferenças que eles se constroem. Eis o motivo pelo qual se fala em “relações” entre homens e mulheres, pois surgem como universos interligados e que variam a depender dos contextos histórico, social e cultural.

A fluidez das relações revela os diversos componentes inseridos no estudo de gênero, desde identidade, valores e comportamentos até regras e normas; de forma que não se deve desprezar o tempo, a história e as lutas inerentes aos sujeitos das relações sociais; respeitando-se os anseios, as dores e as conquistas de cada um.

Sob essa perspectiva, Scott (1995, p.21) afirma que “gênero” seria um elemento presente na gênese das relações sociais pautado nas diferenças entre os sexos.

Assim, enquanto estrutura das relações sociais, o conceito implica em um pensamento feminista como mecanismo de reivindicação por justiça social, ou seja, por reparação de desigualdades.

Padrões culturais refletem uma fração do que se tem por “justiça de gênero”. Uma sociedade marcada por sexismo e misoginia, por opressão da mulher e por uma submissão feminina endêmica, carrega marcas da injustiça e das desigualdades materiais por diversas gerações.

Nesse sentido, Carreira (2004, p.15) sustenta que a categoria “gênero” contribuiu para revelar aquilo que é cultural e, questionando a naturalização da desigualdade social entre os sexos, deixa claro a dimensão social da desigualdade e suas repercussões, inclusive, na divisão sexual do trabalho, ponto a ser tratado adiante neste estudo.

Sobre isso, por mais que as mulheres, de um modo geral, estejam inseridas em um cenário de desvantagem perante os homens na sociedade, não há como esquecer que para umas as batalhas são ainda mais difíceis. A menção aqui se dá em relação aos fatores de interseccionalidade, na medida em que as mulheres negras e de baixa renda tornam-se dupla ou triplamente vulnerabilizadas, se comparadas às mulheres brancas e de poder aquisitivo elevado.

A teórica feminista e marxista Heleieth Saffioti (2004)¹⁵, por sua vez, sustenta a necessidade de compreender sexualidade biológica e perspectiva social de forma alinhada, sendo o gênero uma “elaboração social do sexo” e o capitalismo o responsável pelas transformações nas relações de gênero.

Saffioti (2013), em *A Mulher na Sociedade de Classes*, trata homens e mulheres de forma sistemática, como membros de uma estrutura de relações sociais, com base no desenvolvimento da sociedade ao longo do tempo; e reconhece a especificidade do colonialismo no processo de formação das relações de gênero.

Tem-se, portanto, um conceito de “gênero” que surgiu como tentativa de compreender como se dá a reprodução da subordinação feminina e da dominação masculina, através de suas múltiplas perspectivas e abordagens, a fim de atentar para as dimensões subjetiva e simbólica de poder, para além das conformações biológicas.

Ao adentrar nas questões atinentes às relações de poder entre homens e mulheres ao longo dos anos no Brasil, Bacha e Silva; e Vieira (2019, p.03) consideram que “o sistema patriarcal é compreendido como um sistema de poder colonial que condiciona a mulher a um papel subalterno na sociedade, totalizando e violentando as mulheres como seres inferiores”.

Hirata (2002) pontua, ainda, que os vínculos sociais são marcados por relações desiguais, hierarquizadas e assimétricas e, por que não dizer, de exploração e de opressão entre duas categorias socialmente construídas.

Levantar as especificidades de gênero significa refletir acerca da própria sociedade, das relações entre os sujeitos e da efetividade dos direitos historicamente conquistados pelos “marginalizados”, esquecidos e oprimidos.

No final da década de 1980, o conceito de “gênero” passou ser utilizado pelo movimento feminista no Brasil, aparecendo como uma categoria de análise em estudos destinados à demarcação de lugares, no sentido de especificar o que cabe a mulheres e o que é reservado a homens.

Segundo essa vertente, a diferença entre os sexos não poderia oportunizar relações de submissão e de subordinação da mulher ao homem, nem qualquer forma de exploração nas

¹⁵ Heleieth Saffioti apresenta uma visão aprofundada acerca das relações patriarcais existentes no Brasil, sustentando que a formação da sociedade se deu impregnada por esse tipo de dominação, tendo suas pesquisas um viés voltado às questões de gênero.

searas familiar, laboral e social. As características apontadas como masculinas ou feministas constituem lutas e conquistas individuais, de modo que não devem ser atribuídas a um ou a outro sexo.

Ao tratar da temática, Nascimento e Villas Bôas (2017) afirmam que, apesar da inegável evolução da participação da mulher na sociedade, o caminho até a supressão de todas as formas de violências e de discriminações ainda é árduo. Segundo as autoras, a trajetória é marcada por lutas e por conquistas, principalmente no que tange ao rompimento com os preceitos da cultura patriarcal, de modo que ao longo dos anos a mulher passou a ser vista e ouvida, inclusive sob a ótica legislativa.

Sanchez (2017) defende que a política que objetiva ser radicalmente democrática deve necessariamente partir da inclusão de grupos marginalizados e da desconstrução de identidades como alternativas para supressão das opressões.

Nesse sentido, pensa-se em Estado Democrático de Direito sob o prisma da desconstrução de preconceitos e de discriminações como forma de conferir efetividade aos preceitos fundamentais constitucionalmente assegurados.

Tratar de desigualdades pressupõe pensar primeiramente em igualdade. Nesse sentido, Canotilho (1992, p.575-576) dispõe que:

O princípio da igualdade reduzido a um postulado de universalização pouco adiantaria, já que ele permite discriminação quanto ao conteúdo [...] conseqüentemente, é preciso delinear os contornos do princípio da igualdade em sentido material [...]; passa-se a interpretar o princípio da igualdade reportando-igual deve ser tratado igualmente o desigual desigualmente. Ocorre que deste princípio não emerge critério capaz de distinguir o igual do desigual. A igualdade apresenta conexão com a “justiça social” e com a concretização dos mandamentos constitucionais que visam à efetivação dos direitos sociais. Por outro lado, a igualdade é também inerente ao conceito de igual dignidade das pessoas, fundamento contra a discriminação.

No que tange à igualdade, mais que a igualdade formal, almeja-se fomentar a igualdade substancial, a fim de assegurar o bem-estar da coletividade em geral e o respeito aos direitos de cada um(a), independentemente de raça, de etnia, de sexo, de idade ou de qualquer característica que o diferencie.

Por fim, um ponto relevante a ser considerado acerca da compreensão de “gênero” envolve algumas análises da Psicologia. O presente estudo não pretende deter-se com profundidade sobre a questão, por compreender sua complexidade e especificidade, todavia parece pertinente destacar determinados aspectos na tentativa de enriquecer os debates a partir de uma ótica interdisciplinar da problemática.

Publicações da área na década de 1970, a exemplo da revista *Psychological Abstracts*, traziam o aumento dos interesses pelos estereótipos, sobretudo os sexuais. A obra citada dedicou-se a estudar as questões de gênero a partir dos atributos femininos e masculinos da época, com base em comportamentos e em padrões esperados pela sociedade. As características masculinas foram destacadas como qualidades, ao passo que as femininas foram patologicamente consideradas. O estereótipo feminino apontava para a submissão das mulheres, estas consideradas meras reprodutoras, invisíveis socialmente.

No pós-guerra, a presença feminina em casa foi vista como necessária para garantir a saúde mental das crianças, pois a ordem social precisava ser restabelecida. Entendia-se que o afastamento da mulher para se dedicar ao trabalho comprometeria os filhos, causando-lhes distúrbios psicológicos, consistindo, por sua vez, em um problema social. Hoje, percebe-se que tais mitos da feminilidade foram artificios para justificar a submissão da mulher ao homem, ao lar e ao trabalho reprodutivo.

Na segunda metade do século XX, a Psicologia suscitou discussões acerca da essencialização (que considera o gênero um atributo do indivíduo; um atributo estável da personalidade) e da socialização (que compreende o conceito como resultado de processos sociais e culturais). Como se percebe, a abordagem defendida nesta dissertação alinha-se à perspectiva de socialização apresentada pela Psicologia.

Tem-se, assim, que a diferença entre os indivíduos faz parte da história e da formação da sociedade, seja em discursos filosóficos, religiosos, biológicos e psicológicos ou em debates antropológicos, sociais e jurídicos.

Resta claro, portanto, o arcabouço sociocultural responsável pelo que hoje se tem por divisão sexual do trabalho, uma das marcas das relações sociais de gênero, no contexto do sistema de produção de mercadorias, tendo por norte os princípios da separação e da hierarquia, de modo que, tradicionalmente, o trabalho produtivo fica a cargo dos homens e as atividades domésticas cabem às mulheres.

Nogueira (2005) afirma que levantar as especificidades de gênero significa refletir acerca da própria sociedade capitalista e seus padrões de hierarquia, com vistas à reprodução e à acumulação do capital, reforçando os traços da típica família patriarcal e os desdobramentos das relações de poder, sobretudo dos homens sobre as trabalhadoras.

Na mesma linha, para Hirata e Kergoat (2007), a divisão sexual do trabalho remete à entrada de homens e de mulheres no mercado de forma diferenciada, com base em atividades que variam no tempo e no espaço. Hirata (2002) pontua, inclusive, que os vínculos sociais são marcados por relações desiguais, hierarquizadas e assimétricas e, por que não dizer, de exploração e de opressão entre duas categorias socialmente construídas.

Acerca dos espaços e das posições ocupadas por homens e mulheres no mundo do trabalho e na sociedade em geral, Saffioti (1973, p.144) destaca:

Enquanto as mulheres são bibliotecárias, os homens são, nas bibliotecas, os administradores; no serviço social, elas são as visitadoras de domicílios, ao passo que eles são os supervisores; no setor educacional, elas são professoras, eles, diretores e, na escala acadêmica, há muito mais mulheres dentre professores assistentes do que dentre os professores associados ou titulares; e mesmo no governo, elas são assistentes especiais e os homens, chefes de agências.

Diante disso, tem-se que o trabalho feminino encontra diversos obstáculos ao seu pleno exercício, seja de ordem histórica e cultural ou econômica e política. A seguir, buscar-se-á compreender a dinâmica que envolve o trabalho das mulheres no setor têxtil de Toritama, pequena cidade pernambucana responsável pela maior produção de peças de jeans da região.

4 A PARTICIPAÇÃO FEMININA NO SETOR TÊXTIL DE TORITAMA/PE

Percorrer um vasto campo de discussão atinente ao mundo do trabalho exige de qualquer pesquisador(a) um esforço, ante as dificuldades para realização de pesquisa tão densa com uma análise concisa, coerente e crítica em um período de 2 anos de Mestrado.

Por essa razão, esta dissertação apresenta como recorte espacial o município de Toritama e como objeto de pesquisa o trabalho das costureiras desse município, de modo que as compreensões em torno de fenômenos ainda que de impactos globais (a exemplo da globalização e da acumulação de capital) têm, em última análise, uma conotação voltada à realidade do interior de Pernambuco.

O município em comento é conhecido como a “Capital do Jeans” e o “ouro azul”, em referência ao jeans, é a base da sua indústria têxtil, constituindo matéria-prima essencial para o desenvolvimento de tal atividade econômica, que fez com que o Produto Interno Bruto (PIB) do local crescesse seis vezes em 15 anos (entre 2005 e 2020), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2020).

Conforme dados apresentados pelo SEBRAE (2021), em Toritama, os setores de confecção de artigos de vestuário e acessórios, de fabricação de produtos têxteis, de comércio varejista e de comércio atacadista (exceto de veículos automotores e de motocicletas) eram responsáveis por 57,3% dos empregos formais, em 2021.

O estudo ainda demonstra que, em 2021, as ocupações com maior número de empregados eram vendedor(a) de comércio varejista, auxiliar de lavanderia, costureiro(a) na confecção em série, trabalhador(a) da manutenção de edificações e passador(a) de roupas em geral.

O SEBRAE (2021) revelou também que, naquele ano, os setores que mais empregaram em Toritama foram, respectivamente, o da indústria, o do comércio, o de serviços e a agricultura.

Sob essa perspectiva, o presente capítulo busca apreender como se constituiu a indústria têxtil e de confecção no Polo Têxtil do Agreste pernambucano, especialmente na cidade de Toritama, a partir das características do seu setor produtivo e do perfil dos(as) trabalhadores(as)

que compõem a força de trabalho da região. O estudo relaciona a origem do setor à dinâmica capitalista atual, especialmente no que tange às configurações das relações sociais de trabalho.

4.1 A inserção da mulher no mercado de trabalho brasileiro

Analisar a trajetória da mulher no mercado de trabalho requer um olhar atento para o passado e para todas as formas de trabalho, de modo que, inicialmente, é possível recordar a relação direta do labor feminino com o ambiente rural. Segundo a historiadora Michelle Perrot (2007, p.109-110), em sua maioria, as mulheres eram camponesas e dividiam seu tempo entre os cuidados com a casa e as atividades no campo.

Ainda que muitos homens também se dedicassem ao campo, os papéis não eram equivalentes, pois já existia uma nítida divisão sexual do trabalho.

Perrot (2007, p.110) afirma que às mulheres cabiam os afazeres domésticos, como alimentação e vestuário¹⁶; e, a depender do caso, ainda ajudavam na colheita principal, produzida e gerida pelos homens. O excesso da produção era negociado pelo homem na feira livre da cidade onde residiam.

Nesse cenário, a mulher restringia-se ao espaço privado, com todas as limitações que este impõe. O homem, por sua vez, era o provedor da família e tinha acesso às vilas e ao “comércio” da região, com todas as possibilidades que isso lhe permitia.

Após as duas grandes guerras e o processo industrial, muitas famílias foram atraídas para as cidades em busca de melhores condições de vida e, diante da ausência de homens e de jovens em casa, as mulheres tiveram que administrar suas finanças, como lembra Perrot (2007, p.113).

As mulheres passaram a enxergar opções fora do ambiente doméstico e a vislumbrar oportunidades até então desconhecidas, sobretudo no contexto acadêmico e laboral.

É interessante destacar que o trabalho feminino no Brasil apresenta especificidades que não podem ser ignoradas, especialmente quando se trata do arcabouço cultural que envolve a categoria raça/etnia.

¹⁶ Conforme Perrot (2007, p.110), a mulher era responsável por fiar e costurar as roupas de todos os membros da família, cuidando dos seus e do lar. Eventualmente, esse tipo de atividade gerava uma renda extra para a família.

Ao tratar da mulher trabalhadora é preciso deixar claro de que mulher estamos falando: a indígena, a branca ou a negra?

O intuito da presente pesquisa não é deter-se com profundidade acerca da questão, mas acender o alerta no sentido de que, para além das desigualdades de gênero no mercado de trabalho, os obstáculos e as adversidades enfrentadas pelas mulheres não são os mesmos, a depender de aspectos como raça/etnia.

Os fatores socioculturais que permeiam o modo de pensar e de viver da indígena¹⁷ não são os mesmos da mulher branca, que, por sua vez, em geral, são diferentes da mulher negra.

Siqueira e Bussinguer (2020, p. 155) sustentam que com a chegada dos portugueses ao Brasil, houve um “embraquecimento” da cultura indígena, mas que as mulheres brancas entraram tardiamente no País, na medida em que inicialmente vieram os homens, e estes só mantinham relações com as escravas negras ou com índias, possibilitando a miscigenação.

A mulher branca deveria ficar restrita aos espaços privados, muitas vezes tratada com violência e como “propriedade” pelo pai ou marido, de modo que a sociedade a enxergava como submissa e subserviente, um verdadeiro “objeto” nas mãos daquele que a possuía.

Segundo Siqueira e Bussinguer (2020, p. 156), o valor da mulher estava relacionado à possibilidade de gerar herdeiros, de garantir a continuidade das famílias e, conseqüentemente, do patrimônio e do poder masculino, sendo um “bem” a ser devidamente controlado pelos “patriarcas”.

A reprodução da divisão sexual do trabalho no Brasil reforçou a opressão de gênero e de classe e corroborou para a manutenção do patriarcado e para o domínio da classe trabalhadora.

Acerca da participação da mulher na economia e na sociedade, Murani e Meron (2016, p.59) sustentam:

Quantas são as mulheres que trabalham, aqui e agora, outrora e alhures? Uma pergunta simples, simplista? Na verdade, não: trata-se de uma questão fundamental, complexa heurística. [...]. Isso porque as mulheres sempre trabalharam, sempre e em toda parte, mas esse trabalho não é necessariamente visível e reconhecido. É o que muito bem

¹⁷ Teles (1999, p.16) assevera que a depender da cultura, da tribo e da sociedade, as mulheres indígenas portam-se de maneira distinta, haja vista que algumas são mais submissas, outras estão em igualdade com seus pares do sexo masculino. Afirmo, inclusive, que em certas tribos o comando da casa cabe à mulher e em outras ao homem.

lembra Michelle Perrot: as mulheres sempre foram muito ativas, mas desde quando elas passaram a ser remuneradas?

Tem-se, com isso, que o trabalho feminino historicamente se deu no ambiente privado e diretamente relacionado ao cuidado e à manutenção das famílias (trabalho doméstico, deveres da maternidade e cuidado lato sensu), constituindo o que se tem por “trabalho reprodutivo”.

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais 2023, estudo do IBGE divulgado em dezembro de 2023, mais de 2,5 milhões de brasileiras afirmaram não buscar trabalho porque precisaram se dedicar aos afazeres domésticos ou aos cuidados de familiares. A título comparativo, o contingente de homens que saíram do mercado pelo mesmo motivo foi de 80 mil.

Como se percebe, há um cenário de desigualdade historicamente construído a partir de vetores sociais, econômicos e culturais, culminando com o que hoje se tem como economia do cuidado e trabalho invisível das mulheres.

Sobre isso, o Governo Federal, através da Secretária Nacional da Política de Cuidados e Família (do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome) e da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica e Políticas de Cuidados (do Ministério das Mulheres), tem trabalhado na construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados¹⁸.

Trata-se de ferramenta que visa garantir que os deveres de cuidado sejam compartilhados e que as mulheres sejam liberadas de parte da sobrecarga física e mental que as atinge e que constitui barreira para o exercício de muitos de seus direitos, inclusive no que tange ao acesso ao mercado de trabalho (produtivo).

Sob o ponto de vista econômico, Ávila (2009) lembra que o tempo de trabalho sob a ótica reprodutiva não é contabilizado na organização social do tempo e é desconhecido para o capital e para o Estado, implicando em descaso estatal e em diminuição da mulher, enquanto sujeito de direitos.

Apesar disso, Saffioti (1973, p.151) destaca o caráter econômico existente por trás do desempenho das funções no lar, o que, segundo a socióloga, “equivale a uma poupança”, devendo ser contabilizada no orçamento familiar. Todavia, ressalta que, não obstante sua natureza econômica, as atividades ocultam a mulher enquanto pessoa economicamente

¹⁸ A Política e o Plano Nacional de Cuidados, de iniciativa do Governo Federal, surgiu no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial criado por meio do Decreto 11.460/2023.

independente, como deveria ser na sociedade “individualista de padrão urbano-industrial capitalista”.

Barros (2008, p.75) afirma que há uma “tendência de separar homens e mulheres em determinadas profissões”, a partir de suas características “naturais”, de modo que cabe à mulher as atividades de cunho assistencialista e as raras proximidades salariais entre os sexos se percebem em geral pela diminuição do salário do homem, e não o contrário.

Cumprir mencionar que a ideia do cuidado como atributo feminino permeia todas as vertentes do trabalho, inclusive no âmbito do trabalho produtivo, o que demonstra que ainda persiste a divisão sexual do trabalho, pois às mulheres são ofertadas atividades mais sensíveis e delicadas e aos homens os ofícios mais pesados, o que se verifica até mesmo no contexto do trabalho realizado nos setores da indústria têxtil e de confecção, objeto de estudo da presente pesquisa, como se pretende expor adiante.

Diante dos fatos históricos que envolvem a temática, pode-se dizer que, a passos lentos, o mercado de trabalho feminino no Brasil vem ganhando novos contornos e, por que não dizer, novas lutas.

Dados do Censo de 1920 (UNICAMP, 2017, p.19) demonstram que a ocupação feminina no período era de 17%, enquanto segundo o IBGE, em 2022, a taxa de participação das mulheres no mercado de trabalho foi de 53,3%.

Giulani (2017, p.642-644) afirma que tal percepção, abraçada pelo feminismo marxista, fomentou movimentos sociais feministas brasileiros, incentivando mulheres a participarem das lutas sindicais, ainda que o destaque não lhes coubesse, justamente em razão das questões de gênero.

No início do século XX, as mulheres passaram a escrever sua história com um protagonismo até então desconhecido. Em 1907, em São Paulo, trabalhadoras da indústria têxtil iniciaram um forte movimento grevista, que se expandiu e alcançou diversos setores da economia e outros estados brasileiros.

Na atualidade, as lutas persistem, ainda que mediante novas “roupagens”. As diferenças salariais entre homens e mulheres e a elevada concentração feminina em setores ligados ao comércio e a serviços, especialmente nas áreas de serviços sociais, de trabalhos domésticos e nas ocupações mais vulneráveis e de reduzida exigência de qualificação profissional são

características que permeiam toda a trajetória de inserção das mulheres no mundo produtivo, encontrando raízes na divisão sexual do trabalho e no trabalho reprodutivo que lhes é atribuído.

Apesar dos avanços, a participação feminina no mercado não retira das mulheres a condição de maior vulnerabilidade, na medida em que significativa parcela encontra-se inserida em cenário de precarização laboral e de opressão de gênero, carecendo, portanto, de políticas públicas e de ações afirmativas eficazes, voltadas à promoção dos direitos trabalhistas e à garantia da dignidade humana, como se pretende abordar no último capítulo desta dissertação.

4.2 A importância do trabalho feminino para o Polo Têxtil de Toritama/PE

4.2.1 Toritama: aspectos históricos e sociais de sua formação

“A capital do Jeans”: assim é conhecida a cidade de Toritama, no agreste de Pernambuco, localizada a 171 quilômetros da capital, Recife. De acordo com o último Censo demográfico, possui 41.137 habitantes (IBGE, 2022), sendo significativa parcela dedicada ao trabalho voltado à costura e à confecção.

Tratar de Toritama do presente sem conhecer Toritama do passado dificulta a compreensão do arcabouço social e cultural que envolve a vida dessa pequena (grande) cidade. Por essa razão, inicialmente, cumpre trazer alguns aspectos históricos acerca da formação do local, erguido a partir de uma fazenda de criação de gados, denominada Torres. Pertencente a João Barbosa, em meados do século XIX, parte da propriedade foi doada para a construção de uma capela às margens do Rio Capibaribe, em torno da qual, posteriormente, a cidade ganhou forma.

Em 1923, foi construída uma ponte que possibilitou a intensificação do comércio com a cidade vizinha, Caruaru, e a dinamização da economia local, na época pautada na agropecuária.

Segundo o SEBRAE (2019, p.12), em 1924, o território conhecido como Torres tornou-se distrito do Município de Vertentes, pela Lei Municipal n.º 219, de 15 de novembro de 1924. Em 1938, em razão de divisões administrativas, o distrito passou a integrar o Município de Taquaritinga e apenas em 1943, pelo Decreto-lei Estadual n.º 952, de 31 de dezembro de 1943, o distrito de Torres passou a denominar-se Toritama e o município de Taquaritinga a chamar-se

Taquaritinga do Norte. Em 1953, o distrito de Toritama¹⁹ foi elevado à categoria de município, nos termos da Lei Estadual n.º 1.818, de 29 de dezembro de 1953.

Inicialmente, os trabalhadores locais dedicavam-se, em geral, ao cultivo do algodão e à produção de calçados de couro.

Na década de 1970, Caruaru, cidade vizinha, começou a desenvolver atividades de confecção, apesar de ter uma economia bastante diversificada. Por volta de 1980, Toritama voltou-se à atividade produtiva e comercial de confecção, especializando-se em peças em jeans, muito em razão do declínio da produção de calçados em couro, ocasionado pelo aparecimento de itens de outros materiais, como o plástico.

As máquinas de costura industrial utilizadas na produção dos calçados foram adaptadas às peças de vestuário, sendo o sucesso grande a ponto de o jeans ser considerado o “ouro azul de Toritama”: um produto de qualidade, durável e acessível, procurado por atacadistas de todo o País para o abastecimento de suas lojas.

Em virtude do crescimento das atividades no ramo, os municípios que formam o Polo Têxtil do Agreste pernambucano (especialmente Caruaru, Toritama e Santa Cruz do Capibaribe²⁰) sofreram nítidas modificações, inclusive estruturais e espaciais, em razão da construção dos centros de venda. Tais alterações impactaram a população de um modo geral, não apenas sob a ótica das benesses, haja vista o surgimento de problemas de diversas ordens.

De antemão, é importante destacar que dentro da indústria têxtil existem alguns setores, a exemplo da fiação, da tecelagem, da malharia e da confecção; de modo que o presente trabalho opta por deter-se especialmente ao ramo da confecção, por representar a maior parte das atividades desenvolvidas em Toritama, lócus da pesquisa.

Apesar de constituírem fases, na maioria das vezes, sequenciais, cada um dos segmentos citados possui dinamismo próprio, sendo possível que o(a) trabalhador(a) se dedique exclusivamente a um deles; desconhecendo, em muitos casos, o produto final²¹.

¹⁹ Toritama quer dizer, em Tupi, “região das pedras”, devido ao solo pedregoso do local. A vegetação predominante é caatinga e a cidade foi erguida às margens do Rio Capibaribe.

²⁰ Conforme dados do SEBRAE/UFPE (2013), cada um dos três municípios especializou-se em um segmento: Santa Cruz do Capibaribe tem uma produção têxtil voltada a malhas de algodão, moda íntima e moda praia; Caruaru dedica-se a peças de vestuário variadas; e Toritama é conhecida como a “Capital do Jeans”.

²¹ O processo produtivo no setor de confecção é caracterizado pela descontinuidade das etapas produtivas, de modo que o design, a modelagem, o gradeamento, o corte, a costura e o acabamento podem ser desenvolvidos por pessoas e em espaços distintos. Apesar de complementares, não precisam estar associadas à mesma unidade produtiva, facilitando a fragmentação da produção e a utilização do trabalho terceirizado/subcontratado e em domicílio.

Conforme dados do SEBRAE (2013, p.14), “nos dez municípios onde se concentra a atividade confeccionista no agreste pernambucano, há mais de 100 mil pessoas ocupadas em produzir peças de vestuário. Muitas em empregos formais; a maioria ainda não”.

O estudo revela algumas características do trabalho em Toritama, como o predomínio da informalidade e da subcontratação, bem como da mão-de-obra feminina, domiciliar e familiar²². Além disso, cumpre mencionar a força e o impacto do discurso empreendedor propagado em meio a um trabalho exaustivo, desgastante e precário, realizado em inúmeras unidades produtivas informais.

Ao longo dos anos, mudanças ocorreram sob o prisma da morfologia do trabalho na região, todavia permanece o ambiente familiar e doméstico sendo a unidade produtiva fundamental das atividades têxteis.

Ao dispor sobre a inserção das trabalhadoras no setor, Lira (2006) lembra que, comumente, confeccionistas maiores e de áreas urbanas emprestavam máquinas de costura a mulheres da zona rural próxima, inserindo-as na cadeia produtiva como subcontratadas²³. Verificam-se, assim, desde o início da produção têxtil do Agreste pernambucano, marcas da flexibilização do trabalho, da informalidade e da subcontratação.

O trabalho no ramo das confecções faz parte, portanto, da história da cidade e da vida das pessoas, haja vista que considerável parte dos empreendimentos envolve fabricos ou facções, onde as famílias participam do processo produtivo, desde as crianças até os idosos.

Os “fabricos” representam as pequenas unidades produtivas destinadas à confecção; muitas vezes, funcionam em galpões alugados, mas, em geral, estão alocados em ambientes domésticos, sobretudo em garagens ou, como afirmam Lima; Corteletti e Araújo (2020), em “puxadinhos” nos fundos dos quintais.

Já as “facções” tendem a operar em condições ainda mais precárias que os fabricos; inserindo-se na cadeia produtiva como terceirizadas para os fabricos e para empresas maiores. O trabalho pode envolver desde a produção individual de costureiras em suas casas até pequenos galpões adaptados com maquinário próprio.

²² Tal afirmação pode é ratificada por pesquisas já realizadas na região (BURNETT, 2013; LIMA; SOARES, 2002; MILANÊS, 2019; SÁ, 2018; VERÁS DE OLIVEIRA, 2013).

²³ Tal processo lembra o chamado “putting-out system”, característico das primeiras configurações do capitalismo.

Em suma, as facções são subordinadas a outras unidades ou empresas, enquanto os fabricos trabalham com certa “independência”.

A ideia de “empreendedorismo” e o desejo de “trabalhar para si” iludem e mascaram uma realidade cruel e, por vezes, opressora. Freire (2016, p.176) lembra que a herança social recebida dos familiares que já empreenderam no ramo, aliada aos costumes e ao comércio de feira, faz com que muitas pessoas que trabalham com confecção na região sonhem com o próprio negócio, como forma de, segundo elas, superar as adversidades da vida.

Em Toritama, entrar para a costura deixa de ser uma escolha puramente individual para ser uma alternativa de renda para a maioria dos moradores do local. De posse de uma máquina de costura, qualquer um pode começar um negócio. Facilmente se consegue o tecido, as peças passam a ser produzidas e logo são expostas nas feiras locais ou vendidas a contratantes maiores. Com o valor arrecadado, compra-se mais matéria-prima, e assim por diante.

Em razão da dinâmica apresentada, impera na região a ideia de que não existe desemprego, pois só não trabalha quem não quer; afinal, oportunidade sempre existe. Apesar disso, Lira (2006, p.107) propõe uma reflexão mais aprofundada da questão, no sentido de enxergar marcas da precariedade do trabalho em meio a um discurso de pleno emprego, considerando que a atividade supriria apenas as necessidades mais básicas do indivíduo, aquelas atinentes à noção de sobrevivência.

O trabalho autônomo (informal ou não) parece, inclusive, atraente, pois os pagamentos são por produtividade, de forma que quanto mais se trabalha e produz, maiores são os rendimentos.

Cumprido ressaltar que independentemente do tipo de unidade produtiva, a força de trabalho constitui-se predominantemente por membros da mesma família, restando em segundo plano questões importantes, a exemplo das remunerações e da garantia de direitos sociais e previdenciários.

As jornadas de trabalho são longas e desgastantes; muitas vezes, o ambiente é inapropriado e até insalubre; as pessoas ganham “por peça” e, em meio a uma produção de domingo a domingo, encontram-se imersas na lógica do capital e do lucro; e, por que não dizer, da exploração e da opressão²⁴.

²⁴ No que tange aos aspectos socioeconômicos do município de Toritama, torna-se relevante destacar que, segundo o IBGE (2022), no ano de 2021, o salário médio mensal era de 1,4 salários mínimos e a proporção de pessoas

Acredita-se que a tradicional feira livre da região, conhecida como Sulanca, passou a ser assim denominada em razão da origem da matéria-prima utilizada para a confecção. O termo “Helanca” refere-se ao material dos retalhos e o termo “sul” remete à origem geográfica dos tecidos, haja vista que vinham de São Paulo, mais especificamente dos descartes das fábricas do Brás. Por esse motivo, Lima e Soares (2002) e Lira (2006) lembram que o termo “sulanca” passou a ser usado em referência as peças de roupas de acabamento mais simples, destinadas ao consumo de populações de baixa renda²⁵.

Depreende-se, assim, que o surgimento e o desenvolvimento do comércio em questão não podem ser atribuídos a sujeitos específicos, pois, como recordam Rangel e Corteletti (2022, p.07), não foram figuras emblemáticas ou projetos e incentivos governamentais os responsáveis pelo polo têxtil que se tem hoje.

Segundo Vêras de Oliveira (2013), mesmo as políticas de desenvolvimento implementadas no Nordeste na década de 1960, especialmente através da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), não foram capazes de mudar os rumos da região, esta praticamente inexistente à época, sob o ponto de vista institucional, sobretudo no que tange à produção de dados sobre atividade industrial.

A partir da década de 1990, o Polo passou a ser considerado uma alternativa para enfrentar a grande leva de produtos têxteis vindos da China, haja vista que a indústria nacional já “respirava por aparelhos”. O crescimento da produção, o elevado número de trabalhadores(as) engajados(as), a multiplicação de unidades produtivas e a expansão das redes comerciais foram fatores importantes para o desenvolvimento da atividade.

Ao propor um recorte de gênero, a pesquisa identifica os impasses e os ônus do modo de produção capitalista sob uma perspectiva de desigualdade, principalmente em relação à efetivação dos direitos das trabalhadoras.

Muitas mulheres revelam a vontade e a necessidade de permanecerem em casa, de modo que o trabalho em facções e fabricos parece conveniente para manutenção dos cuidados com a

ocupadas em relação à população total era de 15,45%. Ao considerar domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, 30,8% da população encontrava-se em tais condições. Ademais, apesar do grande potencial industrial e comercial gerado pelo setor têxtil, em termos de extensão territorial, Toritama é o segundo menor município de Pernambuco, ficando atrás apenas de Fernando de Noronha (IBGE, 2020).

²⁵ Segundo Burnett (2013), “sulunqueiro” era o termo usado para quem viajava vendendo essas confecções para fora do Agreste. Os sulunqueiros partiam com peças de roupas, geralmente produzidas pela própria família, em viagens que duravam semanas por cidades do Norte do Nordeste, expondo os produtos nas ruas.

casa e a família, refletindo a aproximação entre o trabalho produtivo e o reprodutivo, entre o trabalho pago e o não pago, bem como todas as mazelas que impõem²⁶.

Essa necessidade de estar em casa demonstra como as costureiras se percebem no contexto do trabalho unificado e o quanto a divisão social e sexual do trabalho está presente no cenário laboral objeto deste estudo. Trabalhar em casa significa trabalhar mais, na medida em que costuram as peças para a indústria da confecção e, em paralelo, precisam se dedicar aos afazeres domésticos e exercer seus deveres de cuidado (filhos, marido etc.).

São costureiras, por ofício, mas são também mães, esposas, filhas e mulheres. São vidas atingidas por um sistema que explora, que segrega, que marginaliza; fazendo com que, por vezes, essas mulheres não se vejam naquelas peças, não se enxerguem no processo de produção e não se reconheçam como sujeitos de direitos.

A organização do processo produtivo ora tratado configura-se pela presença dos homens em segmentos que exigem habilidade e das mulheres em setores que necessitam de atenção, de concentração e de delicadeza, revelando os atributos “naturais” dos sexos feminino e masculino. Sobre isso, Bezerra (2019, p.15) considera que as mulheres aparecem como portadoras de uma motricidade fina nata, ideal para a costura na máquina, o que não pode ser encontrado nos homens, de uma forma geral.

Apesar da participação masculina nesse tipo de ofício não revelar, a priori, maiores problemas, é preciso atentar para a desigualdade inerente a essa realidade, posto que a divisão sexual do trabalho e o patriarcado conferem aos homens um espaço diferenciado, além de apontarem para a conjugação de gênero, classe e raça, fatores que refletem na alocação, na ascensão e na remuneração das mulheres no âmbito do trabalho, como sustentam Esteves, Bitu e Gurgel (2021).

No que tange à gestão da força de trabalho, Tavares (2004) explica que o capital dispõe de meios capazes de alcançar o seu fim, por meio da redução significativa dos custos da força de trabalho, associando tal cenário ao trabalho informal, bem como ao pagamento de remuneração/ salário por peça produzida, como se verifica no Polo Têxtil supracitado.

²⁶ A utilização do trabalho em domicílio pelas indústrias de confecção não é algo novo, sendo verificado desde a primeira Revolução Industrial (MARX, 2013; ENGELS, 2008, entre outros).

Cumprе ressaltar que o setor vivenciou uma reorganização, marcada pela modernização e pelo aumento da produtividade, de um lado; e pelo crescimento das terceirizações, das subcontratações e de formas de contratação e de pagamentos peculiares, a exemplo do “salário por peça ou por produção”, de outro.

Por mais volumosa que seja a produção têxtil de Toritama, os aspectos sociais e econômicos suscitados no presente texto revelam as nuances de uma pequena cidade, que se torna grande sob o ponto de vista do trabalho do seu povo. Toritama é o segundo menor município de Pernambuco, em termos de extensão territorial, ficando à frente apenas de Fernando de Noronha, o que demonstra que a sua extensão em nada se assemelha ao seu potencial industrial e comercial, gerado pelo setor têxtil (IBGE, 2020).

Nesse contexto, eventuais ações afirmativas destinadas ao desenvolvimento e ao bem-estar das mulheres que vivem da costura na região exigem, necessariamente, um conhecimento prévio acerca da realidade encontrada, sob a perspectiva do trabalho produtivo e do trabalho reprodutivo desempenhados, a fim de que o futuro não reproduza as desigualdades e as opressões do presente.

4.2.2 Características da cadeia produtiva do setor têxtil e de confecção

No segmento industrial, o setor têxtil e de confecções forma uma cadeia produtiva que abarca dois movimentos: *dowstream*, a partir da agropecuária, indústria petroquímica e metalúrgica (para o fornecimento do maquinário industrial); e *upstream*, baseado no comércio varejista e atacadista.

As matérias-primas utilizadas envolvem fibras naturais (algodão, lã, linho, juta, etc), fibras artificiais (como viscose e acetato) e fibras sintéticas (poliamida, poliéster e acrílica). O processo de beneficiamento dessas matérias abrange o processo de fiação e de tecelagem, no qual se produzem os tecidos. A partir daí, passa-se à confecção propriamente dita, com o corte, a costura e o acabamento, até alcançar o produto final para, enfim, ser comercializado, seja no setor varejista ou atacadista.

Uma das principais características da indústria em comento consiste na possibilidade de descontinuidade no processo, no sentido de os produtos de uma fase além de servirem como matéria-prima para a fase seguinte, poderem ser comercializados como produto final. Santana e Apolinário (2004, p.09) afirmam que isso permite a “flexibilidade na organização da produção

e a existência de empresas com escalas de produção e níveis de atualização tecnológica diferentes”, além da possibilidade de as atividades serem desenvolvidas em espaços distintos. Ou seja, as etapas podem estar vinculadas ou não a uma só unidade produtiva.

Em geral, a indústria têxtil faz uso de bens de capital, ao passo que o setor de confecção, integrante do último elo produtivo da cadeia, possui uma enorme capacidade de absorção de mão-de-obra, em suas diversas etapas do processo produtivo (design, modelagem, gradeamento, encaixe, corte, costura e acabamento)²⁷.

Para fins do presente estudo, a atividade de confecção a ser analisada consiste no vestuário (roupas femininas, masculinas e infantis), por constituir a maior parte da produção de Toritama, lócus de pesquisa.

As inovações tecnológicas no setor se concentram nas primeiras etapas do processo produtivo, especialmente do design ao corte, de modo que muitos sistemas de computação são utilizados para criação digital dos modelos e para o corte dos tecidos, o que proporciona agilidade, reduz desperdícios e facilita a organização da produção²⁸.

Os custos relativamente pequenos e a baixa complexidade tecnológica facilitam a aquisição de máquinas de costura e o segmento mostra-se heterogêneo, na medida em que existem unidades domiciliares (fabricos e facções), além de pequenas, médias e grandes empresas.

Nesse cenário, a subcontratação surge como outra característica marcante, pois o processo produtivo se dá em diversas unidades de produção, de atividades informais a empresas formais, e de trabalhos domiciliares a grandes empresas.

Outro ponto relevante envolve a questão da precariedade. Os(as) trabalhadores(as) do ramo muitas vezes não percebem o cenário degradante no qual estão inseridos(as) e, aqueles(as) que se atentam para tal realidade, dificilmente buscam meios para lutar por melhores condições de trabalho.

²⁷ Inicialmente, na fase de design, é feito o desenho dos moldes e as escolhas de cores, tecidos e padronagens. Na modelagem, os moldes passam para o papel e são feitas todas as marcações para o corte e a costura. Na fase de gradeamento, os moldes são ajustados aos diferentes tamanhos e medidas solicitados pelos clientes. No encaixe, os moldes são postos sobre os tecidos de modo a aproveitar da melhor forma o material, evitando desperdícios. Passa-se, então, para o corte do tecido, a partir das especificações das etapas anteriores e, em seguida, à costura. Em geral, a etapa da costura é a que mais emprega mão-de-obra e envolve a relação máquina-trabalhador. Por fim, entra-se na fase do acabamento, para que as peças possam ser comercializadas.

²⁸ A exemplo do Computer Aided Design (CAD) e do Computer Aided Manufacturing (CAM).

Apesar disso, durante pesquisa realizada em Toritama com trabalhadoras do setor, verificou-se que para a maior parte das mulheres as condições de trabalho são “boas”²⁹.

O sistema impõe uma mentalidade que assusta quem está de fora. Uma das entrevistadas afirmou que sentia calor, mas que a dona da fábrica permitia que ela levasse de casa o seu próprio ventilador, “então estava tudo bem”. Vejamos, estamos diante de condições de trabalho básicas que deveriam ser ofertadas pelo empregador, de modo que não cabe à trabalhadora ter o ônus de levar seu item de uso pessoal para o ambiente de trabalho.

Eis um breve panorama acerca do funcionamento da cadeia têxtil em Toritama/PE, com marcas intensas da divisão sexual do trabalho, da flexibilização e da precariedade em um contexto de desenvolvimento econômico típico do capitalismo, com todas as suas amarras e opressões, ainda que encobertas por ideais de crescimento e de liberdade.

O Polo de Confeções supracitado é o retrato do crescimento do setor na região, de modo que tratar da sua origem e da sua perspectiva de futuro é condição para compreender as condições de vida e de trabalho daquelas que vivem da costura no local.

4.2.3 O Polo de Confeções do Agreste Pernambucano: o início e o futuro.

Entre as décadas de 1950 e de 1960, desenhou-se aquilo que se tem por Polo de Confeções do Agreste Pernambucano, em um contexto de industrialização da região Nordeste e de desenvolvimento econômico do estado.

Trata-se de um aglomerado de iniciativas produtivas e comerciais voltadas ao setor de confecção, especialmente roupas femininas, masculinas e infantis, produzidas em municípios que são mantidos por essa indústria, a exemplo de Caruaru, de Santa Cruz do Capibaribe e de Toritama.

O município de Caruaru é o segundo maior de Pernambuco, dista 120 quilômetros da capital, Recife, e está às margens da BR-232. Sua origem está relacionada à feira têxtil, comumente chamada de “Feira de Caruaru”, que constitui a principal atividade econômica da cidade.

²⁹ No item 4.4 da presente dissertação, serão expostos de forma pormenorizada os dados colhidos em pesquisa de campo realizada em Toritama/PE, no primeiro trimestre de 2024, a fim de demonstrar os impactos do modo de produção vigente nas condições de vida e de trabalho das trabalhadoras do setor têxtil e de confecção do referido município, que integra o Polo de Confeções do Agreste pernambucano, um dos maiores do País.

Santa Cruz do Capibaribe, por sua vez, está a 58 quilômetros de Caruaru e a 180 quilômetros de Recife, sendo responsável por significativa parcela da produção têxtil não só do estado, mas de toda a região Nordeste.

Toritama, distante 167 quilômetros de Recife, apesar de ser o segundo menor município em extensão territorial do estado, constitui o principal produtor de jeans da região. Ao longo da BR-104, ao se aproximar do município, é possível enxergar *outdoors* de fábricas e de lojas de jeans, com destaque, ainda, para espaços erguidos de forma simples e improvisada, com lonas e pedaços de madeira, onde peças de roupas são expostas à venda, às margens da rodovia.

O que hoje se tem como um grande polo têxtil surgiu, de forma tímida, na década de 1940, a partir da crise da cotonicultura, ocasião em que homens e mulheres passaram a buscar alternativas para sobreviver, especialmente através da confecção.

Cabral (2007, p.95) lembra:

A acumulação de capital para uma atividade produtiva urbana reuniu os poucos recursos de feirantes, pequenos produtores rurais e pequenos comerciantes. As condições de trabalho desfavoráveis, as dificuldades de ordem climática, a falta de incentivos do governo para o pequeno produtor rural e a melhoria de renda dos municípios onde se desenvolvia o trabalho de confecção foram fatores que justificaram a adesão às atividades urbanas naquela localidade.

Inicialmente, as peças tinham pouca qualidade, eram vendidas em feiras locais e seus preços baixos constituíam o maior atrativo.

Com o tempo e o aumento da produção, o negócio cresceu e passou a atrair olhares de comerciantes de Recife. Os retalhos de tecido, antes disponibilizados gratuitamente pelas fábricas da capital, passaram a ter um custo, razão pela qual muitos produtores optaram por adquirir a matéria-prima de São Paulo, ganhando a feira maior visibilidade e passando a ser conhecida como “Feira da Sulanca”.

Sobre isso, Lira (2006, p.102) afirma:

Inicialmente estes retalhos eram utilizados para confecção de colchas ou roupas rústicas para o trabalho no campo. A sulanca ficou conhecida, então, como feira que possui produtos simples, de qualidade inferior e preços acessíveis a camadas da população de baixa renda.

Cumprir mencionar a falta de políticas públicas de incentivo para o desenvolvimento da indústria e do comércio em questão, de forma que o polo apresenta um viés de singularidade no processo de industrialização do Nordeste, pois mesmo tendo sua origem em meio a maior intervenção do Estado na região, por ocasião de ações implementadas pela SUDENE no período, desenvolveu-se à margem desse processo. Através da autonomia e da espontaneidade,

os indivíduos passaram a buscar o sustento de suas famílias através do trabalho no setor, por mais adversas que fossem as condições.

Depreende-se, assim, que o crescimento dos municípios envolvidos ocorreu sem grande aporte de capital, com base em maquinário simples, reutilizando instrumentos e desenvolvendo-se a partir de pequenas unidades de produção informal, mediante trabalho familiar e domiciliar.

Posteriormente, na década de 1970, pode-se dizer que houve a primeira expansão do aglomerado, com a inserção de uma quantidade significativa de máquinas industriais de baixa rotação, que substituíram as antigas máquinas manuais, possibilitando a ampliação das atividades, atraindo novos empreendedores e alcançando um número ainda maior de trabalhadores(as). Inicia-se, com isso, um processo de aperfeiçoamento dos produtos ofertados, ampliando, conseqüentemente, o mercado consumidor.

Na década seguinte, experimentou-se a consolidação da modernização e a segunda expansão, destacando-se Toritama como a grande produtora de jeans da região.

Por fim, já nas décadas de 1990 e 2000, verificou-se uma terceira expansão, destacando-se o Polo nacionalmente, vislumbrando como saída para a crise do setor industrial e para o processo de reestruturação produtiva vigente, o aumento da qualidade das peças, a competitividade e o implemento de serviços correlatos, a exemplo do de design, de consultorias em técnicas produtivas e de marketing.

Com o crescimento do Polo, atividades industriais, comerciais e de serviços passaram a envolver outros municípios, como Brejo da Madre de Deus, Vertentes, Jataúba, Riacho das Almas, Surubim, etc.

Atualmente, busca-se desvincular a imagem do Polo a produtos de baixa qualidade, procurando consolidá-lo no cenário nacional, através de instituições e de lideranças locais, a exemplo do SEBRAE, com base em um projeto desenvolvimentista para a região.

Diante do referido contexto de expansão, foram construídos centros comerciais a fim de fomentar o crescimento do comércio da região, a exemplo do Parque das Feiras, em Toritama; do Polo Comercial de Caruaru e do Moda Center, em Santa Cruz do Capibaribe.

Figura 1. Parque das Feiras de Toritama



Fonte: Prefeitura de Toritama

Figura 2. Polo Caruaru



Fonte: Prefeitura de Caruaru

Figura 3. Santa Cruz Moda Center



Fonte: Prefeitura de Santa Cruz do Capibaribe

Sob esse prisma, quando se analisa a origem do Polo e sua relação com o processo de acumulação do capital, observa-se que, embora tenha surgido como uma tentativa de homens e

mulheres buscarem a sobrevivência diante de um cenário adverso provocado por secas, crises econômicas e aumento do desemprego; parece que foram estreitadas as relações com o mercado capitalista, especialmente sob a perspectiva da precarização laboral.

Nesse sentido, cumpre destacar que o grande potencial econômico do Polo Têxtil do Agreste pernambucano é uma realidade, pois garante renda e empregabilidade para significativa parcela da população local, impulsionando a economia dos municípios integrantes. Todavia, é preciso atentar para o que se espera do Polo nos próximos anos, sobretudo no contexto das condições laborais, dos avanços sociais e da perspectiva ambiental, tendo em vista que a indústria da moda é uma das maiores responsáveis por danos ambientais na atualidade.

Estudos apontam para a relevância da sustentabilidade no âmbito do setor têxtil, aliada aos avanços tecnológicos e ao potencial de inovação da cadeia; de modo que ações de capacitação e de pesquisa auxiliam na busca por modelos sustentáveis, do ponto de vista socioambiental para a região.

Olhar para o futuro do Polo é pensar no amanhã de milhares de trabalhadores(as) que veem suas vidas serem moldadas pelo ritmo frenético das máquinas de costura, como se pretende trazer a seguir.

4.3 O modo de produção capitalista e seus impactos na vida das trabalhadoras

4.3.1 O jeans na vida de quem faz Toritama: agride ou liberta?

No Brasil, a popularidade das peças de jeans é grande, de modo que o País só fica atrás da China no quesito produção de denim (tecido que origina o jeans), movimentando cerca de R\$ 8 bilhões por ano, segundo FEBRATEX GROUP.

Segundo a Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecções (ABIT, 2023), em 2022, o faturamento da cadeia têxtil e de confecção foi de R\$ 193,2 bilhões e foram investidos no setor R\$ 4,6 bilhões no mesmo ano. Segundo o estudo realizado pela ABIT, em parceria com o Instituto de Estudos e Marketing Industrial (IEMI), em 2022, foram produzidas mais de oito bilhões de peças no setor de confecção no Brasil, o que representou um volume de 2,1 milhões de toneladas. Os dados apontam ainda que, em 2022, o segmento gerou 1,33 milhão de empregos formais, aproximadamente 6,7 milhões de empregos indiretos e 60% da mão-de-obra é feminina. Nos termos do estudo, o setor é o segundo maior empregador da indústria de

transformação e o Brasil está entre os cinco maiores produtores e consumidores de denim do mundo.

Mundialmente conhecido, o jeans surgiu como “tecido de nimes” ou “denim”, sendo utilizado em velas resistentes de embarcações e para a confecção de roupas para marinheiros. Posteriormente, passou a ser empregado no vestuário de trabalhadores em geral, para, então, alcançar a indústria da moda. Em geral, o jeans tem como matéria-prima o algodão e, conforme Fernandes (2023, p.124), de 10 a 20% do algodão produzido no mundo tem como destino a produção do tecido em comento.

No entanto, a fabricação de tais peças costuma ser nociva ao meio ambiente, principalmente se comparada aos demais segmentos da indústria da moda.

Versátil e presente no guarda-roupa de grande parte das pessoas, o jeans, da confecção ao descarte (muitas vezes inadequado), implica em danos ao meio ambiente e, conseqüentemente, à vida e à saúde das pessoas.

Do tingimento à lavagem das peças, os impactos são muitos e a indústria têxtil e, sobretudo, o Poder Público, enfrentam grandes desafios no sentido de minimizá-los.

Fernandes (2023, p.125) lembra que a geração de resíduos do processo de corte industrial é de 10% a 15% do consumo de tecido na produção de peças de jeans e são resíduos de alta qualidade, que seriam úteis em processos de reciclagem, na medida em que os têxteis costumam ser convertidos em fibras fragmentadas.

Atualmente, significativa parcela do material triturado é transformado em feltros (que não correspondem a tecidos), destinados ao isolamento na construção civil e na indústria automobilística, todavia também é possível recuperá-lo em forma de fibras semelhantes às do algodão virgem. Essas seriam apenas algumas das destinações ambientalmente adequadas dos referidos resíduos.

Fernandes (2023), em pesquisa realizada em uma grande fábrica têxtil de Toritama, detectou que o estabelecimento gerava cerca de 800 kg de resíduos por mês, fruto do processo de corte e de costura, e constatou que uma parcela era vendida para uma empresa local de reciclagem, mas que outra tinha como destino aterros sanitários e a incineração, o que preocupa em razão dos corantes e dos produtos químicos depositados no solo.

Responsável por cerca de 15% da produção de jeans no Brasil, segundo o SEBRAE (2019), Toritama concentra mais de três mil confecções e mais de cinquenta lavanderias industriais, representando, conforme exposto, um polo industrial do tecido.

O processo de lavagem do jeans é de extrema relevância no que concerne aos impactos ambientais da produção, pois envolve beneficiamentos por meio de alvejamento, tingimento, amaciamento, secagem, centrifugação e descoloração³⁰. Para tanto, em geral, ainda é utilizado na região um maquinário precário, dificultando o reuso da água, em razão dos ciclos excessivamente longos, o que contrasta com o déficit hídrico da localidade, já que Toritama convive com períodos de escassez hídrica, sendo necessário o uso frequente de “caminhão pipa”³¹.

Outra questão relacionada à poluição ambiental no contexto da indústria de jeans refere-se à tinta azul despejada pelas lavanderias da cidade no Rio Capibaribe, que corta a região. Em certos pontos, a água do rio tem coloração azul e até as pedras e a vegetação que ficam às margens têm a cor do jeans.

Por essa razão, a indústria da moda está no centro de uma discussão sobre poluição ambiental e desperdício, pois tal realidade atinge direta e indiretamente a qualidade de vida, a saúde e o bem-estar daqueles que residem no local e que tiram do jeans o sustento de suas famílias.

O jeans gera, assim, um primeiro impacto, que seria positivo: o econômico. Riquezas e empregos são gerados e a pequena cidade respira. Em contrapartida, surge o impacto negativo: o socioambiental. São lançados efluentes sem tratamento (ou parcialmente tratados) com alto potencial poluidor e são descartados inadequadamente os resíduos sólidos, além das emissões atmosféricas, provenientes, especialmente, da queima de combustíveis sem controle. A cidade adocece.

³⁰ A indústria da moda dita tendências e as peças de jeans fazem parte disso. A título exemplificativo, vale lembrar que o processo de Stone Wash corresponde a uma etapa de beneficiamento na qual se utiliza abrasão por pedras em máquina industrial ou enzimas que provocam esse desgaste e “desbotamento”, gerando um jeans mais claro e maleável. O efeito Destroyed corresponde a um nível mais agressivo desse desgaste, alcançado por meio do emprego de uma quantidade ainda maior de enzimas para que corroam levemente a fibra em áreas de maior atrito, como barras, bolsos e cós, valorizando aquilo que a moda propõe. Outros processos, como o Acid Washed e o Dirty Washed também são comuns nesse segmento. O primeiro é responsável por conferir à peça aquele aspecto “manchado” e o segundo propõe a ideia de “sujeira”; ambos agregando valor às peças. Vale lembrar que, em geral, as peças de jeans produzidas no Brasil são tingidas com corantes sintéticos, que contêm poluentes.

³¹ Segundo relatório do SEBRAE (2019, p.20), o clima em Toritama é árido ou semiárido e muito quente; apresentando a região um dos índices pluviométricos mais baixos do Agreste, com uma média anual de 550 milímetros.

Sob essa conjuntura, se parece difícil conviver com as adversidades sociais, econômicas, ambientais e laborais encontradas na pequena cidade, mais difícil seria, segundo eles, a vida longe do jeans.

Sobre o assunto, vale lembrar a compreensão de Marcelino (2004, p.198-199) acerca da dupla dimensão do trabalho, pois ao mesmo tempo em que surge como valor fundamental na edificação do sujeito, possui seu lado opressor, muito em decorrência dos efeitos do capitalismo, que segrega e explora, ainda que, por vezes, de forma sutil e quase imperceptível por parte do trabalhador, que não se reconhece em tal condição.

Resta, então, o questionamento sobre de que maneira o modo de produção vigente tem impactado no modo de pensar e de viver dos(as) trabalhadores(as) da indústria têxtil de Toritama/PE.

4.3.2 O modo de produção capitalista e o retrato da precariedade do trabalho em Toritama

Segundo Jinkings e Amorim (2006), com o aparecimento de tecnologias e novas formas de trabalho no âmbito da indústria têxtil na década de 1990, em razão do processo de reestruturação produtiva, o desemprego e o subemprego cresceram, de modo que a compensação só chegou parcialmente mediante o surgimento das pequenas e microempresas, valendo-se de mão-de-obra terceirizada.

Para Antunes (2009, p.51), com a reestruturação produtiva do capital, houve uma redução do proletariado industrial, tradicional, fabril, manual, estável e especializado, dando espaço para formas mais desregulamentadas de trabalho, diminuindo fortemente os empregos formais e as estabilidades advindas do modelo tradicional, herança da fase taylorista/fordista. Apesar disso, o sociólogo também aponta o aumento de um novo tipo de proletariado fabril e de serviços, presente em inúmeras modalidades de trabalho precarizado, que são os terceirizados, subcontratados, *part-time*, dentre outros.

Diante do cenário, verificou-se um aumento da precarização das relações de trabalho e da informalidade, de modo que, apesar de não serem elementos novos nas economias capitalistas, ganhou visibilidade no contexto do trabalho flexível.

Sob essa perspectiva, Lima e Soares (2002, p.167) sustentam que a informalidade deixou de ser transitória para fazer parte definitivamente da morfologia do trabalho na contemporaneidade, contribuindo, dessa forma, para o processo de acumulação.

É importante mencionar que muitas vezes o (a) trabalhador(a) não demonstra interesse em formalizar as relações de trabalho, pois enxerga o trabalho por produção (por peça) mais vantajoso, sob o ponto de vista econômico, já que consegue auferir uma renda maior à medida em que trabalha mais, ainda que como subcontratado em sua própria unidade domiciliar, revelando jornadas extensas e um ritmo de trabalho alucinante. Eis um dos motivos que impactam na grande informalidade encontrada na região.

O predomínio da informalidade aponta para uma imprecisão dos dados sobre o Polo, uma vez que tal característica dificulta a coleta de dados por órgãos oficiais.

Acerca da precarização vivenciada no contexto brasileiro, Druck (2011, p.87) entende que:

O caráter desta nova precarização social do trabalho está sustentado na ideia de que é um processo que instala – econômica, social e politicamente – uma institucionalização da flexibilização e da precarização modernas do trabalho, renovando e reconfigurando a precarização histórica e estrutural do trabalho no Brasil, agora justificada- na visão hegemônica pelo capital – pela necessidade de adaptação aos novos tempos globais, marcados pela inevitabilidade e inexorabilidade de um processo mundial de precarização, também vivido a passos largos pelos países desenvolvidos.

Dessa forma, é possível compreender a nova precarização³² como um processo de transformação que remonta às origens do capitalismo, mas agora revestida de novos contornos, sendo marcada pela instabilidade, pela insegurança, pela volatilidade e pela extrema concorrência entre os trabalhadores, tornando os vínculos cada vez mais vulneráveis e gerando perdas significativas para aqueles que vivem do trabalho, seja sob a ótica do emprego, da saúde, do lazer e até das relações sociais e familiares.

³² Um ponto importante a ser destacado refere-se à terminologia utilizada. No Brasil, significativa parte dos trabalhos tratam de precarização e precariedade como conceitos idênticos/sinônimos. Apesar disso, alguns estudiosos optam por distingui-los, a exemplo de Leite (2009) e Vêras de Oliveira (2011). Para Leite (2009, p.73), “precarização significa a deterioração das condições de trabalho” de modo que seu uso estaria condicionado a um confronto com outra determinada situação. Sob essa perspectiva, quando se trata de questões ligadas à reestruturação produtiva e as transformações que têm gerado no mundo do trabalho, a partir da lógica do capital e da globalização, tem-se abordado, na verdade, o processo de precarização ao qual estão submetidos os trabalhadores. No mesmo sentido, Vêras de Oliveira (2011, p.220) afirma que a precarização “configura-se por uma situação de crescente piora, no sentido de perda de direitos, da adoção de vínculos mais instáveis, etc”. Em contrapartida, “precariedade” exprime a noção de “condição” ou “estado”, ou seja, um olhar mais focado, estático para determinado fator. A partir da diferenciação apresentada, ao analisar o objeto de estudo da presente pesquisa, percebe-se, de um modo geral, a existência de condições precárias no trabalho desenvolvido no setor têxtil de Toritama, ainda que melhorias possam ser constatadas em alguns pontos específicos. Sobre a realidade do município em comento, teceremos maiores considerações em capítulo próprio desta dissertação.

Antunes (2009, p.54) revela um cenário de contradição, ao afirmar que, ao mesmo tempo em que o trabalho é essencial para a criação do valor, estampa, “em patamares assustadores” superfluidade, apontando a precarização, a flexibilização e a temporariedade como exemplos, sem esquecer do grande número de desempregados(as) em todo o mundo.

Nesse contexto, Antunes (2009, p.54) lembra que mais de um bilhão de pessoas padecem das vicissitudes do trabalho precarizado, temporário, instável e terceirizado, dos quais centenas de milhões convivem com as adversidades do desemprego estrutural.

No mesmo sentido, Appay e Thèbaud-Mony (2009, p.194) destacam que a condição laboral verificada tende a emergir como “calamidade social” dos tempos modernos, atingindo populações consideradas “vulneráveis”, a exemplo das mulheres e sua posição no mercado de trabalho.

Inúmeros foram os países, inclusive latino-americanos, que passaram por um expressivo processo de feminização do trabalho. Apesar disso, a remuneração das mulheres, bem como os direitos sociais e trabalhistas atinentes à categoria, em geral, não correspondem aos dos homens.

Sob essa perspectiva, alguns estudos sobre o trabalho feminino têm demonstrado como o processo de precarização se revela mais forte entre as mulheres, estas submetidas historicamente a condições precárias de trabalho, legitimadas por fatores sociais e culturais, que as silenciam e as invisibilizam. Sustentam, inclusive, que a precarização faz parte da dinâmica do atual desenvolvimento do capitalismo, afetando todos os trabalhadores, sem esquecer das consequências atinentes especificamente às mulheres³³.

Em relação a Toritama, lócus da presente pesquisa, verifica-se que, ao longo das últimas décadas, a história da cidade se confunde com a do setor de produção de jeans, razão pela qual se pode afirmar que Toritama nada mais é que uma fábrica disfarçada de cidade. A localidade parece ter sido erguida nos moldes das economias periféricas que, no século passado, produziam produtos primários.

O cenário geográfico remete às dificuldades ocasionadas pela escassez hídrica, refletindo a pobreza, os poucos investimentos e a lenta industrialização; aspectos comumente encontrados nas economias de capitalismo tardio, onde a sobrevivência justifica a produção, independentemente das fragilidades econômicas, sociais e ambientais.

³³ Hirata e Kergoat, 2003; Scott, 1995; Bruschini e Ardaillon, 1998, entre outros.

O trabalho intenso explora e adoce as pessoas, consumindo-lhes a força de trabalho, em especial das mulheres. Apesar disso, são frágeis e limitadas as políticas públicas e as ações afirmativas destinadas à regulamentação do trabalho informal que sustenta a produção no Município e em todo o Agreste pernambucano, restando, muitas vezes, encoberta a precariedade.

Um ponto importante versa sobre o impacto das relações laborais na vida pessoal e familiar dos sujeitos. Com as atividades realizadas no interior das residências, espaços antes destinados ao convívio familiar e aos momentos de lazer passaram a ser utilizados para a produção, envolvendo alguns ou todos os membros da família. Tal cenário modifica atribuições, responsabilidades e até mesmo afetividades, o que requer um olhar amplo acerca das interferências externas nas relações individuais e familiares.

Vale lembrar, no entanto, que, segundo Marx (2013) e Engels (2008), a utilização do trabalho em domicílio pelas indústrias de confecção não é algo novo, sendo verificado desde a primeira Revolução Industrial.

Apesar disso, na contemporaneidade, o trabalho em domicílio no setor em comento tem se expandido, razão pela qual Antunes (2009, p.52) o compreende como uma das tendências da “nova morfologia do trabalho”, que se dá pela desconstrução do processo produtivo e pelo crescimento de pequenas e médias unidades produtivas. O autor lembra, ainda, que o trabalho produtivo em domicílio soma-se ao trabalho reprodutivo doméstico, aumentando as formas de exploração do contingente feminino.

Todavia, os dados coletados na presente pesquisa não apontam diretamente para qualquer grau de sofrimento e de insatisfação por parte das trabalhadoras, o que chama atenção ante a flagrante precarização laboral e as difíceis condições de vida e de trabalho encontradas na região, o que reforça os impactos do modo de produção vigente na mentalidade e na forma de viver dos indivíduos.

Tal circunstância também se constata no documentário “Estou me guardando para quando o carnaval chegar”, dirigido por Marcelo Gomes e que traz com sutileza e respeito as dificuldades enfrentadas por quem vive da costura em Toritama³⁴.

³⁴O título do filme é tomado emprestado da canção “Quando o carnaval chegar”, que Chico Buarque lançou em 1972. Um dos versos diz “E quem me ofende, humilhando, pisando/Pensando que eu vou aturar/Tô me guardando pra quando o carnaval chegar/E quem me vê apanhando da vida/Duvida que eu vá revidar/Tô me guardando pra quando o carnaval chegar”.

Em entrevista ao jornal O Globo, Marcelo Gomes (2019) trata um pouco do que viu e sentiu ao visitar a cidade e ter contato com os(as) trabalhadores(as) do setor:

Fiquei com um nó na cabeça para desvendar, e estou passando esse nó para o público — conta Gomes. Filmes sobre *sweatshops*, mostrando como os trabalhadores braçais são vítimas do capitalismo, já há vários por aí. O que temos em Toritama é uma situação complexa, não queria vitimizar ninguém. O que me interessava era ouvir os desejos e os sonhos dessas pessoas que se apegam à ideia da autonomia, de ser o próprio patrão, sem perceber que estão sendo escravizadas por elas mesmas. É um filme que expõe a farsa do neoliberalismo. Fala de um Brasil que ninguém conhece. Toritama é uma China com um Carnaval no meio.

O documentário revela que a maioria dos autônomos trabalha até dezesseis horas por dia, seis dias na semana, esperando o único momento de lazer: o carnaval. Apesar disso, não parecem insatisfeitos. Muitas mulheres relatam que a costura é a vida delas; que é dessa atividade que retiram o sustento da família e que cresceram inseridas nesse universo e não se veem fora dele.

Marcelo Gomes (2019) afirma, ainda, que a cidade é fruto de um “processo industrial que derrubou várias etapas, chegando a uma situação esdrúxula”, tendo muitos dos indivíduos trabalhado em fábricas grandes de jeans da região apenas para obter recursos e abrir a própria “facção”.

Eis o que o diretor do supracitado documentário lembra ao questionar uma costureira acerca da jornada extensa de trabalho que possui:

Eu pergunto: “É bom? Depois de um pequeno silêncio, ela responde: “É bom, porque a gente ganha mais”. Em seguida, deixo um silêncio para que a gente possa refletir sobre o que aquela pessoa está fazendo de sua vida, com o seu tempo — diz o diretor, que ficou intrigado com a mentalidade da população. — Eles juntam e não fazem planos para gastar, a não ser no próprio negócio ou no carnaval. Tem a ver com o pensamento protestante. Até 30 anos atrás, havia duas igrejas católicas em Toritama. Com o neoliberalismo, as igrejas evangélicas se multiplicaram. A realidade de Toritama daria vários filmes.

O caráter precário do trabalho envolve desde ambientes sem ventilação e com iluminação deficiente até a falta de infraestrutura básica para o desenvolvimento das atividades. A ausência de equipamentos de prevenção e de segurança revela o descuido com a saúde e o bem-estar dos(as) trabalhadores(as), que convivem com dores na coluna, na cabeça e nas pernas, em razão da quantidade excessiva de horas na mesma posição. Além disso, o trato com o tecido envolve poeira e proliferação de microrganismos, de modo que comumente as profissionais apresentam problemas respiratórios, agravados pelos ambientes de trabalho pouco arejados e até insalubres.

Além do aspecto físico, o psicológico também merece atenção. As atividades desenvolvidas envolvem metas, prazos e recebimento por produção, o que é capaz de gerar transtornos, abalos e pressões psicológicas; revelando uma sobrecarga física e mental.

Eis o que Antunes (2009, p.54) apresenta como a “nova polissemia do trabalho”, a sua nova morfologia, sua forma de ser, sob a ótica da ontologia, a partir do seu desenho multifacetado, fruto das mutações que abalaram o mundo produtivo do capital nas últimas décadas. Nos termos do sociólogo, essa nova forma de pensar o trabalho contempla tanto o operariado industrial e rural clássicos, como os novos proletários, homens e mulheres terceirizados, subcontratados e temporários.

Antunes (2009, p.55) aponta para uma nova classe trabalhadora, inserida em um cenário de desemprego ampliado, de grande precarização, de rebaixamento salarial e de perda de direitos.

No contexto de precarização estrutural do trabalho, Antunes (2009, p.56) considera que os capitais globais estão exigindo também o desmonte da legislação social protetora dos(as) trabalhadores(as), de modo que aquilo que se tem por “flexibilização” nada mais é do que a propagação de mecanismos de extração do sobretrabalho, ampliando a precarização e retirando direitos sociais conquistados na luta.

O crescimento econômico é o principal fator que norteia o desenvolvimento das sociedades, alicerçadas na industrialização, no consumismo e na poluição. O sistema financeiro exige o mais alto nível de acumulação, ainda que, para isso, não existam limites para a exploração da natureza, para a geração de bens e serviços; e, principalmente, para a opressão humana.

Apropria-se individualmente dos recursos, privatizam-se os benefícios do desenvolvimento e alcança-se, assim, a desigualdade social. O paradigma civilizatório vigente interfere no meio ambiente, nas relações sociais de trabalho e na vida das pessoas, como se pretende demonstrar a seguir, por meio de pesquisa empírica realizada em Toritama/PE.

4.4 A realidade que não se fala, mas se vive: quando a máquina para e a trabalhadora é ouvida.

Era 14 de março de 2024, por volta de 9h, sob o sol que assola o Agreste Pernambucano. Às margens da rodovia BR-104, a paisagem entrega o destino. *Outdoors* e propagandas de fábricas de tecidos e de lojas de roupas revelam a chegada à Toritama.

Figura 4. Propaganda de Jeans na entrada do município de Toritama/PE



Fonte: Autoria própria

Uma rápida passagem pelo centro urbano expõe a realidade socioeconômica do Município, cuja estrutura parece não acompanhar o desenvolvimento do comércio varejista e atacadista local. Casas simples, lojas de tecidos e de vestuário a cada esquina e um povo que parece animado por ser “dia de feira” na cidade. Dezenas de ônibus estacionam em frente ao Parque das Feiras, polo comercial construído em Toritama visando a ampliação do mercado do jeans³⁵.

³⁵O Parque das Feiras é o shopping atacadista de moda em Toritama. Construído em 2001, oferece produtos de diversos segmentos da moda (feminina, masculina, infantil, plus size, moda íntima, etc), expostos em mais de mil boxes e lojas. O empreendimento conta, ainda, com três praças de alimentação e está localizado às margens da BR-104.

Figura 5. Entrada do Parque das Feiras, em Toritama/PE.



Fonte: Autoria própria.

A procura é por mulheres que residem em Toritama e que retiram do trabalho na indústria têxtil a subsistência e/ou o sustento de suas famílias. Em geral, há empatia e acolhimento no primeiro contato, mas fica claro que a “conversa” não pode atrapalhar a produção. Eis o motivo pelo qual os ruídos das máquinas de costura ditam o ritmo das entrevistas realizadas.

Figura 6: Costureira de Toritama e seu instrumento de trabalho



Fonte: Autoria própria

Isolada e reservadamente, cada trabalhadora é apresentada à pesquisa e a seus objetivos, bem como recebe o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, nos termos do que sinaliza o Comitê de Ética da Universidade Federal de Pernambuco.

A amostra de pesquisa envolve a análise do perfil populacional a ser investigado e constitui parte representativa do público estudado, de modo que, no presente trabalho, foram considerados dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como forma de conhecer os números e estabelecer a amostra.

Segundo dados do último Censo realizado pelo Instituto, em 2022, Toritama possuía 41.137 habitantes, dos quais 7.277 eram pessoas ocupadas (formalmente), sendo aproximadamente 50% do sexo feminino. Nessa linha, parte-se do número total de habitantes do Município, passa-se aos números relativos à população ocupada, em seguida ao recorte de gênero, para, então, alcançar as mulheres que trabalham no setor têxtil do Município em comento.

Diante desse cenário, foram ouvidas vinte³⁶ trabalhadoras do setor de confecção mediante aplicação do formulário de pesquisa em anexo, das quais cinco também participaram de entrevistas semiestruturadas, cujo roteiro encontra-se ao final desta dissertação.

Inicialmente, as entrevistadas foram questionadas a respeito de suas condições de trabalho, de modo que 75% responderam que as consideram boas, 15% classificaram como condições regulares e 10% responderam que são ruins.

Sobre isso, convém resgatar algumas impressões que parecem apontar para uma realidade distinta; no sentido de as trabalhadoras não enxergarem a fragilidade e a vulnerabilidade inerentes às atividades nas quais estão inseridas.

O primeiro ponto a ser discutido consiste no ambiente físico de trabalho. São locais pouco arejados, sem tantas janelas, com ruídos de máquinas durante todo o dia e sem iluminação adequada. Muitas vezes, não são oferecidos equipamentos de proteção individual, como abafadores de ruídos, e as cadeiras não são confortáveis o suficiente para uma jornada tão exaustiva.

Além disso, problemas respiratórios são comuns dentro do segmento, em razão da poeira acumulada em meio aos tecidos empilhados e dos fiapos que as peças soltam ao longo do processo de produção. Na indústria do jeans, a situação ainda é agravada pelo processo de tingimento ao qual são submetidas as peças.

³⁶ A pesquisa tem como público-alvo pessoas do sexo feminino, que possuem entre 18 e 60 anos de idade, que trabalham no setor têxtil, que residem em Toritama e que de algum modo façam parte de Cooperativa/Associação/Sindicato do setor. Eis os critérios de inclusão considerados.

Figura 7. Fábrica têxtil em Toritama.



Fonte: Autoria própria.

Durante a entrevista, a costureira Josefina³⁷ afirmou não enxergar problemas em relação às condições de trabalho, haja vista que, segundo ela, a patroa até permite que as trabalhadoras levem o próprio ventilador para o local de trabalho. Eis a questão: não seria atribuição do(a) empregador(a) fornecer condições adequadas de trabalho, inclusive com a ventilação necessária?

Figura 8. Ambiente de trabalho (fábrica têxtil).



Fonte: Autoria própria.

³⁷ Por questões éticas e visando preservar a imagem e a segurança das participantes da pesquisa, todos os nomes apresentados relativos às entrevistadas são nomes fictícios.

Outro aspecto importante está relacionado ao impacto das condições de trabalho e da longa jornada na saúde dos(as) trabalhadores(as). Ao serem questionadas sobre a jornada, 100% das costureiras ouvidas afirmaram que trabalham nove horas por dia na fábrica, mas não têm pequenos intervalos destinados a alongamentos, o que seria necessário em razão dos movimentos repetitivos realizados ao longo do dia na produção das peças.

Soma-se a isso a questão da produtividade e seus reflexos na saúde física e mental. Ao serem indagadas se recebem salário fixo ou se o pagamento é por produção, 75% responderam que recebem por produção (por peça) e apenas 25% afirmaram ter um salário fixo. Tal realidade é responsável por ditar o ritmo frenético de trabalho. Na busca por ganharem “mais”, essas mulheres dedicam-se incansavelmente ao trabalho, pois quanto mais produzem, mais recebem. Resta saber o valor a ser pago a médio/longo prazo sob o ponto de vista dos danos psicológicos e mentais.

Acerca do valor que recebe por peça, a costureira Geovana diz tratar-se de R\$ 0,17 (dezessete centavos) e Marlene afirma receber R\$ 0,16 (dezesesseis centavos) por cada peça, mas, segundo elas, o valor “está bom”, já que no início recebiam R\$ 0,13 (treze centavos).

O grande problema que eu via aqui no começo era o valor da peça. Quando entrei pagava treze centavos por peça. Com o decorrer do tempo foi aumentando, a gente foi pedindo, falando com a dona, com o gerente, uma dificuldade! Um jogava pra um, que jogava pra outro, mas agora tá um precinho bem bom. Ganho dezesseis centavos por peça. Se for em facção, o preço varia muito, é vinte centavos, vinte e cinco centavos; facção paga mais. É tanto que eu faço hora extra em duas facções. Saio da fábrica e vou pra facção de dois ex patrão meu, que trabalhei pra eles antes de vir pra cá. Quando eles não tão dando conta do trabalho lá, me chamam e faço hora extra até dez, onze horas da noite (MARLENE, 25 anos, costureira).

Em que pese as trabalhadoras do setor têxtil considerarem vantajosa a condição do pagamento por peça, pois, segundo elas, quanto mais se trabalha, mais se ganha; as mesmas parecem não considerar o inverso; ou seja, quanto menos se trabalha, menos se recebe.

Eis que diante de um impedimento ou até mesmo de um problema de saúde, essas mulheres ficam sem trabalho e, conseqüentemente, sem renda. São os dois lados de uma mesma moeda, mas que para as trabalhadoras parece só um fazer sentido.

Outro ponto relacionado à saúde e ao bem-estar dessas mulheres refere-se ao tempo de vida dedicado à profissão. Dentre as entrevistadas, 75% afirmaram que trabalham no ramo da costura/confecção há mais de 10 anos; 15% responderam que têm entre 5 e 10 anos de profissão e 10% afirmaram que têm entre 1 ano e 5 anos de dedicação à atividade.

Percebe-se, como isso, que boa parte da vida dessas mulheres foi dedicada a esse tipo de trabalho, por vezes precário e mal remunerado, ainda que não o enxerguem dessa forma.

Em Toritama, muitas pessoas entraram para o universo da confecção a partir do que presenciaram em casa. Mães, avós, pais, irmãos retiravam da costura o sustento e, por vezes, não restava escolha na hora de decidir por um trabalho.

Acerca de sua relação com a costura, Marlene, uma das participantes da pesquisa, afirma:

Eu queria mesmo era ser policial, queria muito, muito! E agora é mais difícil. Tô com 25 anos, comecei a trabalhar com 14; tive nem a oportunidade de escolher o que eu queria ser; tenho cara de acabada porque trabalho bastante. Foi complicado pra alguém me ensinar, pois eu não queria aprender a costurar; eu não queria, mas, infelizmente tive que aprender porque a dificuldade que eu tava na casa de meus pais era muito grande e eles disseram “você tem que trabalhar pra ajudar dentro de casa”, mas eu não quero costurar, como é que eu vou fazer minha faculdade, meus cursos? Como é que vou ganhar dinheiro pra fazer as coisas que eu quero se vocês não tão me dando oportunidade? Eles diziam: “você tem que trabalhar com o que a gente quer”. Então tá bom. E ficou por isso mesmo (MARLENE, 25 anos, costureira).

O relato de Marlene representa a realidade de inúmeras trabalhadoras do setor têxtil do Município, que entraram para a costura ainda na adolescência, muitas vezes, abdicando dos estudos em prol do trabalho, a fim de ajudar financeiramente no sustento da família.

Semelhante é a narrativa de Viviane que recorda, aos 40 anos, o início da sua relação com a máquina de costura:

Comecei a trabalhar com costura com sete anos, eu era “cassaca”, a famosa “ajudante”. Ai com dez comecei a costurar. [...] Na minha família, todo mundo costura, mas ninguém me ensinou. Minha mãe não tinha paciência e eu gosto de fazer minhas coisas só. Só sei fazer as coisas só (VIVIANE, 40 anos, costureira).

Questionadas sobre os impactos da Pandemia da Covid-19 no trabalho desempenhado, 65% das entrevistadas responderam que não constatararam mudanças, 25% afirmaram que houve uma piora e somente 10% perceberam melhorias.

A pesquisa analisou, ainda, o percentual de homens e de mulheres que trabalham no setor, na medida em que busca apresentar um recorte de gênero do início ao fim, abordando, inclusive, questões atinentes à divisão sexual do trabalho, conforme exposto.

As participantes foram questionadas se no ambiente de trabalho no qual estão inseridas existem mais homens ou mulheres, de modo que 50% responderam que trabalham ao lado de uma maioria feminina e 50% afirmaram que têm mais homens dividindo o espaço. Tal cenário justifica-se pelo setor do qual fazem parte. Alguns setores, como o de corte, contam com mais

homens trabalhando, ao passo que outros, como o de acabamentos, têm mais mulheres; o que se dá muito em razão das habilidades e das potencialidades que são culturalmente atribuídas a homens e a mulheres na sociedade.

Figura 9. Setor de corte de fábrica têxtil, em Toritama/PE.



Fonte: Autoria própria.

Indagadas a respeito da realização de trabalho com a costura dentro do ambiente domiciliar, 15% responderam que exercem as atividades, pois necessitam de um “extra” para “ajudar nas contas da casa”; e 85% afirmaram não trabalhar com costura em casa, pois precisam se dedicar aos afazeres domésticos e aos cuidados de familiares.

Nesse contexto, a pesquisa revela a diversidade de papéis que a mulher exerce na sociedade, seja aquela que sustenta financeiramente a família, seja a que precisa, além do trabalho produtivo, dedicar-se ao trabalho reprodutivo, já que o dever de cuidado é uma realidade para significativa parcela das mulheres no Brasil, sobretudo se a análise envolver uma perspectiva sociocultural.

O presente estudo persegue a hipótese de que o desenvolvimento de políticas públicas e de ações da sociedade civil voltadas à capacitação e ao empoderamento feminino pode ser o caminho para que essas trabalhadoras se reconheçam enquanto sujeito de direitos e agentes de transformação social.

Por essa razão, foi perguntado às entrevistadas se elas realizaram algum curso de capacitação na área ofertado pelo Poder Público. Apenas 5% das mulheres afirmaram já ter participado de curso profissionalizante ofertado pelo Poder Público, de modo que 95% relataram nunca ter realizado.

As participantes da pesquisa foram, ainda, indagadas a respeito dos seus direitos como cidadãs e como trabalhadoras, e apenas 5% afirmaram que conhecem seus direitos e que os consideram respeitados. Para 45% das mulheres ouvidas, os direitos são conhecidos, mas não são totalmente respeitados e 50% das entrevistadas afirmaram não conhecer seus direitos e demonstraram o desejo de saber mais sobre o assunto.

Por fim, mas não menos importante, cumpre destacar alguns obstáculos encontrados para o desenvolvimento da presente pesquisa.

O primeiro foi constatado logo no começo dos trabalhos, por ocasião dos contatos iniciais com lideranças sindicais. Em que pese a grande representatividade de Toritama para o Polo Têxtil pernambucano e até mesmo para o Brasil, a cidade não conta com a sede física de um sindicato verdadeiramente atuante destinado às lutas dos trabalhadores e das trabalhadoras do setor. O que existe é um sindicato que contempla diversos municípios, sendo Toritama um deles.

Ao contactar um dos responsáveis pelo referido sindicato, a “abertura” esperada não se concretizou, pois a pessoa afirmou que apenas poderia “tentar ver se conseguiria uma trabalhadora para falar, pois mais do que isso seria inviável, já que empregador nenhum permitiria parar a produção para que os empregados ficassem de conversinha”.

Por mais que saibamos do ritmo frenético que o modo de produção capitalista impõe, a realidade quando se mostra dessa forma preocupa e, por que não dizer, assusta.

Acerca dessa fragilidade do ponto de vista de representação sindical, cumpre destacar o papel das entidades sindicais, não apenas no que tange à manutenção dos postos de trabalho, mas também como instrumentos para a promoção de melhores condições laborais, em razão das transformações no mundo do trabalho, de modo que a atenção também deve estar voltada aos que retiram o sustento do trabalho autônomo ou clandestino, como assevera Guerra (2015, p.179); que ainda ressalta que a emancipação social não pode estar desvinculada das lutas sociais no contexto das relações coletivas de trabalho.

Um ponto importante refere-se à composição dos sindicatos do setor no que tange à paridade de gênero, na medida em que a ausência feminina é uma marca que leva, por vezes, ao descaso e à desatenção para com as demandas das trabalhadoras, retroalimentando a desigualdade de gênero no cenário em comento. No caso específico do setor têxtil do agreste pernambucano, as mulheres são responsáveis por significativa parcela da força de trabalho, mas

poucas são vistas em cargos de direção e/ou de decisão, seja nas fábricas ou nas entidades de classe.

Outra dificuldade revelou-se no dia da realização das entrevistas, no ambiente de trabalho das costureiras. Em um primeiro momento, as mulheres foram ouvidas de forma individual, isolada e presencial em uma pequena sala, que possuía uma janela de vidro. Do outro lado, estava o chefe de Recursos Humanos da fábrica. Ainda que o superior não tivesse acesso e conhecimento das falas das trabalhadoras, sua presença em um ambiente próximo as intimidou e as constrangeu. Por esse motivo, os dados obtidos mediante tais circunstâncias foram desconsiderados para efeito de resultados da pesquisa, a fim de garantir a lisura do processo. A partir de então, a estratégia voltou-se à circulação pelas dependências fabris com mais liberdade e autonomia, de modo que as entrevistas passaram a ser realizadas em outro espaço, longe do olhar do superior, podendo-se afirmar que a pesquisa fluiu de forma leve, segura e respeitosa, como deve ser.

Tem-se, portanto, uma pesquisa voltada à compreensão de um trabalho feminino importante, mas, por vezes, esquecido e marginalizado, como bem foi posto em Carta Pública (2022, p.01) escrita por costureiras da região. Vejamos:

Neste importante ano de eleições, 2022, lançamos essa pergunta as/aos candidatas/os a governador/a, senadores/as e deputados/as estadual e federal: Se a costureira parar de trabalhar, o que acontece com o Polo? Garantimos que a produção do Polo também vai parar! A costura é a base de sustentação da produção de confecções de todas as cidades citadas. E com o nosso trabalho, contribuimos de maneira fundamental para a economia da região agreste. Consequentemente, para todo o estado de Pernambuco. Mas a importância do nosso trabalho não é reconhecida, muito menos valorizada[...]. Neste ano de eleição, estamos aqui para dizer que as costureiras são gente e queremos nossos direitos! E vimos por meio desta carta pública denunciar as nossas condições precárias de trabalho e de vida.

Eis que surge a necessidade de aprofundar as discussões em torno do papel do Estado e da sociedade civil na proteção da mulher no mercado de trabalho, sobretudo no contexto das desigualdades de gênero e da divisão social do trabalho. É o que se pretende abordar a seguir.

5 O ESTADO E A SOCIEDADE CIVIL COMO INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO DA MULHER NO MERCADO DE TRABALHO

Apesar dos avanços no tocante à inserção das mulheres no mundo e nas relações de trabalho, especialmente no fim do século passado, a legislação em vigor, as políticas públicas e as ações afirmativas implementadas apresentam-se como insuficientes ou precárias, sobretudo diante das formas de discriminação e de exclusão que ainda persistem, e dos impactos perversos da globalização e do modo de produção capitalista na vida dos sujeitos.

Nesse sentido, ante as desigualdades de gênero no âmbito do trabalho e as relações assimétricas de poder que permeiam a sociedade brasileira desde o início de sua formação, urge suscitar o diálogo entre os sujeitos sociais em prol da construção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres e da melhoria das condições de trabalho no setor têxtil do agreste pernambucano, objeto de estudo da presente pesquisa.

Parlamentares, sindicalistas, organizações de mulheres e demais entidades ou interessados(as) devem atuar de forma simultânea e articulada na busca pela participação ativa das mulheres no desenvolvimento social, econômico, político e ambiental da sociedade.

O presente capítulo propõe uma reflexão acerca do papel do Estado e da sociedade civil no fomento de estratégias e de ações voltadas à redistribuição do poder e dos bens materiais e simbólicos, no contexto das dificuldades inerentes ao trabalho das mulheres no setor têxtil de Toritama/PE.

5.1 Obstáculos à efetivação do Direito do Trabalho, sob uma perspectiva de gênero no Brasil.

No transcorrer da história democrático-constitucional brasileira, percebeu-se marcas do machismo estrutural³⁸ em diversos diplomas e atos normativos, assumindo o Direito traços

³⁸ A presente pesquisa parte da compreensão de Lerner (2019) acerca do machismo estrutural, trazendo-o sob a perspectiva de superioridade e de supremacia masculina com base em diversas crenças que a sustentam. Não se trata de ações individuais de caráter discriminatório e sexista, mas de um conjunto de concepções condicionadas

patriarcais e desiguais, tanto na esfera da elaboração quanto no tocante à aplicação de suas disposições.

O viés democrático do Estado de Direito deve pressupor uma hermenêutica feminista, a fim de alcançar a igualdade material, com base em uma perspectiva de gênero.

Assim, em que pese tratar-se de um Estado Democrático de Direito, garantidor de direitos fundamentais, a realidade brasileira revela uma sociedade marcada por desigualdades de gênero, por preconceitos e por discriminações.

O Código Civil de 1916, vigente até o ano de 2002, serve de exemplo para demonstrar as desiguais relações de poder entre homens e mulheres na sociedade. A título ilustrativo, vale lembrar seu art.6º, pelo qual as mulheres casadas eram consideradas incapazes relativamente à prática de certos atos, enquanto subsistisse a sociedade conjugal³⁹.

Da mesma forma, o art. 233 do CC/16 apontava o marido como o chefe da sociedade conjugal⁴⁰ e o art. 242 do mesmo diploma normativo previa que a mulher não poderia aceitar ou repudiar herança ou legado sem a autorização do marido⁴¹.

Convém destacar também o art. 251 do Código supracitado, pelo qual só caberia à mulher a direção e a administração dos bens do casal em três situações excepcionais, a saber: I

e condicionantes das estruturas sociais; de modo que as desigualdades de gênero constituem o alicerce de amplos sistemas.

³⁹ Art.6º - São incapazes, relativamente a certos atos (CCB/1916, art.147, n.1), ou à maneira de os exercer:

- I – Os maiores de dezesseis e menores de vinte e um anos
- II – As mulheres casadas, enquanto subsistir a sociedade conjugal
- III – Os pródigos
- IV – Os silvícolas

Parágrafo único – Os silvícolas ficarão sujeitos ao regime tutelar, estabelecido em leis e regulamentos especiais, e que cessará, à medida de sua adaptação.

⁴⁰ Art.233 do Código Civil de 1916 - O marido é o chefe da sociedade conjugal, função que exerce com a colaboração da mulher, no interesse comum do casal e dos filhos (CCB/1916, art. 240, CCB/1916, art. 247 e CCB/1916, art. 251).

⁴¹ Art. 242 do Código Civil de 1916 – A mulher não pode, sem autorização do marido (art.251):

- I – praticar os atos que este não poderia sem o consentimento da mulher;
- II – alienar ou gravar de ônus real os imóveis de seu domínio particular, qualquer que seja o regime de bens;
- III – alienar os seus direitos reais sobre imóveis de outrem;
- IV – aceitar ou repudiar herança ou legado;
- V – aceitar tutela, curatela ou outro múnus público
- VI – litigar em juízo civil ou comercial, a não ser nos casos indicados nos arts. 248 e 251;
- VII – exercer a profissão (art. 233, IV)
- VIII – contrair obrigações que possam importar em alheação de bens do casal;
- IX – aceitar mandato.

– quando o marido estivesse em local remoto, ou não sabido; II – quando o cônjuge estivesse em cárcere por mais de dois anos; III – quando ele fosse judicialmente declarado interdito.

Como se pode constatar, o CC/16 perpetuava estereótipos de gênero típicos de uma sociedade colonial, de modo que a materialização dos direitos das mulheres sempre encontrou obstáculos ao seu pleno exercício, seja de ordem histórica, cultural, econômica, política e, até mesmo, jurídica.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em seu artigo 446, também evidenciou a supremacia do homem na relação conjugal, diante de um contexto histórico e cultural no qual a mulher necessitava da anuência do cônjuge para exercer atividades laborais, consistindo em significativa barreira à efetivação do trabalho feminino. Vejamos:

Art. 446 - Presume-se autorizado o trabalho da mulher casada e do menor de 21 anos e maior de 18. Em caso de oposição conjugal ou paterna, poderá a mulher ou o menor recorrer ao suprimento da autoridade judiciária competente.

Parágrafo único. Ao marido ou pai é facultado pleitear a rescisão do contrato de trabalho, quando a sua continuação for suscetível de acarretar ameaça aos vínculos da família, perigo manifesto às condições peculiares da mulher ou prejuízo de ordem física ou moral para o menor (grifo nosso).

Nesse ponto, pode-se dizer que a CLT comungava com muitos aspectos machistas, retrógrados e patriarcais do CC/16. O dispositivo em comento somente foi revogado pela Lei nº 7.855, de 24 de outubro de 1989.

No governo de João Goulart (1961-1964), mudanças foram implementadas no que tange ao papel da mulher na sociedade, especialmente a partir da Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962, popularmente conhecida como “Estatuto da Mulher Casada”.

O referido diploma alterou diversos dispositivos do Código Civil, passando-se a conferir mais espaço e voz às mulheres, sobretudo no que tange ao exercício de atividades laborais e aos impactos das relações conjugais dentro e fora do ambiente familiar.

O art. 246 do Código Civil passou a prever que a mulher que exercesse profissão lucrativa, distinta da do marido, teria direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e a sua defesa. Considerou-se, ainda, que o produto do trabalho da mulher e os bens com ele adquiridos constituiriam, salvo estipulação diversa em pacto antenupcial, bens reservados, dos quais poderia dispor livremente, observadas algumas reservas legais⁴².

⁴² De acordo com as modificações da Lei nº 4.121, de 1962, o art. 246 do Código Civil passou a vigorar com a seguinte redação: A mulher que exercer profissão lucrativa, distinta da do marido terá direito de praticar todos os atos inerentes ao seu exercício e a sua defesa. O produto do seu trabalho assim auferido, e os bens com ele

Na mesma linha, o art. 248⁴³ do Código Civil trouxe a possibilidade de a mulher casada livremente exercer o direito que lhe competir sobre as pessoas e os bens dos filhos de leito anterior (inciso I); a desobrigar ou reivindicar os imóveis do casal que o marido tenha gravado ou alegado sem sua outorga ou suprimento do juiz (inciso II); e a praticar quaisquer outros atos não vedados por lei (inciso VII).

João Goulart também promulgou a Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher⁴⁴, adotada por ocasião da VII Assembleia Geral das Nações Unidas e em atenção ao princípio da igualdade de direitos dos homens e das mulheres, contido na Carta das Nações Unidas.

É importante destacar que apesar dos avanços da legislação para o período, muitas questões ainda exigiam (como ainda exigem!) aprimoramento e atualização no que se refere aos direitos e à participação das mulheres na coletividade.

A passos lentos as mulheres conquistaram espaços que parecem ter sido reservados aos homens, haja vista que por muito tempo não foram vistas como cidadãs e, muito menos, como sujeitos de direito.

A CF/88 “abraçou” ideais de democracia e de liberdade, trazendo, inclusive, normas com perspectiva de gênero e inovou ao tratar formalmente da igualdade entre homens e mulheres.

adquiridos, constituem, salvo estipulação diversa em pacto antenupcial, bens reservados, dos quais poderá dispor livremente com observância, porém, do preceituado na parte final do art. 240 e nos ns. II e III, do artigo 242. Parágrafo único. Não responde, o produto do trabalho da mulher, nem os bens a que se refere este artigo pelas dívidas do marido, exceto as contraídas em benefício da família".

⁴³ De acordo com as modificações da Lei nº 4.121, de 1962, o art. 248 do Código Civil passou a vigorar com a seguinte redação: A mulher casada pode livremente:

I - Exercer o direito que lhe competir sobre as pessoas e os bens dos filhos de leito anterior (art. 393);

II - Desobrigar ou reivindicar os imóveis do casal que o marido tenha gravado ou alegado sem sua outorga ou suprimento do juiz (art. 235, número 1);

III - Anular as fianças ou doações feitas pelo marido com infração do disposto nos números III e IV do art. 285;

IV - Reivindicar os bens comuns, móveis ou imóveis, doados ou transferidos pelo marido à concubina (art. 1.177).

V - Dispor dos bens adquiridos na conformidade do número anterior e de quaisquer outros que possua, livres da administração do marido, não sendo imóveis;

VI - Promover os meios assecuratórios e as ações que, em razão do dote ou de outros bens seus, sujeitos à administração do marido, contra este lhe competirem;

VII - Praticar quaisquer outros atos não vedados por lei".

Parágrafo único. Este direito prevalece, esteja ou não a mulher em companhia do marido, e ainda que a doação se dissimule em venda ou outro contrato;

⁴⁴ Trata-se do Decreto nº 52.476, de 12 de setembro de 1963, que trouxe logo em seu art.1º a previsão de que “as mulheres terão, em igualdade de condições com os homens, o direito de voto em todas as eleições, sem nenhuma restrição”. No art. 2º dispõe que “as mulheres serão, em condições de igualdade com os homens, elegíveis para todos os organismos públicos de eleição, constituídos em virtude da legislação nacional, sem nenhuma restrição”

Alguns dispositivos do texto constitucional merecem relevo em razão da perspectiva apontada. O primeiro deles seria o art.3º, que apresenta, dentre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, a promoção do bem de todos, “sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”⁴⁵.

O art.5º, I da Carta Magna considera que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”⁴⁶ e o art. 6º inclui a proteção à maternidade como um direito social⁴⁷.

Ao abordar os direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, o art. 7º da CF/88 traz algumas disposições com as lentes da “justiça de gênero”, no sentido de prever que a gestante tem direito à licença, sem prejuízo do emprego e do salário (inciso XVIII); que o mercado de trabalho da mulher deve ser protegido, mediante incentivos específicos; e que não pode haver diferença de salários em razão do sexo (inciso XXX)⁴⁸.

O art. 7º, XXX da CF/88 trata da vedação de discriminação salarial e de funções entre homens e mulheres, entretanto, tão importante quanto tal previsão revela-se a necessidade de coibir discriminações em razão do estado civil e das condições inerentes à maternidade, por exemplo, na seara laboral.

O mercado de trabalho ainda é rígido – para não dizer “cruel” - com as mulheres que são mães, conforme pesquisa do IBGE (2022), pela qual as mulheres com filhos de até seis anos de idade são mais suscetíveis ao desemprego do que as que não possuem filhos. Conforme o

⁴⁵Art. 3º da CF/88 - Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II - garantir o desenvolvimento nacional;

III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

⁴⁶Art. 5º da CF/88 - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

(...)

⁴⁷Art. 6º, caput da CF/88 - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

⁴⁸ At.7º da CF/88 - São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

(...)

XVIII - licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;

(...)

XX - proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos, nos termos da lei;

(...)

XXX - proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;

(...)

Instituto, em 2022, 56,6% das mães de 25 a 54 anos de idade que têm criança de até 6 anos de idade no domicílio estão ocupadas; enquanto o percentual de homens na mesma circunstância é de 89%.

A cultura machista e patriarcal representa um dos fatores que impactam na forma de pensar e de contratar no Brasil. De modo geral, acredita-se que os filhos necessitam mais da atenção das mães do que da dos pais na primeira infância, sendo as mulheres mais “capacitadas” para cuidar dos mesmos. Soma-se a isso, a ideia de que as profissionais não são capacitadas para desempenhar as atividades que as demandas exigem, razão pela qual a inserção e a manutenção das mulheres no mercado de trabalho são desafios antigos, mas que persistem na atualidade.

A menor empregabilidade das mulheres que cuidam de crianças, com maior incidência dentre as negras ou pardas, interfere diretamente no fator “renda”, perpetuando um ciclo de pobreza por gerações. As sobrecargas físicas e emocionais ligadas ao trabalho de cuidado e aos afazeres domésticos limitam, em geral, as oportunidades de vida das mulheres. Fato!

Nos últimos anos, o crescimento do número de domicílios que têm como pessoa de referência uma mãe solo faz parte das intensas transformações observadas nos arranjos familiares no Brasil⁴⁹. De acordo com pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Economia (IBRE, 2022), vinculado à Fundação Getúlio Vargas, entre 2012 e 2022, o número de domicílios chefiados por mães solo cresceu 17,8%, chegando a 11,3 milhões no País. O estudo aponta, inclusive, que a maior parte das mães solo (72,4%) vivem em domicílios monoparentais, compostos apenas por elas e seu(s) filho(s); sem a presença, portanto, de familiares que teriam potencial de ajudar nas responsabilidades e nas despesas do lar.

Cumprido destacar que, segundo o IBRE (2022), os estados do Norte e do Nordeste apresentam as maiores proporções de domicílios chefiados por mães solo, enquanto a região Sul revela as menores. Ao analisar a realidade por estado, a título exemplificativo vale trazer o panorama de Pernambuco, pois, segundo a pesquisa, 16,6% dos domicílios do estado têm como pessoa de referência uma mãe solo.

Para as mães solo periféricas, a realidade é ainda mais difícil, haja vista que muitas não têm rede de apoio e enfrentam a falta de vagas em creches e em escolas públicas, o que dificulta

⁴⁹ Para fins do presente estudo, consideramos como domicílios chefiados por mães solo aqueles em que a mulher com filho(s) é a pessoa de referência, sem a presença de um cônjuge/parceiro.

a inserção no mercado de trabalho, na medida em que ficam sem ter com quem deixar o(s) filho(s) para trabalhar.

É inaceitável que a maternidade implique na falta de emprego para as mulheres. Medidas legislativas e políticas públicas interseccionais são necessárias como forma de reverter esse quadro de injustiça social. Trata-se de um desafio inerente à toda a sociedade, possuindo o Estado papel essencial na busca pela inserção e manutenção dessas mulheres no mercado de trabalho, fomentando a geração de renda, o aumento do consumo e da produção e, consequentemente, o crescimento econômico.

Ao atentar para o viés histórico e legislativo da questão, Silva (2020) pontua que, até a CF/88, as leis no Brasil, sejam constitucionais ou infraconstitucionais, tiveram uma conotação masculina e androcêntrica, reforçando preconceitos e discriminações em relação à parcela feminina da sociedade.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), igualdade salarial consiste no estabelecimento de salário igual para realização de trabalho igual ou similar, ou um trabalho diferente, mas, com base em critérios objetivos, de igual valor. Tal posicionamento encontra-se presente na Convenção nº 100, de 1951, e na Convenção nº 111, de 1958; ambas ratificadas pelo Brasil.

Nessa linha, a Convenção nº 100 da OIT de 1951 consiste no primeiro instrumento internacional sobre igualdade de remuneração. Elaborada no contexto do pós-guerra, é resultado de intensa luta das mulheres que estiveram à frente das linhas de produção em muitos países.

A Convenção nº 111 da OIT, de 1958, por sua vez, trata de discriminação, emprego e profissão, estando estritamente relacionada ao documento citado acima⁵⁰.

Além disso, convém lembrar que a Declaração da OIT referente aos princípios e direitos fundamentais do trabalho, de 1998, e a Convenção das Nações Unidas para Eliminação de

⁵⁰ A Convenção nº 111 da OIT proíbe distinções, exclusões ou preferências, decorrentes de inúmeros critérios, dentre eles o sexo; a fim de fomentar a igualdade de oportunidades ou de tratamentos no emprego/profissão. A recomendação que acompanha a Convenção em comento dispõe acerca da necessidade de política nacional para a prevenção da discriminação no emprego e na profissão. Revela, para tanto, uma série de princípios, a exemplo do princípio da “igualdade de oportunidades e de tratamento à remuneração por trabalho de igual valor para todos” e da ideia de que “a diferença salarial só pode ser eliminada quando tiverem sido feitos progressos contínuos e sustentáveis em relação à igualdade de gênero no trabalho e na sociedade”.

Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres constituem o enquadramento jurídico e político internacional para a promoção da igualdade de gênero no mundo do trabalho⁵¹.

Embora tais convenções tenham sido ratificadas e incorporadas nas normas constitucionais do Brasil, faltam mecanismos para garantir a efetividade e, assim, coibir práticas discriminatórias nos ambientes de trabalho.

O Direito pode, por um lado, funcionar como instrumento de transformações sociais, capaz de traduzir um cenário de resistência e mudança; mas, por outro, revela-se capaz de reproduzir e de perpetuar culturas ultrapassadas e estereótipos questionáveis, sob a ótica da moral, dos costumes e da boa convivência.

Em 2021, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) disponibilizou o Protocolo para Julgamentos com Perspectiva de Gênero, a fim de contribuir para a redução das desigualdades de gênero no Brasil. Como o próprio texto aponta, trata-se de um instrumento para tentar superar discriminações e preconceitos contra as mulheres no País⁵².

Segundo o documento, o Judiciário reconhece a influência das desigualdades históricas, culturais, sociais e políticas às quais estão submetidas as mulheres e identifica a necessidade de criar uma “cultura jurídica emancipatória e de reconhecimento de direitos de todas as mulheres e meninas” (CNJ, 2021).

Os membros do Conselho Nacional de Justiça (2021) responsáveis pela elaboração do Protocolo em comento sustentam que o Órgão avança no sentido de reconhecer a influência e a transversalidade do “patriarcado, do machismo, do sexismo”, na medida em que alcançam diversas áreas do Direito.

Diante do quadro, faz-se interessante, a priori, destacar o impacto da divisão sexual do trabalho no que se tem por morfologia do trabalho. Trata-se daquilo que, historicamente, tem

⁵¹ A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) é comumente descrita como uma declaração internacional dos direitos das mulheres, na medida em que estabelece uma agenda de ações para promover a igualdade entre os gêneros. Os Estados que a aceitam assumem o compromisso de adotar uma série de medidas voltadas ao fim da discriminação contra as mulheres. A título exemplificativo, vale lembrar: incorporar o princípio da igualdade entre homens e mulheres em seu sistema jurídico; estabelecer tribunais e outras instituições públicas voltadas à proteção efetiva das mulheres; e assegurar a eliminação de atos de discriminação contra as mulheres por parte de pessoas, organizações ou empresas. A Convenção busca, assim, servir de base para a concretização da igualdade entre os gêneros, garantindo às mulheres acesso e oportunidades na vida política e pública, bem como direitos como a educação, a saúde e o emprego.

⁵² O referido documento é composto por considerações teóricas acerca da igualdade e por um guia para que os julgamentos que ocorram nos diversos âmbitos da Justiça estejam voltados à realização do direito à igualdade e a não discriminação de todas as pessoas, a fim de romper com estereótipos e discriminação.

sido definido como trabalho de mulher, atribuição de mulher e lugar de mulher, de modo a permear as relações sociais, sendo essencial para a organização destas.

Apesar do reconhecimento das grandes desigualdades entre homens e mulheres ao longo dos anos, não se deve cometer o equívoco de pressupor que os privilégios estão sempre com os homens e as mais severas formas de exploração com as mulheres em geral, haja vista que a divisão sexual do trabalho requer um olhar para os lados, no sentido de relacionar gênero com classe e raça. A sociedade brasileira é marcada por um racismo estrutural que faz as mulheres negras serem vítimas duplamente de um sistema que segrega e que marginaliza.

Biroli (2018, p.23) argumenta que a divisão sexual do trabalho seria um locus importante da produção do gênero e o fato de não incidir igualmente sobre todas as mulheres implica que a produção de gênero aparece como racializada e voltada a uma dinâmica de classe.

Em uma sociedade regida pelo capital e estruturada pela exploração, pela opressão e pela dominação de uma classe sobre a outra, não é possível pensar em mundo do trabalho sem enxergá-lo com as lentes da justiça de gênero.

Até a década de 1970, os principais estudos acerca da classe trabalhadora tratavam os sujeitos de forma homogênea, sendo a mulher silenciada, invisibilizada e omitida.

Eis que assume relevo, então, a noção de divisão sexual do trabalho e a compreensão de que a classe operária teria dois sexos, e não apenas o viés masculino. Passa-se a considerar a heterogeneidade no mundo do trabalho e a enxergar nas relações de trabalho a categoria “gênero”, ainda que muitas sejam as desigualdades até os dias atuais.

A divisão sexual do trabalho vai além, portanto, da separação e da execução de tarefas, pois impõe hierarquias, controle, diferenciação de funções e até de direitos.

Nesse sentido, convém lembrar os dizeres de Souza-Lobo (2011, p.154):

No caso da divisão sexual de funções e tarefas incidem tanto estratégias de utilização (apropriação) do corpo, através de suas ‘qualidades’ naturais ou sociais, como representações de qualidades. Assim, os dedos ágeis, a paciência, a resistência à monotonia são considerados próprios da força de trabalho feminina. Como observam vários pesquisadores, a própria qualificação é sexuada e reflete critérios diferentes para o trabalho realizado por homens e mulheres, ocorrendo frequentemente uma desqualificação do trabalho feminino, assimilado a dons naturais, desconsiderando-se o treinamento informal.

Tem-se, assim, os sujeitos como construções sociais, e não como meros produtos biológicos, envolvidos em relações sociais de sexo, que carregam marcas de opressão-dominância e o legado de uma cultura patriarcal e misógina.

Kergoat (2009, p.67) sugere que a divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais do sexo; com as adaptações próprias de cada tempo e de cada sociedade. Afirma, ainda, que se caracteriza pela destinação prioritária de mulheres à esfera reprodutiva e dos homens à produtiva; e carrega a forte conotação de dois princípios, sendo o primeiro o da separação (existência de trabalhos de homens e de mulheres) e o outro o da hierarquização (no sentido de o trabalho do homem “valer” mais que o da mulher).

Ao tratar das diferenças histórico e culturalmente atribuídas aos homens e às mulheres no contexto laboral, cumpre lembrar a previsão de vedação do trabalho noturno para as mulheres, conforme o Decreto nº 21.417-A, de 1932, que as proibiu de trabalhar nos estabelecimentos industriais, comerciais, públicos ou particulares, das 22 horas às 5 horas do dia seguinte.

Somente em 1989, com a Lei nº 7.855, foram revogadas expressamente normas cujo conteúdo restringisse o trabalho noturno das mulheres e, com isso, pode-se dizer que ocorreu uma contribuição legislativa para a eliminação dos tratamentos discriminatórios.

Apesar disso, vale pensar acerca dos reais motivos que impulsionaram por tantos anos a vedação do trabalho noturno às mulheres. A pretexto de protegê-las, não estaria a legislação criando uma verdadeira reserva de mercado para os homens?

Como visto, a divisão sexual do trabalho permeia o imaginário social e produtivo, interferindo no mercado de trabalho, nas políticas públicas do Estado e na própria produção legislativa, cujo mote é a proteção do trabalho da mulher, mas que, por vezes, gera impacto adverso, acirrando a exclusão feminina do mercado ou subsidiando sua permanência precária.

Ao dispor sobre a situação da mulher no trabalho frente à realidade masculina, Hirata e Kergoat (2003, p.111) ressaltam a necessidade de se falar sobre “opressão” e “dominação”, e não somente em “desigualdade” ou “injustiça”, haja vista que, para as autoras, a divisão sexual do trabalho constitui o cerne do poder que os homens exercem sobre as mulheres.

Sobretudo nas sociedades capitalistas, a figura da mulher aparece como vítima de opressão, de preconceito e de marginalização pelo simples fato de “ser mulher”, bem como alvo

de uma exploração econômica, que lhe impõe uma dupla jornada, em decorrência do trabalho desempenhado dentro e fora de casa.

O capitalismo e o patriarcado podem, assim, ser considerados sistemas distintos, que incidem um sobre o outro. Enquanto sistema político, o patriarcado seria uma estrutura de exploração do trabalho das mulheres pelos homens, de modo que a divisão sexual do trabalho impõe que as mulheres teriam a força de trabalho apropriada e os homens seriam os beneficiários do sistema.

Saffioti (1973, p.131), por sua vez, pontua que a ideologia do patriarcado é inerente a todas as fases da formação social e econômica capitalista e atinge, justamente no modo de produção capitalista, sua “expressão mais requintada”. Reforça, inclusive, a coexistência de distintos padrões culturais que regulam a participação da mão-de-obra feminina na estrutura ocupacional das sociedades capitalistas, a exemplo da aceitação relativamente generalizada do padrão trabalhadora para a mulher que é solteira, viúva ou até mesmo casada, mas sem filhos; e, em contrapartida, a rejeição do padrão trabalhadora para as mulheres casadas com filhos de pouca idade.

Os efeitos de tal exploração ultrapassam as paredes do lar, alcançando a vida social e política das mulheres, na medida em que os interesses capitalistas e as formas de opressão atingem a vida doméstica, mas também a divisão hodierna de tarefas, a fruição do tempo, o mercado de trabalho e a participação política e institucional feminina.

Sob essa ótica, torna-se relevante atentar para as sobrecargas que envolvem o trabalho “produtivo” e o “reprodutivo” ou, ainda, o trabalho “pago” e o “não pago”.

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), revelam que, em 2022, as mulheres dedicavam 9,6 horas a mais que os homens a afazeres domésticos e/ou ao cuidado de pessoas. O estudo (IBGE, 2022) apontou, ainda, que as mulheres ocupadas dedicaram 6,8 horas a mais que os homens ocupados a esses tipos de atividades.

Outro ponto levantado pela PNAD 2022 refere-se ao grau de instrução dos homens que realizam afazeres domésticos, restando demonstrado que aqueles que têm curso superior completo (86,2%) realizam mais atividades domésticas que aqueles sem instrução ou com o fundamental incompleto (74,4%).

A pesquisa em comento traz um forte viés de interseccionalidade, haja vista que categorias como classe, sexo, raça e região geográfica estão diretamente relacionadas. Dentre as mulheres, as que se declararam pretas foram as que mais desempenharam afazeres domésticos (92,7%). No que concerne à região geográfica em que constituem domicílio, o estudo apontou que os homens no Nordeste têm a menor participação nesse tipo de atividade. Tal resultado materializa o quão enraizados estão os ditames do patriarcado, do colonialismo e do machismo na sociedade.

No que tange ainda aos dados apresentados pela PNAD 2022, convém destacar que atividades ligadas à alimentação, à limpeza ou à manutenção de roupas e sapatos estão concentradas nas mulheres, ao passo que pequenos reparos ou manutenção dos domicílios cabem majoritariamente aos homens (60,2%).

Depreende-se, assim, o quão pesada se perfaz a jornada de trabalho das mulheres no País, pois precisam conciliar o trabalho produtivo e o reprodutivo, encontrando obstáculos dentro e fora de casa para a efetivação de seus direitos.

Tal discussão assume maior relevo quando se constata o impacto do uso do tempo em trabalho para os estudos em torno das desigualdades de gênero. Homens e mulheres não desempenham igualmente as funções, não recebem os mesmos salários e não possuem as mesmas jornadas. Nesse sentido, responsabilidades e poderes são, portanto, diferentes a depender do sexo.

Sob essa perspectiva, Saffioti (1973, p.137-138) entende que são as conjunturas extremamente variáveis da economia capitalista que comandam a participação das mulheres nas atividades econômicas, não apenas no que se refere à participação quantitativa da força de trabalho feminina, mas também em relação à qualidade dessa mão-de-obra e a sua composição.

Todavia, sendo o trabalho um fator ontológico da história humana, nas palavras de Marx (2013), é necessário compreendê-lo como uma atividade capaz de revelar a criatividade da pessoa, tornando-a, ao mesmo tempo, causa e resultado de sua própria obra. É preciso que o indivíduo – seja homem ou mulher – se veja, se reconheça naquilo que faz e, para isso, o processo deve ser leve, respeitoso e equânime.

Não se pode aceitar a naturalização da mulher como força de trabalho desqualificada, responsável por atividades laborais repetitivas, como extensão das atividades desempenhadas

dentro de casa. O sexo não deve apontar as tarefas qualificadas e/ou desqualificadas, pois isso cabe ao conteúdo de cada uma delas.

Pelos motivos expostos, buscar-se-á tratar adiante do papel do Estado e da sociedade civil na implantação de medidas capazes de efetivar os direitos das mulheres no âmbito do trabalho e o empoderamento feminino no contexto de uma sociedade sexista e desigual.

5.2 A relevância de políticas públicas e de ações afirmativas em defesa das trabalhadoras do setor têxtil de Toritama/PE.

5.2.1 Contextualização e compreensão das Políticas Públicas no Brasil: uma tentativa de tornar visíveis os esquecidos pelo sistema capitalista e pela lógica neoliberal.

Enquanto ramo jurídico, o Direito do Trabalho se funda no pressuposto fático de desigualdade entre as partes – empregado e empregador – visando alcançar a igualdade jurídica. Ao tratar do Direito do Trabalho da Mulher, é preciso atentar para as especificidades que envolvem o trabalho das mulheres, se comparado ao dos homens, o que faz surgir a necessidade de mecanismos compensadores das desigualdades.

Entretanto, a análise do sistema jurídico-trabalhista de proteção ao trabalho das mulheres aponta para a sua inefetividade em muitos aspectos, criando obstáculos invisíveis, mas fortes o suficiente para dificultar ou impedir a ascensão profissional e salarial feminina, além do reconhecimento por seus pares.

A situação da mulher no mercado de trabalho atual revela que a igualdade prevista constitucionalmente e propagada por instrumentos normativos infraconstitucionais cria uma ilusória proteção ao mercado de trabalho feminino, configurando uma legislação, por vezes, meramente simbólica.

Calil (2007, p.99) entende que muitas das ideologias discriminatórias fundam-se em estereótipos, em argumentos ignaros que advêm, por sua vez, dos preceitos da divisão sexual do trabalho, que reserva aos homens o trabalho produtivo e às mulheres o doméstico, improdutivo e não gerador de lucro.

Tais representações sociais estereotipadas fomentam a reprodução de tratamentos discriminatórios e de conotações sexistas, que colocam a mulher em posição de inferioridade

em relação ao homem e, conseqüentemente, subestimam sua força de trabalho e seu potencial no mercado e na sociedade.

Nesse sentido, a pesquisa procura identificar a função das políticas públicas, inclusive sob a vertente das ações afirmativas, mediante a compreensão destas como instrumentos do Estado Democrático de Direito para a promoção da igualdade de gênero.

Na literatura especializada, uma das definições de políticas públicas mais recorrentes encontra-se na enciclopédia de Administração Pública e Políticas Públicas, editada pela Universidade Estadual da Pensilvânia (EUA). Peterson (2003) afirma que “*public policy is the sum of government activities, whether acting directly or through agents, as it has an influence on the lives of citizens*”⁵³.

Bucci (2013, p.109) entende que as políticas públicas surgem como programas de ação do governo que possuem, em sua formação, um elemento processual estruturante, de modo que o processo é complexo e precisa ser compreendido desde a inserção do problema na agenda política até a implementação e a efetivação da decisão.

Souza (2006, p.26) acrescenta que a formulação das políticas públicas pelo Estado representa o estágio em que são materializados propósitos e plataformas eleitorais, de forma que as ações e os programas passam a produzir resultados e a estabelecer mudanças no mundo real.

As ações estatais precisam, portanto, estar alinhadas ao interesse coletivo, sobretudo em Estados democráticos⁵⁴, razão pela qual as políticas públicas surgem como uma tentativa de melhor compreender a ação coletiva e a governamental.

Diante do cenário, torna-se interessante trazer a noção de finitude do orçamento público e, em contrapartida, de complexidade, de extensão e de pluralidade das demandas sociais, o que exige do Estado escolhas de atuação e priorização das áreas e dos serviços a serem ofertados.

Sociedades estruturalmente desiguais clamam por governos capazes de alcançar os grupos socioeconomicamente vulneráveis e os segmentos “marginalizados”, a fim de superar

⁵³ Tradução livre da autora: Políticas públicas são atividades desempenhadas pelos governos, seja de forma direta ou através de agentes, que influenciam na vida dos cidadãos.

⁵⁴ A noção de democracia utilizada neste trabalho aponta para um sistema político capaz de garantir igualdade e liberdade a todos, independentemente de classe social, de ração, de gênero; superando a compreensão de democracia como mera técnica jurídica, como bem assevera Bercovici (2006, p.02).

as lacunas impostas pelo sistema; o que se dá por meio de instrumentos e de ferramentas previstas no ordenamento jurídico.

Dentre essas ferramentas, incluem-se as políticas de discriminação positiva, que segundo Noon (2010, p.729) implicam no reconhecimento de que certas características, a exemplo de sexo, raça/etnia, religião, idade e orientação sexual, prejudicam grupos de indivíduos “sem culpa direta própria”.

Sobre as ações afirmativas, Campos e Feres Júnior (2021) sustentam que elas representam políticas focais que alocam recursos em benefício de grupos discriminados e de vítimas da exclusão socioeconômica ocorrida no passado ou atualmente. Ou seja, busca-se corrigir o que histórica e culturalmente foi construído.

Os governos procuram mudar a realidade de determinado grupo social que, por questões histórico-culturais, vê o acesso aos direitos fundamentais se dar em condições de desigualdade; bem como remover barreiras, formais e informais, que impeçam o acesso e o pleno desenvolvimento de certos grupos no mercado de trabalho e em posições de liderança.

Acerca da matéria, Gomes (2001, p.6) sugere que muitas das políticas públicas (e também privadas) destinam-se à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero e de idade, dentre outras. Segundo o jurista, impostas ou sugeridas pelo Estado, por seus entes e até por entidades essencialmente privadas, buscam combater não apenas as manifestações flagrantes de discriminação, mas também o que está por trás, o que está enraizado na sociedade, sob um viés cultural e estrutural. De cunho pedagógico, almejam o engendramento de transformações sociais relevantes, inculcando nos atores sociais a importância da observância do pluralismo e da diversidade nas diferentes esferas do convívio humano.

Trata-se, portanto, de um conjunto de políticas que busca conferir respostas a pleitos, principalmente, de grupos sociais excluídos e marginalizados, ou de esferas pouco organizadas e de segmentos vulneráveis, a exemplo das mulheres.

As demandas desses grupos são recebidas e interpretadas por indivíduos que ocupam espaços de decisão e que estão no poder influenciados, de certo modo, por uma agenda que se cria na sociedade civil através dos anseios e da mobilização social, em geral como tentativa de ampliar e de efetivar direitos, gestados nas lutas sociais e reconhecidos institucionalmente.

Nessa linha, Feres Júnior (2007, p.63) vai além e afirma que “nas democracias contemporâneas, qualquer política pública tem que ser justificada perante a sociedade na qual é aplicada”.

Ao dispor acerca das ações afirmativas, Feres Júnior (2005, p.46) lembra que tais instrumentos são justificados mediante três argumentos, quais sejam: a justiça distributiva ou social, a reparação e a diversidade.

A ideia de justiça distributiva ou social envolve uma atuação estatal voltada à diminuição da distância entre os sujeitos que têm mais e os que nada possuem, através do gerenciamento dos recursos para ações, equipamentos, programas e iniciativas que fomentem a produção e a emancipação econômico-financeira daqueles que dependem do Estado para suprir necessidades básicas; mantendo, contudo, a capacidade daqueles que vivem independentemente do Estado.

Sob essa lógica, o grande desafio consiste em alcançar uma estrutura capitalista menos desequilibrada do ponto de vista social e econômico, capaz de distribuir a riqueza, de estimular a criatividade e o empoderamento, de reduzir as diferenças entre as classes e de incentivar o respeito à diversidade; tudo mediante um Estado atuante e articulador.

Filgueiras (1996, p.14) traz, contudo, um questionamento importante:

As práticas sociais são anteriores e mais amplas do que as políticas sociais. Isto é, a sociedade sempre realizou atividades importantes no campo social, relativas às necessidades e à inserção dos indivíduos. Devemos, pois, perguntar: o que diferencia as políticas sociais das práticas anteriores a sua emergência: os atores, as lógicas, as técnicas? Estes três elementos são fundamentais, porém, a diferença básica está no caráter político e na dimensão de direito atribuída ao acesso a bens e serviços sociais.

Na literatura, a noção de reparação/compensação não surge como unanimidade para justificar as ações afirmativas. Dworkin (2007, p.239), por exemplo, não coaduna com a ideia por, dentre outros motivos, entender que tais medidas não seriam capazes de compensar as injustiças e os erros do passado, haja vista que os sujeitos beneficiados não seriam os mesmos.

Vejam os:

[...] penso que é um grande erro tentar defender a ação afirmativa como uma compensação para injustiças do passado. Não encaixa: quem se beneficia não é quem sofreu no passado. E creio ser um equívoco supor que uma parte da população - em vez de indivíduos - possa ser detentora de direitos, como o direito à compensação. Porém, é claro que a igualdade está presente no meu argumento prospectivo para ação afirmativa. Eu defendo que uma sociedade sem preconceito racial e sem estereótipos tem probabilidade maior de ser justa na distribuição de riquezas e também tem maior probabilidade de ser melhor para todas as pessoas, em muitos aspectos.

Apesar da validade do pensamento de Dworkin (2007) e sua vasta contribuição doutrinária, a perspectiva de reparação também precisa ser considerada. De fato, a reparação não tem como alcançar as vítimas diretas da discriminação, porém impõe ao Estado que arque com as consequências advindas da sua leniência e, por vezes, da sua omissão; o que simbolicamente é importante como tentativa de evitar iniciativas futuras de análoga discriminação.

Sob essa lógica, Andrade e Machado (2021, p. 357) sustentam que, para o Estado garantir o direito à igualdade, é preciso que encontre caminhos para ir além da proibição de atitudes discriminatórias, no sentido de produzir políticas gerais de inclusão, considerando características como gênero, raça, nacionalidade, regionalidade, visando alcançar as “indiferenças históricas às quais esses segmentos foram submetidos”.

Assim, pensa-se em discriminação positiva não apenas sob o viés de criação de instrumentos para igualar de fato as oportunidades para todos(as), mas também com base na premissa de ser um mecanismo de mudança cultural e comportamental. Sobre isso, Gomes (2001, p.133) afirma que dentre os objetivos das políticas afirmativas estaria induzir transformações de ordem cultural, pedagógica e psicológica, capazes de retirar do imaginário coletivo estigmas como a subordinação da mulher ao homem e o da superioridade de uma raça em relação a outra.

Segundo Joan Scott (2005, p.26), a ação afirmativa busca não apenas promover oportunidades para os indivíduos, mas também traçar as bases para o alcance da justiça social, ainda que a inclinação à inclusão acarrete a perda de privilégios tradicionais para alguns sujeitos ou para determinados grupos.

Vale destacar, inclusive, que no contexto de um Estado Social e Democrático, é importante que a sociedade além de justa e igualitária seja diversa; razão pela qual merece especial atenção o grupo social que tenha seus direitos lesados por questões discriminatórias. As ações afirmativas surgem, assim, como instrumentos para o alcance de uma nova realidade, mais inclusiva e plural, fomentando o respeito à diversidade.

No Brasil, a partir da década de 1970, os movimentos feministas tornaram-se mais atuantes, de forma que muitas de suas demandas passaram a ser incorporadas às políticas públicas e aos programas governamentais, mediante uma perspectiva de gênero.

O retrospecto histórico e legislativo exige ainda uma análise do que dispõe a Constituição Federal de 1988, haja vista que somente com o seu texto foi possível tratar de políticas de discriminação positiva no Brasil; sobretudo em virtude da retomada da democracia. Na Carta, foram estabelecidas diretrizes para a efetivação das políticas públicas no País e para a criação de espaços institucionais capazes de garantir a igualdade de gênero e a participação da sociedade civil na fiscalização direta.

Assim, o direito à igualdade serve, inclusive, de premissa e de fundamento jurídico-normativo para as ações afirmativas em comento.

O processo constituinte de 1986 e 1987 reuniu diversas forças político-sociais do País; grupos sociais e grupos de interesses militando a fim de positivizar direitos específicos e alcançar visibilidade perante o Estado.

No contexto da presente pesquisa, cumpre mencionar a força e a voz das mulheres, enquanto parlamentares, acadêmicas, lideranças de movimentos sociais e, sobretudo, cidadãs; de forma que a CF/88 pode ser considerada, a partir de uma perspectiva de gênero, um marco político e jurídico para as discussões sobre discriminação positiva no Brasil.

Ao longo dos anos, as políticas públicas assumiram cada vez mais relevância no desenvolvimento do Estado e no projeto de vida das pessoas, por envolver desde a ação governamental até o processo jurídico-institucional de construção da decisão política.

Enquanto ramo da ciência política, o campo das políticas públicas inclina-se a compreender como e por que os governos optam por determinadas ações e projetos. As definições e/ou decisões relacionam-se à natureza do sistema político no qual estão inseridas, ao grau de racionalidade e de organização da sociedade e à cultura política vigente.

Sob o contexto constitucional, o reconhecimento e a proteção dos direitos do ser humano formam a base do que encontramos nas Constituições democráticas modernas. Direitos históricos e caracterizados por lutas e anseios do povo passam a surgir de forma gradual e de acordo com circunstâncias específicas, a partir da mudança das condições sociais, como lembra Bobbio (2004, p.25-26).

Depreende-se, assim, que a gênese dos direitos sociais está diretamente relacionada às mudanças da sociedade e as suas atuais demandas, de modo a exigir do Estado uma atuação cada vez mais sólida e eficiente.

Sempre presentes nas constituições brasileiras, em maior ou menor intensidade, os direitos sociais somente na Carta Magna de 1988 passaram a fazer parte do rol de direitos fundamentais.

No atual panorama, o direito ao trabalho e o direito à seguridade social formam o núcleo dos direitos sociais, em torno dos quais gravitam outros, a exemplo dos direitos à educação, à saúde, ao lazer e à segurança.

Sarlet (2007, p.75) entende que a Constituição de 1988 foi a que melhor instituiu os direitos sociais, sendo “pela primeira vez na história do constitucionalismo pátrio” a matéria tratada com a devida importância.

Percebe-se, portanto, que não há como dispor acerca de políticas públicas sem tratar, ainda que sucintamente, da sua relação com os direitos sociais, já que representam os mecanismos utilizados para concretizar e materializar as lutas e os anseios do povo, pautando-se, sobretudo, no princípio da dignidade humana. As políticas públicas refletem, assim, aspectos estruturais e conjunturais do processo histórico do qual fazem parte.

Sob esse prisma, a Constituição Federal de 1988 trouxe para a esfera legal a consolidação de diversas reivindicações do povo, decorrentes de pressões de grupos e organizações sociais, instituições e segmentos populares.

O presente trabalho tem como pressuposto, portanto, a compreensão de direitos sociais como parte integrante dos direitos fundamentais, de modo que surgem não apenas como limite, mas também como fundamento das políticas públicas de desenvolvimento. Nessa linha, tais direitos representam um marco de ação das políticas públicas, a fim de proporcionar aos que estão à margem do sistema meios para participação efetiva da vida em sociedade, razão pela qual se faz imprescindível destacar tal perspectiva para fins do estudo proposto.

O Estado revela-se jurídico-constitucionalmente comprometido com o dever de proteção dos direitos fundamentais e com o dever de promoção de tais direitos, de modo que a consecução dos dois corporiza normativamente as políticas públicas de direitos sociais.

Moreira Neto (2008, p.124) alinha-se à perspectiva traçada, por entender as políticas públicas como “um complexo de processos juspolíticos, destinado à efetivação dos direitos fundamentais”.

De forma semelhante, Giménez (2006, p.67) recorda que cabe ao Estado a legitimação para adotar medidas políticas, econômicas e jurídicas necessárias à realização e ao desenvolvimento dos direitos sociais.

Outro aspecto relevante envolve o estabelecimento de mecanismos de controle e de fiscalização por parte dos cidadãos no que tange à efetivação das políticas públicas sociais.

Arantes e Couto (2009, p.27) propõem uma metodologia de análise constitucional (MAC), segundo a qual 69,5% dos dispositivos que integram a CF/88 têm caráter efetivamente constitucional, enquanto 30,5% versam sobre políticas públicas.

Verifica-se, com isso, que a Carta Magna estabelece metas gerais e invoca a necessidade de governantes e de legisladores produzirem textos normativos e políticas públicas inclinadas à materialização de tais preceitos. Apesar disso, Arantes e Couto (2009, p.29) lembram que, justamente por versar muito sobre políticas públicas, o texto constitucional torna-se extenso, de modo que com frequência se trabalhe com emendas constitucionais; o que representa um dos grandes desafios à própria efetivação das políticas citadas.

Assim, é possível identificar elementos que aproximam e aspectos que distanciam a efetividade dos princípios e das diretrizes sustentados pelas políticas públicas no Brasil. A título exemplificativo, vale destacar que a descentralização político administrativa na formulação, no funcionamento e no controle social encontra resistências e obstáculos políticos e burocráticos, apesar dos avanços na normatização de diversas searas sociais.

Nota-se também que a não homogeneidade do processo de aquisição dos direitos sociais implica em uma cidadania nem sempre exercida sob a ótica da universalidade. Muitos dos direitos sociais, inclusive, são marcados pelo viés corporativista, de modo a atender a demandas dos segmentos mais organizados dos trabalhadores e com maior capacidade de pressão política.

Tem-se, portanto, que a universalidade dos direitos sociais esbarra justamente nesse corporativismo das políticas públicas, que passaram a ter menor cobertura e um caráter de fragmentariedade, apresentando, por vezes, qualidade questionável. Resta, assim, olhar para os atalhos e para os desvios que dificultam a efetivação dos direitos sociais; em um contexto social, histórico e cultural que tanto necessita de mudanças, como o que se tem em Toritama/PE.

O cidadão pode e deve valer-se dos institutos previstos no texto constitucional para controlar as atividades desenvolvidas e alcançar a efetivação dos direitos sociais vinculados

mediante políticas públicas. Trata-se de mecanismos como os Conselhos de políticas públicas, a Ação Popular, o Mandado de Segurança, a Ação de Inconstitucionalidade, dentre outros.

Percebe-se, com isso, que diversos são os atores sociais envolvidos na implementação das políticas públicas, de modo que os espaços de deliberação e de controle social precisam ser fortalecidos, expandidos e aperfeiçoados, mediante uma atuação conjunta do governo e da sociedade. Vale destacar a importância da transparência e do acesso à informação nesse processo, como forma de incentivar a participação social e de valorizar os avanços da matéria contidos na Carta de 1988, visando solidificar nas práticas sociais a experiência democrática e republicana.

Nos moldes da CF/88, a inserção pelo Estado de uma gestão participativa na dinâmica político-institucional fomenta a democratização de seus espaços, afinal a sociedade civil passa a ter voz e a discutir junto com o Estado o modelo de sociedade pretendido. Passa-se a pensar, então, em uma coletividade capaz de intervir de forma mais direta na concepção, no planejamento, na execução e no acompanhamento das políticas públicas desenvolvidas.

Cumprir lembrar, ainda, o que esteve por trás das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda (PPETR) ao longo dos anos 1990. Sob a influência de políticas neoliberais e de vetores inerentes à globalização e à reestruturação produtiva, muitas das políticas públicas desenvolvidas assumiram uma conotação compensatória, como já tratado. Seriam, na prática, uma forma de atuação do governo visando minimizar carências nas condições de vida de uma parcela da população prejudicada e/ou discriminada pelo padrão dominante de distribuição da riqueza social, a exemplo das mulheres no que tange à participação no mercado de trabalho e nas decisões políticas em geral.

O princípio da interdependência aponta para a necessidade de as entidades estatais imbuídas do papel de formulação e de implementação dessas ações optarem por medidas que promovam uma inter-relação entre os direitos fundamentais e sociais. Sugere-se a superação de intervenções setoriais e fragmentadas, a fim de alcançar soluções efetivas para questões que impactam a vida dos indivíduos, em suas diversas dimensões.

Sob esse prisma, as demandas das trabalhadoras objeto da presente pesquisa jamais podem ser apreciadas única e exclusivamente com as lentes do Direito do Trabalho. A mulher que enfrenta condições laborais precárias é a mesma que convive com a subordinação ao homem no âmbito doméstico; é também a que não encontra vagas em creches e em escolas para os filhos; é a que não tem o respaldo da sociedade para exercer livremente seus direitos como

cidadã. O olhar deve ser macro, a atuação sistêmica e os resultados socialmente visíveis, de modo a buscar corrigir barreiras impostas pelo sistema que oprime, ainda que, por vezes, não transpareça.

5.2.2 Políticas públicas sob as lentes da justiça de gênero: um recorte espacial da matéria, com ênfase na realidade de Toritama/PE.

A política pública que incorpora a questão de gênero na agenda governamental apresenta-se como uma obra inacabada, um processo em construção. Trata-se de agenda formulada por movimentos de mulheres e por entidades feministas, voltada a uma maior participação desse segmento nos movimentos sociais, trazendo para a esfera pública o que muitas vezes fez parte das relações privadas, tornando as mulheres parte de uma construção coletiva.

Pressupõe-se, portanto, a necessidade de o Estado agir para redistribuir a riqueza, bem como o poder, entre homens e mulheres; entre as regiões, classes, raças, etnias e gerações; como forma de fugir das antigas práticas clientelistas, não “contaminando” as políticas destinadas a esse público.

Apesar disso, as iniciativas de PPETR direcionadas às mulheres ainda são restritas e as atividades em torno da qualificação profissional limitadas em termos qualitativos e quantitativos no Brasil, razão pela qual se torna cada vez mais importante o permanente diálogo com a sociedade e com as organizações que a representam.

Nesse contexto, ficam dois questionamentos: Políticas de inclusão das mulheres são suficientes para a conquista e para a efetivação dos direitos constitucionalmente adquiridos? É suficiente inserir as mulheres no mercado de trabalho, sem questionar, por exemplo, as circunstâncias que envolvem esse processo?

As propostas de inclusão, em geral, não são capazes de modificar ou de transformar a lógica hegemônica de poder e de hierarquia que alimenta as desigualdades, de modo que ainda que inseridas no mercado de trabalho e na vida política, em muitos aspectos, as mulheres permanecem em situação de subordinação e de desigualdade.

A presente pesquisa não se concentra na análise de uma política específica, mas sim em demonstrar a solidez teórico-jurídica da implantação de políticas de discriminação positiva, de políticas públicas e de ações afirmativas no município de Toritama/PE, especialmente no que

concerne às trabalhadoras do setor têxtil. Intenta-se, portanto, apresentar as ações em curso e alguns de seus resultados, como forma de compreender a atuação do Estado e da sociedade civil diante da realidade objeto de estudo.

Para tanto, relevante se torna um breve panorama dos avanços em termos de políticas públicas de gênero no contexto global e nacional, a fim de então alcançar as peculiaridades da realidade local.

Sob uma perspectiva internacional, determinadas iniciativas voltadas aos direitos humanos e ao desenvolvimento de políticas públicas para as mulheres precisam ser lembradas.

A Recomendação nº 90, de 29 de junho de 1951, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), por exemplo, versou sobre a igualdade de remuneração de homens e de mulheres por trabalho de igual valor.

A Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), em 1979, representou um marco nos avanços na proteção aos direitos das mulheres.

Posteriormente, em 23 de junho de 1981, a Recomendação nº 165 tratou da igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores com encargo de família.

Em 1993, ocorreu a III Conferência Mundial sobre Direitos Humanos e no ano seguinte a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ambas abriram espaço a discussões importantes acerca da matéria.

Em 1995, ganhou visibilidade a IV Conferência Mundial sobre a Mulher, de modo que a Declaração representa um guia para orientar governos e a sociedade em geral no aperfeiçoamento do marco legal, na formulação de políticas e na implementação de programas destinados à promoção da igualdade. O documento apresenta o conceito de gênero⁵⁵, a noção de empoderamento⁵⁶ e a perspectiva da transversalidade⁵⁷.

⁵⁵ O conceito de gênero abarcado na Declaração alinha-se ao apresentado no início do presente trabalho, no sentido de ultrapassar o viés biológico e compreender as relações entre homens e mulheres como produto de padrões sociais e culturais, razão pela qual se torna passível de mudanças. As relações de gênero e as relações de poder assumem relevo e tornam-se o centro das preocupações e a chave para superação dos padrões de desigualdade (ONU, 1995).

⁵⁶ Um dos principais objetivos da Plataforma de Ação da Convenção é o empoderamento feminino, que consiste, segundo o texto, no destaque conferido à mulher para que tenha o controle sobre o seu desenvolvimento, cabendo ao governo e à sociedade criar as condições necessárias para tanto e apoiá-la nesse quesito (ONU, 1995).

⁵⁷ Segundo o documento, a noção de transversalidade procura garantir que a perspectiva de gênero passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental (ONU, 1995).

No cenário nacional, o executivo federal tem atuado nos termos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM), no sentido de propor ações a serem desdobradas pelos organismos governamentais de políticas para as mulheres estaduais e municipais.

Vale lembrar, ainda, que o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 também inclui uma série de medidas destinadas ao avanço das políticas públicas para as mulheres, a exemplo do combate à diferença salarial entre os gêneros, e da luta em prol da redução da mortalidade materna e dos casos de feminicídios.

Todavia, o grande destaque no âmbito do executivo nacional na atualidade fica a cargo da Agenda Transversal Mulheres⁵⁸. As desigualdades sociais estruturais impactam de forma diferenciada as mulheres, em toda sua diversidade, e incidem em suas condições de autonomia econômica e política.

Segundo a Agenda (2024, p.41), a desigualdade de gênero dificulta o acesso das mulheres aos postos de trabalho formal, naturaliza a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados, incide sobre o uso do tempo das mulheres e serve de obstáculo à participação feminina nas searas pública e produtiva.

A iniciativa é inovadora, haja vista que pela primeira vez, desde 1988, o Plano Plurianual (PPA) traz na lei a definição e a indicação das agendas transversais, incluindo a pauta de mulheres, que, segundo a Agenda (2024, p.03), se faz presente em 45 dos 88 programas previstos.

Ademais, dos 35 objetivos estratégicos do PPA 2024-2027, um versa diretamente sobre mulheres, conforme Agenda (2024, p.08): “Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência”.

Ainda sobre esse viés de transversalidade das políticas públicas, trazido pela IV Conferência Mundial das Mulheres, realizada em Beijing, em 1995; e reforçado pela Agenda Transversal Mulheres, divulgada em 2024 pelo executivo federal, vale lembrar que a origem do conceito está relacionada à tradução de “*gender mainstreaming*”, adotada pelas Nações Unidas, no fim do século XX, mas que tem sofrido modificações constantes ao longo dos anos.

⁵⁸ A constituição da Agenda Transversal das Mulheres é uma forma de o atual Governo Lula buscar monitorar, avaliar e aprimorar os serviços prestados, a partir da identificação de eventuais vácuos, sombreamentos e necessidades de políticas públicas destinadas às mulheres.

A ideia de transversalidade revela-se na contemporaneidade, portanto, a partir da necessidade de garantir melhores condições de vida e de participação das mulheres em todas as dimensões da sociedade, seja econômica, política, cultural e/ou social, com repercussões nas searas jurídicas e administrativas.

No contexto brasileiro, a implementação da política de promoção da igualdade via “transversalidade de gênero” deve passar por todas as políticas públicas propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área, considerando as especificidades e as demandas do segmento.

A transversalidade da política pública de gênero precisa elevar a capacidade de resolução de problemas sistêmicos e históricos, bem como conferir efetividade e eficácia às ações desenvolvidas.

O que se propõe é um caminhar em direção a uma transformação nas relações de gênero a fim de eliminar representações discriminadoras atinentes ao masculino e feminino. É importante lembrar que o objetivo deve ser a minimização das desigualdades, sem, contudo, deixar de valorizar as diferenças.

Apesar da iniciativa e dos avanços, é preciso atentar para as metas do Plano, em termos quantitativos, haja vista que os números revelam o tamanho da desigualdade existente no País, sob a perspectiva de gênero.

Em que pese as medidas voltadas à maior autonomia econômica das mulheres, como bolsas e cursos, adesões ao Programa Pró-Equidade⁵⁹, políticas para organização econômica, o que se tem é um PPA que busca alcançar a meta de 45,2% na taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho. Espera-se que 30 mil mulheres sejam beneficiárias de cursos de qualificação profissional no País e que sejam realizadas 52 ações de formação e qualificação para igualdade de direitos no mundo do trabalho.

Os números demonstram que, diante da realidade brasileira, ainda existe um longo caminho a ser percorrido pelo atual e pelos futuros governos.

⁵⁹ O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, coordenado pelo Ministério das Mulheres, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial, com o Ministério do Trabalho e Emprego, com a ONU Mulheres e com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), objetiva fomentar ações voltadas à equidade de gênero e raça na cultura organizacional de médias e grandes empresas, sobretudo nas áreas de gestão e recursos humanos. Diante das profundas desigualdades sociais e da perspectiva de trabalho como tema central na sociedade brasileira, o Programa parte do pressuposto de que sem um olhar atento à temática não há como se pensar em desenvolvimento social e econômico, em autonomia e inclusão social.

No âmbito estadual, ao analisar o desenvolvimento das políticas públicas destinadas às mulheres, cumpre mencionar que Pernambuco conta com um Centro de Qualificação da Mulher, voltado ao atendimento exclusivo do público feminino que procura por qualificação e por orientação profissional, bem como por formação sociopolítica, técnica e empreendedora⁶⁰.

Em março de 2024, foi inaugurada a Casa do Trabalhador e a Casa da Trabalhadora, primeiras unidades do Sistema Nacional de Emprego (SINE) a entrarem em operação no País.

Outra iniciativa que merece destaque é o Projeto Bora Empreender Mulher, ligado à Agência de Empreendedorismo de Pernambuco, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo. O programa propõe um caminho estruturado e educativo para o “sucesso” empresarial, investindo na qualificação, na formalização e no acesso ao microcrédito.

De forma semelhante, a Agência de Empreendedorismo de Pernambuco (AGE) implementou a Caravana do Crédito, que visa descentralizar e interiorizar as operações da agência de fomento, garantindo que as linhas de crédito cheguem a todas as regiões do Estado, para que as pessoas possam estruturar novos negócios ou impulsionar os existentes. Em julho de 2024, por exemplo, as equipes atenderam empreendedores de Toritama e de Santa Cruz do Capibaribe.

O Governo de Pernambuco também realizou, em 2023, o I Seminário Estadual de Mulheres Empreendedoras, voltado à criação de uma linha de crédito específica para esse público, ao diálogo sobre os desafios enfrentados na geração de renda e à implementação de alternativas traçadas em conjunto pelo Estado e pela Sociedade Civil no que tange ao empreendedorismo feminino.

Sobre isso, em que pese a presente pesquisa aponte divergências e não coadune com muitos preceitos do que se tem por “empreendedorismo” na contemporaneidade, não se pode deixar de trazer ações que têm sido desenvolvidas em Pernambuco como mecanismos para o empoderamento feminino e a redução das desigualdades de gênero.

Em abril de 2024, a Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE) lançou o 3º Caderno de Boas Práticas de Políticas para as Mulheres, voltado ao fortalecimento do papel das mulheres na sociedade e à promoção da igualdade de gênero. O Caderno foi apresentado no 7º Congresso Pernambucano de Municípios e reúne a experiência de 66 municípios do estado.

⁶⁰ O espaço é vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo de Pernambuco.

Trata-se de uma tentativa de demonstrar as potencialidades das mulheres, socializando experiências exitosas que podem ser compartilhadas e adaptadas a realidade de cada município; ajudando, assim, a implementar políticas públicas para as mulheres em localidades onde ainda não existem.

Todavia, diante do que propõe esta pesquisa, é importante voltar o olhar para as políticas públicas destinadas às mulheres no Polo de Confeccões do Agreste Pernambucano, sobretudo no que tange a trabalho e renda.

Em Santa Cruz do Capibaribe, uma das poucas políticas constituídas com maior continuidade e que tem ganhado visibilidade é a de qualificação profissional. Na região, além do Plano Estadual de Qualificação (PLANTEQ), inserido na Política Nacional de Qualificação, do Governo Federal, é possível encontrar ações do Governo Estadual, a exemplo do Qualifica Pernambuco, realizadas em parceria com a Prefeitura, além de atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Também em Santa Cruz do Capibaribe, o projeto Feira das Mulheres Produtoras (FEMUP) representa uma iniciativa de geração de renda através do artesanato, composta por mulheres, a exemplo de costureiras, muitas na condição de “mães solo” ou que estão à frente de fabricos de cunho familiar.

A fase embrionária do presente estudo foi marcada pela necessidade de se perceber as falas, os gestos e as atitudes das trabalhadoras do setor têxtil de Toritama/PE, a fim de, em um segundo momento, compreender como se processam as políticas públicas de trabalho no Município, sobretudo no setor em comento.

Muito além do que se escuta, a realização das entrevistas propicia um olhar voltado não apenas ao sujeito, mas ao espaço no qual está inserido, às relações estabelecidas; aos espaços de sociabilidade, aos conflitos e às dinâmicas sociais, em suas mais diversas manifestações.

Busca-se identificar e refletir acerca das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda implementadas em Toritama, bem como analisar seus desdobramentos no cotidiano das trabalhadoras do setor têxtil.

Ainda que careça de ações voltadas ao universo feminino, especialmente no que tange ao empoderamento das mulheres como forma de alcançar independência, espaço e voz na sociedade, Toritama tem avançado com projetos importantes para o segmento.

Do ponto de vista legislativo, a Lei nº 1.577, de 30 de novembro de 2017, representou um avanço, ao criar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CODIM)⁶¹, vinculado à Secretaria da Assistência Social, através da Diretoria de Políticas Públicas para a Mulher. O Conselho tem por finalidades formular diretrizes destinadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle social de políticas públicas de igualdade de gênero. O art. 15 da lei institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, destinado a gerir recursos e a financiar as atividades do referido Conselho.

Inaugurado em 2022, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher (CEAM) representa um espaço de acolhimento humanizado e de atendimento psicológico, social e jurídico destinado às mulheres de Toritama.

Em agosto de 2023, por intermédio do referido Centro, foi realizado o curso profissionalizante de corte, costura e modelagem “Mulheres Costurando o Futuro”, a partir do qual 27 mulheres tiveram a oportunidade de aprender uma profissão e de buscar uma vaga no mercado de trabalho.

Em virtude dos projetos e das políticas públicas específicas voltadas às mulheres, Toritama recebeu o prêmio “Prefeitura Amiga da Mulher”, de iniciativa da Comissão de Defesa dos Direitos das Mulheres da Assembleia Legislativa de Pernambuco (ALEPE), destinado a agraciar os municípios pernambucanos que incentivam a promoção da equidade de gênero⁶².

Em 2024, o Festival do Jeans de Toritama homenageou o trabalho das mulheres do setor têxtil. O Festival trouxe o tema “Feito por elas” e celebrou não apenas a moda, mas as narrativas de luta, de determinação, de criatividade e de liderança dessas mulheres, que vão além do chão da fábrica, abrangendo toda a cadeia produtiva. Um dos maiores encontros de moda do Norte/Nordeste, o evento constituiu-se em iniciativa da Associação Comercial e Industrial de Toritama (ACIT) e contou com o apoio da Prefeitura de Toritama.

Percebe-se, assim, um esforço por parte dos atores envolvidos no sentido de promover ações e políticas voltadas à capacitação das trabalhadoras e fomentar a indústria têxtil da região, em que pese as limitações impostas pelo sistema e pelo modo de produção vigente. Eis o motivo

⁶¹ Ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CODIM) compete, dentre outras ações, participar da formulação de diretrizes para as políticas públicas de gênero (art.2º,I da Lei 1.577/2017); desenvolver mecanismos e instrumentos para a participação e o controle social sobre as políticas públicas para as mulheres (art.2º, VII da Lei 1.577/2017); e articular-se com movimentos de mulheres e outros conselhos setoriais para cooperação mútua e para o estabelecimento de estratégias comuns de implementação da igualdade, da equidade de gênero e do fortalecimento do processo de controle social (art.2º, XV da Lei 1.577/2017).

⁶² Toritama alcançou o primeiro lugar na categoria de Municípios com população entre 25.001 e 50.000 habitantes.

pelo qual se propõe um olhar de dentro para fora, visando identificar e compreender as demandas das mulheres, não apenas sob o viés do trabalho; a fim de considerar as necessidades do mercado e as melhorias que se esperam para o futuro daquelas que fazem de Toritama um dos maiores centros de produção de jeans do Brasil.

5.3 Por trás de cada peça, uma mulher (e uma história): olhar para o presente pensando no futuro.

Parar! Muitas das trabalhadoras do setor têxtil não podem parar. Não podem parar para descansar, para se alimentar e, muito menos, para lutar. Então, paremos nós. Paremos para olhar para a peça de roupa que vestimos neste momento. Será possível imaginar por quantas mãos essa peça passou? A extensão da cadeia produtiva nos leva ao campo, às instalações petrolíferas, aos desenhos, às costuras, às águas para lavagem e tingimento e à comercialização. São muitas as pessoas envolvidas, muitas as vidas impactadas.

A relação humana com os atos de se vestir e de se cobrir remete ao período paleolítico, passa pelo surgimento da agulha com marfim de mamute, ossos de rena e presas de leão marinho. A modelagem adquire contornos a partir da transformação dos materiais bidimensionais em tridimensionais; e aparece o tear manual, utilizando-se a lã e o algodão.

Os anos passam e a costura ganha destaque com a Revolução Industrial, a partir da utilização das máquinas e dos equipamentos; implementando a produção em larga escala e alcançando a força de um setor que só cresce.

Urge, portanto, tratar do papel social do trabalho feminino na indústria têxtil a partir da costura alinhado ao lugar de fala das mulheres, sob o prisma do desenvolvimento capitalista.

Ontem ou hoje a indústria do vestuário e da confecção necessita das manualidades, em maior ou menor grau, mas a força de trabalho humana ainda é essencial dentro dessa extensa (e intensa) cadeia produtiva. A costura materializa a moda e, mais que isso, traduz espíritos e sentimentos do tempo e da humanidade.

Nestes remendos, a costura é história, é tempo e é memória. O fazer com as mãos permite que cada peça de roupa carregue um pouco daquele(a) que desenha, molda, corta, costura, tingem e comercializa.

É preciso olhar para as mulheres que retiram da costura o sustento próprio e o de suas famílias por outro espectro. As lentes tortas precisam ser subvertidas, a fim de que a atenção se volte para as mãos, e não para os cifrões. O sistema silencia e invisibiliza, desgasta e oprime; de modo que as trabalhadoras clamam por espaço, por voz e por reconhecimento. Humanizar o trabalho feminino no setor talvez seja o caminho para tornar visíveis aquelas que histórica e culturalmente são marginalizadas.

As mãos que criam e que deveriam ser agraciadas e potencializadas por uma indústria criativa e emancipatória são muitas vezes destinadas à produção em massa, sem propósito, mediante um ritmo frenético de trabalho e submetidas ao sistema de acumulação. O retrato que se tem mais parece um quadro pintado à mão pelo neoliberalismo, que promete um horizonte promissor e vantajoso, mas entrega mazelas e obras inacabadas.

A partir da pesquisa realizada em campo, propõe-se não apenas a valorização da roupa, pela sua trajetória material no mundo, mas principalmente pela caminhada e pela história de quem a produziu. Por trás de cada peça, existem Marlene(s), Viviane(s) e Maria(s). Existem mulheres que escolheram a costura e outras que por ela foram escolhidas. Existem mães-solo e mulheres negras. Pessoas com diferentes relatos, mas que têm em comum o anseio pela valorização do seu trabalho e por melhores condições de vida.

Revela-se importante reconhecer o potencial dessas mãos a fim de compreender as dores, os sonhos e os saberes que escondem; e de alcançar a humanização dos corpos.

A realidade encontrada no polo têxtil do Agreste pernambucano, especificamente em Toritama, demonstra que a habilidade das mãos faz as costureiras da região responsáveis não apenas pelo cobiçado “ouro azul”, mas também pelos pilares da indústria têxtil nacional, liderando a produção com vigor e comprometimento.

O trabalho das artesãs do denim molda não somente as tendências da moda, mas o futuro da própria indústria têxtil da região, sendo preciso atentar e compreender a realidade social e laboral na qual estão inseridas, sobretudo no que tange à precarização e à marginalização, em um contexto histórico de invisibilidade.

Nesse sentido, merece destaque a Carta Pública Eleições 2022, redigida por costureiras faccionistas do Polo de Confecções do Agreste Pernambucano, por ocasião das eleições de 2022. Na Carta (2022, p.01), as trabalhadoras se apresentam e expõem suas demandas de forma objetiva e consciente, como se percebe no fragmento a seguir:

Nós mulheres costureiras faccionistas do Polo de Confeções somos muitas e diversas: jovens, maduras, casadas, solteiras. E a maioria de nós é negra, com filhos e filhas. Muitas viemos da agricultura e trabalhamos desde a infância. Hoje, somos trabalhadoras do Polo de Confeções localizado em várias cidades do agreste do estado, como: Caruaru, Toritama, Santa Cruz do Capibaribe, Agrestina, Brejo da Madre de Deus, Cupira, Riacho das Almas, Surubim, Taquaritinga do Norte e Vertentes, além de Paulista, na Região Metropolitana do Recife.

A Carta (2022, p.01) traduz de forma contundente e assertiva o sentimento das trabalhadoras, principalmente no que concerne às dificuldades inerentes às atividades desempenhadas. Vejamos:

Vimos por meio desta carta pública denunciar as nossas condições precárias de trabalho e de vida. (...) O nosso trabalho é precarizado porque toda a riqueza que geramos para o estado de Pernambuco não se traduz em nosso rendimento. Nas facções, o valor pago por peça partida varia entre R\$ 0,11 e R\$ 1,50. Além do baixíssimo preço pago nas facções, temos que custear parte dos custos da produção, já que pagamos a energia elétrica, os aviamentos e o conserto das máquinas de costura.

Acerca da precarização laboral mencionada, a Carta (2022, p.01) traz, ainda, outros argumentos utilizados pelas costureiras/faccionistas como forma de exemplificar e de sustentar os obstáculos que a vida e o trabalho as impõem, como se nota nos excertos a seguir:

O nosso trabalho é precarizado porque temos que lidar com a pressão feita pelos/as contratantes para o cumprimento dos prazos, bem como com as tentativas deles/as (os/as contratantes) de rebaixamento do valor pago pelas peças partidas.

O nosso trabalho é precarizado porque temos que lidar com a pressão feita pelos/as contratantes para o cumprimento dos prazos, bem como com as tentativas deles/as (os/as contratantes) de rebaixamento do valor pago pelas peças partidas.

O nosso trabalho é precarizado porque há sobrecarga de trabalho na costura que, também, se envolve com a rotina do trabalho doméstico na casa e de cuidados com filhos e filhas. Para muitas de nós, no início, o trabalho na costura parecia ser bom porque nos permitia cuidar das crianças. Mas, na verdade, a produção de confeções invade nossas casas e isso causa muitos problemas para a vida doméstica e familiar. E esse tipo de tensão fica invisibilizada, isolada nos domicílios.

Os reflexos das condições degradantes de trabalho podem ser vistos e sentidos em cada trabalhadora, que carrega inquietações, dores e frustrações, como se constata na Carta (2022, p.01) supracitada:

Nós sentimos os efeitos da precariedade das condições de trabalho sobre nossos corpos, por meio do aumento dos adoecimentos físicos e psicológicos. Temos problemas respiratórios por causa dos pelos dos tecidos e dos jeans. Os adoecimentos ortopédicos aparecem a partir das dores nos punhos e nas costas. E isso tem a ver com os movimentos repetidos que fazemos na máquina de costura e com as longas horas que passamos sentadas (...). Os sofrimentos psicológicos que envolvem a depressão e a ansiedade, principalmente, são causados pela pressão imposta pelos/as contratantes sobre os prazos, além do aperreio por não saber se teremos dinheiro suficiente para garantir o básico para viver. Ou seja, aliada à precariedade do trabalho, vivenciamos a precariedade das nossas vidas.

Eis que se faz necessário atentar para o papel do Estado e para a importância do desenvolvimento de políticas públicas efetivas destinadas às trabalhadoras do setor têxtil do

agreste pernambucano. Conscientes dos seus direitos e conhecedoras da omissão estatal, as costureiras trataram do tema na Carta (2022, p.02):

Nós costureiras temos muitos deveres, mas não temos direitos! A precariedade da vida e do trabalho tem a ver com a ausência do Estado e não realização de políticas públicas para garantir condições dignas de trabalho e existência. O Estado é ausente em termos de direitos e de políticas públicas voltadas para a saúde. Estamos adoecidas por causa dessa precariedade e ainda temos que esperar meses para acessar o atendimento médico, especialmente para os serviços mais especializados. (...) O trabalho de costura realizado nos domicílios é invisibilizado e desvalorizado, e isso fortalece o poder dos empresários. Trabalhamos muito, e geramos muitas riquezas, mas não temos direitos e proteção social. E pensamos que estimular a prática de outras formas de organização econômica, como por exemplo, a economia popular e solidária, a partir da construção de trabalhos cooperados, pode ser uma alternativa para alterar esse quadro de precariedade, insegurança e desproteção. Mas, precisamos de políticas públicas para isso!

Constata-se, assim, que discorrer acerca do futuro da indústria têxtil do agreste pernambucano requer, antes de tudo, considerar a condição atual das mulheres responsáveis por significativa parcela da força de trabalho na região.

O cenário proposto para o setor, de um modo geral, é o da Indústria 4.0⁶³, de forma que a adequação ao momento de transformação revela desafios, perdas e ganhos na caminhada.

A Era 4.0 busca conectar o consumidor com o processo produtivo e todos os integrantes da cadeia trocam dados e informações entre si, através da integração, da convergência e da conectividade⁶⁴; promovendo economia de tempo, redução de estoque e maior assertividade. A nova perspectiva promete ganhos na personalização dos atendimentos e elevado grau de satisfação dos clientes.

Em contrapartida, surge a preocupação (para alguns!) acerca da força de trabalho. A automatização e o uso de tecnologias avançadas remetem ao chamado “desemprego tecnológico”. Diante de um cenário onde a inteligência artificial passa a ser responsável pela tomada de decisões autônomas na produção, revela-se pouco necessária a interferência humana⁶⁵.

⁶³ No presente trabalho, o termo “Indústria 4.0” traduz a ideia de conectividade de sistemas e instalações de produção visando uma convergência digital entre as indústrias, suas funções e processos internos. Nos setores têxtil e de vestuário, a Indústria 4.0 tem apresentado um forte impacto, na medida em que as novas ferramentas e tecnologias são capazes de criar, com baixo custo, produtos diferenciados e personalizados que atendem ao consumidor que busca por exclusividade com alto nível de qualidade.

⁶⁴ As máquinas trocarão informações entre si e terão condições de saber, por exemplo, quando estiver acabando o papel da sublimação, o tecido e a tinta. Sensores detectarão, enviarão comandos à cadeia de fornecimento e a entrega se dará sob demanda.

⁶⁵ Designers, modelistas ou costureiras não serão mais necessários para medições. Com base no tônus muscular e até mesmo na rigidez da pele, um robô será capaz de apontar se é preciso apertar ou deixar mais larga uma calça, por exemplo.

Em atenção às novas demandas, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) divulgaram, em dezembro de 2021, a “Pesquisa sobre a demanda futura de formação profissional no setor têxtil no Brasil”, que abrange diversas recomendações sobre formação profissional para o segmento.

Em síntese, o estudo propõe-se a fornecer informações aos parceiros do setor acerca de estratégias de formação profissional adaptadas ao novo modo de funcionamento do mercado, buscando aliar o sucesso e o crescimento das indústrias ao acesso dos trabalhadores e das trabalhadoras a empregos decentes e produtivos.

O desafio é grande e justamente por essa razão convém trazer algumas das constatações e das recomendações da pesquisa. O documento é fruto de um amplo diálogo entre a OIT, o Governo brasileiro e organizações de trabalhadores e de empregadores. Com o apoio do projeto “Algodão com Trabalho Decente”⁶⁶, reuniu-se um grupo de trabalho⁶⁷ com o objetivo de debater a demanda futura de formação profissional para o setor, buscando compreender os efeitos das mudanças nos perfis profissionais atuais e estabelecer os novos tipos de profissionais necessários para a indústria têxtil.

O estudo analisou os impactos dos avanços tecnológicos, da globalização e das mudanças climáticas e demográficas no trabalho decente. Independentemente dos cenários e das estratégias aplicadas, a formação profissional surge como componente essencial para enfrentar os desafios e as oportunidades do futuro do trabalho. As novas tecnologias, os novos materiais, a crescente pressão e a necessidade de fabricar nos moldes ambientalmente sustentáveis, exige de empregadores e de trabalhadores um processo de ajustes e de adaptações.

Sobre o assunto, o SENAI desenvolveu, em 2019, um estudo prospectivo para o setor têxtil do Brasil, através da aplicação do seu Modelo de Prospectiva, segundo o qual significativas mudanças tecnológicas e organizacionais são esperadas para os quinze anos

⁶⁶ Trata-se de iniciativa do Programa de Cooperação Sul-Sul Brasil - OIT, coordenado pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em parceria com a OIT. O Projeto visa promover o trabalho decente nos países produtores de algodão mediante a sistematização, compartilhamento e adaptação nos países interessados de experiências brasileiras em temáticas como combate à pobreza, inclusão preventiva, prevenção e erradicação do trabalho infantil e do trabalho forçado, promoção do emprego a jovens, combate à discriminação e promoção da igualdade de gênero, raça e etnia, bem como do diálogo social. Mali, Moçambique, Paraguai, Tanzânia e Peru visam adaptar, portanto, a experiência brasileira, no sentido de desenvolver políticas e programas nacionais e sub-regionais voltados ao trabalho decente no setor produtivo em comento.

⁶⁷ Coordenado pela Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Ministério das Relações Exteriores (MRE), o grupo reuniu representantes da OIT, do SENAI, da ABC, do Ministério da Economia, da Associação Brasileira da Indústria Têxtil (ABIT), da Central Única dos Trabalhadores (CUT) e da academia.

seguintes, sobretudo em função da difusão de elementos voltados à indústria 4.0, à nanotecnologia e à biotecnologia⁶⁸.

O Modelo apresenta, ainda, uma lista de profissionais demandados pela indústria têxtil 4.0, a exemplo do especialista em sustentabilidade para processos têxteis⁶⁹; do técnico têxtil especialista em mecatrônica⁷⁰; e do estampador digital têxtil⁷¹.

Visando o crescimento do setor e a formação profissional dos/as trabalhadores/as envolvidos/as, o estudo propõe uma série de recomendações, a começar pelas destinadas às instituições de formação profissional.

Segundo o documento, tais instituições devem adequar a oferta de cursos conforme a demanda da indústria, promovendo a equidade e a igualdade de oportunidades para todos, com especial atenção às mulheres.

Outro ponto refere-se à ampliação da capilaridade de modo a alcançar o maior número de trabalhadores/as vulneráveis no contexto das mudanças tecnológicas, oferecendo-lhes condições de capacitação e de requalificação profissional.

Em paralelo, espera-se a expansão de cursos para capacitação dos trabalhadores formais e informais nas novas habilidades e competências, como forma de reinseri-los na cadeia produtiva.

Aos Ministérios e Secretarias do Governo Federal, recomenda-se a ampliação do espectro de análise de cenários, mediante a aproximação com a academia e o investimento em cooperação internacional multilateral e em estudos parametrizados dos panoramas.

Merece destaque também a recomendação voltada à elaboração de ações e de políticas públicas destinadas ao desenvolvimento tecnológico e organizacional das empresas do setor têxtil, bem como à implantação de novas tecnologias, condicionadas ao estabelecimento de condições de trabalho decentes.

⁶⁸ A título exemplificativo, vale destacar a Internet Industrial das Coisas (IIoT) para controle da produção, digitalização da produção e sistema de Big Data para planejamento da produção, além de robôs colaborativos nos processos produtivos.

⁶⁹ Responsável por encontrar soluções sustentáveis para os resíduos de produtos da cadeia têxtil, segundo a Pesquisa sobre a demanda futura de formação profissional no setor têxtil no Brasil.

⁷⁰ Aquele que planejará, executará e manterá a integração das tecnologias eletrônicas, mecânicas, de controle automático e computação nos processos têxteis.

⁷¹ Responsável por operar as máquinas de estampa digital.

Ao mesmo tempo, esperam-se medidas de fiscalização das condições de trabalho ao longo de toda a cadeia, a fim de eliminar a precarização, a informalidade e as condições de trabalho inadequadas à legislação vigente.

Às associações setoriais, recomenda-se, dentre outras ações, o desenvolvimento de programas permanentes de inovação por meio da parceria entre o setor produtivo e os institutos de ensino e pesquisa.

Dos sindicatos de trabalhadores, espera-se o incentivo à capacitação dos profissionais a fim de prepará-los para o futuro, a criação de mecanismos para recolocação dos/as trabalhadores/as no mercado e o fortalecimento de formas associativas em prol de melhores condições de vida e de trabalho para os sujeitos.

Em conjunto, as empresas têxteis podem atuar no sentido de ampliar postos de trabalho em ocupações e em setores com baixa probabilidade de automação, sobretudo os relacionados à economia criativa, como os modelistas e os estilistas.

Recomenda-se também que os gastos das empresas com profissionalização sejam contabilizados como investimento, e não como despesa. Segundo a OIT (2021), é preciso “planejar, desenvolver e implantar novos processos produtivos sem desprezar as pessoas. Toda a mudança deve ser pensada numa transição menos traumática para os trabalhadores e sociedade de uma maneira geral”.

Apesar da relevância das recomendações acima, a presente Dissertação propõe-se a destacar algumas das indicações voltadas às instituições de pesquisa, especialmente em razão do seu viés acadêmico e social.

A OIT (2021, p. 24) sugere a adoção de um posicionamento mais aberto e proativo no que tange à relação entre academia e indústria, por entender que a “distância histórica entre esses entes constitui barreira importante no desenvolvimento focado dos esforços de pesquisa e inovação”.

Em paralelo, recomenda-se a ampliação dos estudos e dos temas com projeções de cenários para o setor, fomentando a intersetorialidade a fim de se alcançar novas aptidões, atuando a academia como uma “ponte entre o setor produtivo e a reflexão teórico-acadêmica”.

A grande questão em torno da temática versa, portanto, sobre o equilíbrio entre a manutenção dos empregos e os avanços tecnológicos, de modo a exigir um ajustamento

contínuo entre as relações de poder na sociedade e a distribuição dos retornos financeiros na contemporaneidade.

A qualificação aparece como fator essencial para o desenvolvimento dos profissionais que precisam se adequar às novas demandas e ao futuro do mundo do trabalho. Apesar disso, no caso específico das costureiras/faccionistas, a realidade imposta pelo sistema por vezes dificulta o acesso às oportunidades de capacitação, seja pela falta de tempo (advinda da dupla/tripla jornada aliada ao dever de cuidado), pela escassez de recursos financeiros ou pela ausência de cursos ofertados.

Sem a possibilidade de aprimoramento das habilidades, muitas trabalhadoras restam estagnadas em funções básicas, com pouca chance de ascensão e com dificuldade de reacomodação em atividades que surjam na Indústria 4.0.

Um breve retrospecto histórico demonstra que os impactos das máquinas e das tecnologias no mundo do trabalho não são de hoje. No século XVIII, a Primeira Revolução Industrial extinguiu inúmeros postos de trabalho braçais na Inglaterra. Em meados do século XIX, a Segunda Revolução acelerou a mecanização da agricultura, retirando o trabalho de um grande contingente de camponeses. No fim do século XX, a Terceira Revolução Industrial apresentou ao mundo o poder da informática e a milhões de trabalhadores o desemprego⁷², ainda que para outros tenha representado novas oportunidades.

Acerca da Terceira Revolução Industrial, Sales (2006, p.65) lembra que o fenômeno ocasionou um aumento da produtividade do trabalho, levando ao desemprego tecnológico, na medida em as máquinas possibilitaram aos empregadores a obtenção, com menores custos, de resultados até então alcançados mediante a intervenção direta dos trabalhadores.

Eis o contexto em que se apresenta a Quarta Revolução na indústria, que alavancada por sensores, por tecnologia de informação, por robôs e por conectividade avançada, promoverá ganho de produtividade e de lucratividade para o setor; mas, em contrapartida, responderá por um estoque de pessoas, haja vista que os trabalhadores sem qualificação perderão espaço no mercado⁷³.

⁷² Sales (2006, p.70) apresenta o desemprego estrutural como um “problema irreversível que marca a precarização do trabalho na sociedade pós-industrial”. Segundo a autora, o mundo volta-se à redução do proletariado fabril, industrial e manual, sobretudo nos países de capitalismo avançado, muito em razão da automação, da robótica e da microeletrônica; de modo que o desemprego e a desregulamentação das condições de trabalho implicam no desrespeito dos direitos sociais dos indivíduos.

⁷³ Segundo estudos, prognósticos e cenários propostos, a Indústria 4.0 fomentará a substituição de mão de obra por máquinas ou sistemas de inteligência artificial e a dispensa de trabalhadores ante o surgimento de novos

As profissionais do chão da fábrica têxtil encontram-se longe do *glamour*, do prestígio e da valorização do setor, o que reflete uma cultura que subestima o trabalho manual e parece desconhecer a complexidade, a habilidade e a entrega de quem está por trás das peças de roupas. Sob esse prisma, a indústria da moda consiste em um espaço feito de mulheres, mas não para mulheres.

Nesse sentido, cumpre traçar um contraponto importante em relação ao que se tem e ao que se espera.

Apesar das tendências de avanços tecnológicos para os próximos anos, dentro do setor têxtil, a atividade da costura ainda constitui um dos grandes “gargalos” para os que pensam à frente. Já se consegue automatizar etapas pontuais, porém fazer uma camisa social inteira, por exemplo, do projeto à costura, isso ainda é inviável; o que demonstra o poder e a essencialidade do trabalho humano.

Por essa razão, o foco deve ser, antes de tudo, o (a) trabalhador(a), que transforma diariamente dores, incertezas e inquietações em força, em responsabilidade e em comprometimento; carregando nas costas um dos setores mais importantes da indústria nacional.

Diante da conjuntura, surge a necessidade de ressignificar a força de trabalho e de promover políticas públicas de qualidade como forma de impactar positivamente o setor, inserido em um novo contexto de produção, de comercialização e de relacionamento. Ante um segmento fragilizado, as transformações precisam ser sistêmicas a fim de alcançar resultados a longo prazo.

O Poder Público, a iniciativa privada, os sindicatos e as associações precisam estar engajados e caminhando lado a lado em prol dos trabalhadores/as que ficarão à margem do sistema e do novo modelo.

A Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho (2019, p.01), adotada na 108ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho (CIT), exige, inclusive, uma “abordagem ao futuro do trabalho centrada no ser humano”. O prefácio do documento traz a necessidade de as pessoas serem o centro das políticas econômicas e sociais; como forma de garantir um mundo do trabalho mais justo e equilibrado, “crucial para uma maior coesão social e intergeracional”.

modelos de gestão. Em suma, estarão submetidos a maiores riscos as funções e os postos de trabalho menos especializados.

O texto recomenda “promover a aquisição de competências, habilidades e qualificações para todos os trabalhadores/as ao longo da vida profissional”, a partir de uma atuação conjunta de governos, empregadores e trabalhadores. Espera-se, com isso, reduzir as lacunas de competência existentes e capacitar os indivíduos para que possam aproveitar as oportunidades de trabalho decente.

Discutir sobre a humanização nas relações de trabalho é tratar de investimento em ações e em ferramentas capazes de aumentar o bem-estar dos indivíduos no ambiente de trabalho. Antes de tudo, os(as) trabalhadores(as) são seres humanos, com necessidades físicas e emocionais próprias; que, ao serem atendidas, revelam que a satisfação no trabalho contribui para ambientes colaborativos e harmônicos.

Um ambiente de trabalho humanizado envolve ações voltadas ao bem-estar dos indivíduos, o que inclui desde condições dignas para o exercício das atividades até a atenção conferida aos aspectos emocionais, a exemplo do equilíbrio entre as cobranças e os resultados dos trabalhadores.

A supramencionada pesquisa da OIT (2021, p.24) acerca do futuro do trabalho no setor, recomenda, inclusive, que as empresas têxteis proporcionem ambiente de trabalho e jornada adequados aos trabalhadores “para constante melhoria no desempenho de suas atividades”.

Mais do que um processo, um ambiente de trabalho humanizado deve fazer parte do propósito e da cultura organizacional. Ao tratar da temática, é possível transpor o campo dos direitos trabalhistas e alcançar os direitos humanos⁷⁴, a fim de materializar as normas e os instrumentos nacionais e internacionais de proteção ao ser humano, em todas as suas vertentes.

⁷⁴ Sales (2006, p. 93) sustenta que o Direito do Trabalho necessita, mais do que nunca, acompanhar as transformações ocorridas na sociedade do trabalho, especialmente diante das inovações do mercado no contexto de proteção dos direitos humanos, a fim de propiciar uma nova concepção de justiça social.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Da leitura atenta das bases teóricas e da oitiva acolhedora que o campo proporciona, mediante análise qualitativa, percebe-se que, na amostra temporal a que se subsume esta pesquisa, o trabalho das mulheres no setor têxtil de Toritama/PE é regido pela lógica do sistema que oprime e que explora, ainda que de forma silenciosa e discreta.

Observou-se que a definição dos significados e dos alcances do objeto de estudo molda necessariamente as técnicas de coleta e de análise dos dados obtidos. Sob esse prisma, realizou-se um apanhado das principais discussões atinentes à matéria a fim de aprimorar e de aprofundar o debate acerca dos impactos do modo de produção capitalista no trabalho e na vida das mulheres do setor têxtil de Toritama.

A partir do tratamento teórico conferido ao tema, traçou-se o método para o estudo, compreendendo que ambos se afetam reciprocamente. A análise pautou-se em uma avaliação qualitativa crítica do fenômeno da precarização para, posteriormente, discutir iniciativas e políticas de fortalecimento e de empoderamento das trabalhadoras em questão.

Nesse sentido, o primeiro capítulo da Dissertação, de cunho introdutório, apresentou o trabalho em linhas gerais, no intuito de possibilitar uma melhor compreensão ao leitor acerca do objeto de estudo e dos fenômenos sociais, culturais e juslaborais que permeiam a temática.

O segundo capítulo dedicou-se à trajetória metodológica, com ênfase nas técnicas de coleta e de análise de dados, mediante processo de submissão e aprovação ao Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Pernambuco.

O terceiro capítulo, por sua vez, traçou a relação entre trabalho, capitalismo e gênero; pautando-se nos efeitos do modo de produção vigente e da globalização no mundo do trabalho; nos termos do que se tem por divisão sexual do trabalho.

O capítulo seguinte apresentou a realidade do trabalho das mulheres no setor têxtil de Toritama/PE, a partir dos vetores históricos e sociais responsáveis pela formação do Município. Considerou-se, ainda, as características da cadeia produtiva em comento e as perspectivas de futuro do Polo de Confecções, com base nas condições de vida e de trabalho das mulheres envolvidas.

O último capítulo inclinou-se a identificar e a compreender o papel do Estado e da sociedade civil como instrumentos de proteção da mulher no mercado de trabalho, sobretudo no contexto da implementação de políticas públicas e de ações afirmativas destinadas às trabalhadoras do setor têxtil da região.

Constatou-se que muitas trabalhadoras do setor enfrentam os desafios impostos pelo modo de produção capitalista, pela globalização e pelo neoliberalismo de forma condizente com o que o sistema espera, dentro e fora do ambiente doméstico, especialmente sob a ótica da desigualdade de gênero.

A subordinação da mulher ao homem, a precarização laboral e a flexibilização das relações trabalhistas são vetores que apontam para os efeitos do sistema, que segrega, que oprime e que marginaliza os socialmente vulneráveis. A resiliência e a capacidade de adaptação não devem dar margem ao desconhecimento dos direitos por parte dessas mulheres; que encontram na costura o próprio sustento e o de suas famílias.

De outra ponta, conforme demonstrado ao longo do texto, a realidade atual é reflexo de uma cultura desigual, sexista e arcaica, responsável por impor às mulheres uma condição de inferioridade e de subordinação; o que explica, ainda que não justifique, o panorama presente, inclusive no mundo do trabalho.

Na sociedade capitalista, a função do trabalho, em essência, está relacionada não à produção de valores de uso, mas à valores de troca; de modo a beneficiar o detentor dos meios de produção e a afastar do(a) trabalhador(a) os bens que produz.

Passa-se a enxergar a força de trabalho como mercadoria e o trabalho do sujeito como condição para a garantia de sua sobrevivência. Em um contexto de desenvolvimento tecnológico, de automatização de tarefas e de redução dos postos de trabalho, o indivíduo precisa se adaptar às exigências do capital, sob pena de fazer parte do rol dos que buscam ocupação.

Nessa linha, a presente pesquisa dedicou-se a compreender a temática com base em pressupostos teóricos marxistas, especialmente a partir da noção de trabalho como produção da existência humana, o que posteriormente foi deturpado sob a ótica capitalista de exploração do(a) trabalhador(a).

Nos moldes da abordagem teórica adotada, a gênese do trabalho encontra-se na relação do indivíduo com a natureza, de forma que o homem transforma a natureza, pelo trabalho, e ao longo do processo também sofre mudanças, constituindo-se um ser histórico.

Por essa razão, a concepção marxista do trabalho carrega um sentido ontológico, por considerar a atividade um elemento fundante do ser social, ao qual estão relacionadas as demais ações humanas.

O surgimento da propriedade privada, a partir da fixação do homem à terra, representou um marco no que tange à divisão em classes, haja vista que se passou a falar em “proprietários” e em “não proprietários”.

A divisão do trabalho levou à divisão estrutural da sociedade, mediante a exploração do trabalho de uns pelos outros. Ou seja, aqueles que possuíam os meios de produção passaram a não mais trabalhar para sobreviver, pois o trabalho alheio passou a suprir suas necessidades.

Percebe-se, assim, a transformação da relação do trabalhador com os donos dos meios de produção, ante à venda da sua força de trabalho, sob a forma de mercadoria. Diante do cenário, o trabalho adquire sentido de penúria, causando estranhamento e alienação.

O(a) trabalhador(a) deixa não apenas de ter poder sobre o produto de suas atividades, mas passa a lhe ser submisso, na medida em que o trabalho oprime, desgasta, priva e limita. O que era voluntário e prazeroso assume um viés de obrigação e de necessidade para o sujeito envolvido.

Nesse sentido, o capitalismo distancia o trabalho do seu sentido ontológico e dita as regras de sua fragmentação. As atividades passam a ser separadas e cada pessoa responsável por somente uma parcela do processo produtivo. O trabalho submete-se cada vez mais ao capital e o sujeito torna-se mera engrenagem no sistema. Ora, a redução do conhecimento e do controle do processo pelo trabalhador permite ao capitalista controlar toda a produção e por que não dizer controlar o(a) trabalhador(a).

Na pesquisa de campo realizada, a perspectiva citada pode ser constatada na fala das trabalhadoras do setor têxtil de Toritama/PE. Por ocasião das entrevistas semiestruturadas, muitas destacaram o desejo de realizar cursos voltados a outros segmentos da costura, a exemplo da modelagem, a fim de terem domínio de toda a cadeia produtiva visando melhores oportunidades de trabalho.

Diferentemente do artesão, que dominava todo o processo de trabalho, o(a) trabalhador(a) no capitalismo não tem a visão macro, sendo sua atividade restrita e a organização e o planejamento entregues àquele que regula o sistema. Na indústria de confecção e vestuário, como visto, o cenário é justamente esse. O sujeito que desenha não é o que corta o tecido que, por sua vez, não é o que costura, o que tingem e o que lava a peça produzida. Um retrato fiel do que se foi até aqui exposto.

O resultado não pode ser outro: a desqualificação do(a) trabalhador(a), em função da divisão do trabalho, que reduz as necessidades de aprimoramento profissional. Nesse contexto, a tecnologia também assume relevo, pois a máquina deixa de ser um prolongamento das potencialidades humanas e adquire seu protagonismo; sendo o indivíduo por ela usado, submetendo-se à lógica do capital.

Eis o motivo pelo qual o presente estudo teceu considerações acerca dos avanços da Indústria 4.0 na seara têxtil e dos seus impactos na vida dos sujeitos envolvidos, em especial as trabalhadoras de Toritama/PE, objeto da pesquisa.

Sob a lógica capitalista, o conhecimento é comumente negado ou disponibilizado conforme as necessidades do mercado. Diante do quadro, propõe-se uma compreensão de educação emancipatória, pautada não apenas na capacitação para o trabalho, mas voltada ao acesso aos diversos tipos de saberes socialmente acumulados, haja vista que, conforme dados colhidos na pesquisa realizada junto às costureiras de Toritama, somente 5% das entrevistadas conhecem seus direitos e os consideram respeitados e 50% declararam não os conhecer, mas afirmaram ter interesse no assunto.

Ainda que o sistema vigente dificulte e por vezes até impossibilite uma emancipação plena, revela-se imprescindível que a educação contribua para uma formação integral do sujeito, não apenas restrita à figura do(a) trabalhador(a); com ênfase na efetividade de políticas públicas e de ações afirmativas de gênero.

A luta deve ser revestida de um olhar macro, muito além do que o sistema apresenta. O sujeito não se reduz ao seu papel produtivo; sua vida vai além, assim como seus desejos e ambições. Cria-se a ilusão de que dedicando sua vida ao trabalho, o indivíduo pode alcançar a satisfação plena; no entanto, a realidade não condiz com as promessas.

Nos moldes da pesquisa realizada, a jornada exaustiva de trabalho não impede que as trabalhadoras do setor têxtil busquem trabalho extra nas facções ou costurem em casa por conta própria, sob a lógica de que “quanto mais se trabalha, mais se ganha”.

A questão que se apresenta é: A rotina é desgastante, o trabalho é precário e as mulheres ainda enfrentam a dupla/tripla jornada no ambiente doméstico e familiar; mas quem pagará essa conta?

A educação surge, portanto, como um instrumento para a conscientização dessas mulheres acerca da realidade na qual estão inseridas e dos mecanismos de controle utilizados pelo capital, dentro e fora de seus ambientes de trabalho.

O processo de humanização indicado visa resgatar a integralidade humana, o reconhecimento do sujeito enquanto ser social, e não apenas como ser que trabalha. O cenário trazido pela pesquisa aponta a necessidade dessas trabalhadoras restarem cientes da exploração a qual estão submetidas e a importância da luta por melhores condições de vida e de trabalho, o que só é possível mediante a educação, em todas as dimensões da existência humana.

Os objetivos propostos pela pesquisa parecem, portanto, atendidos e a hipótese suscitada confirmada, haja vista que, conforme exposto, analisou-se os impactos do modo de produção capitalista no setor têxtil de Toritama/PE, a partir de uma perspectiva de gênero; constatando-se a relevância da atuação estatal e da sociedade civil no empoderamento das mulheres do setor, sobretudo diante do contexto de modernização do trabalho que se aproxima, nos moldes da Indústria 4.0.

Discutiu-se a precarização laboral do setor a partir das lentes da justiça de gênero e de um olhar crítico à versão neoliberal e capitalista, com base nas adversidades inerentes ao modo de produção vigente.

Os debates sobre justiça de gênero auxiliam na compreensão da sociedade na contemporaneidade e na construção de possibilidades para superação das desigualdades entre homens e mulheres, com vistas a contemplar a condição emancipatória e a dimensão de autonomia das mulheres.

Especialmente após a Segunda Guerra Mundial, o pensamento sociopolítico apontou a relevância de se enxergar para além da igualdade formal. Sob essa ótica, reconheceu-se que grupos socialmente vulneráveis têm o direito de gozar dos mesmos direitos que os cidadãos privilegiados, cabendo ao Estado encontrar ferramentas para essa materialização.

Nesse contexto, surgem as políticas públicas e, mais especificamente, as ações afirmativas, como mecanismos para a diminuição das desigualdades, a partir da priorização de grupos sociais vulneráveis.

O abismo que separa a realidade das mulheres e a dos homens ainda exige que a sociedade se utilize de ferramentas para mudanças estruturais; sendo necessário combater a injustiça de gênero sob a perspectiva político-econômica e sob a lógica cultural-simbólica, ou seja, através de políticas de redistribuição, de reconhecimento e de representação, a partir da transversalidade de políticas públicas e do desenvolvimento de ações afirmativas, de modo a contemplar a questão de forma ampla e efetiva.

No Brasil, com a Constituição de 1988 e o retorno ao sistema democrático, ganha relevo a legitimação constitucional das ações afirmativas, sobretudo a partir da positivação da igualdade entre homens e mulheres, em direitos e obrigações. Trata-se de uma tentativa de oportunizar aos grupos desfavorecidos, a exemplo das mulheres, condições equânimes de participação social, inclusive no âmbito do trabalho.

Apesar dos avanços constitucionais e da atenção conferida pelos organismos e comunidades internacionais à temática, significativas foram as mudanças estruturais, tecnológicas, produtivas e organizacionais recentes, inclusive sob o contexto da Pandemia da COVID-19, de modo que o restabelecimento do desenvolvimento social, econômico e ambiental do País requer um conjunto de políticas de emprego, que perpassasse um sistema de aprendizagem e de formação profissional.

A gestão do referido sistema moderno de aprendizagem exige uma abordagem sistêmica e uma metodologia inclusiva que contemple os eixos dinâmicos do trabalho decente na perspectiva de adaptação às transformações.

Os dados colhidos apontam para a necessidade de atualização por parte dos atores centrais do processo, que devem estar atentos às inovações do sistema, como forma de conferir um olhar mais amplo e humano às trabalhadoras objeto de estudo. Propõe-se fomentar o diálogo social com vistas ao futuro do trabalho; a partir de uma atuação conjunta do Estado, de organizações sindicais, de segmentos industriais e da sociedade civil em geral, possuindo a academia também o seu papel de destaque na caminhada.

REFERÊNCIAS

- ABIT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA TÊXTIL. **Dados do setor têxtil e de confecção**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://www.abit.org.br/cont/perfil-do-setor>. Acesso em: 22 mar.2024.
- ABVETX – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO VAREJO TÊXTIL. **Relatório Anual ABVTEX 2023**. Disponível em: <https://www.abvtex.org.br/relatorio-anual-do-programa-abvtex/>. Acesso em: 15 abr.2024.
- AGENDA Transversal Mulheres. **Série Planejamento Nacional – Agenda Transversal Mulheres PPA 2024-2027**. Disponível em: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/plano-plurianual/plano-plurianual/copy_of_arquivos/relatorios-planejamento-nacional/relatorio-agenda-transversal-mulheres.pdf. Acesso em: 15 ago.2024.
- ANDER-EGG, Ezequiel. **Introducción a las técnicas de investigación social: para trabajadores sociales**. 7.ed. Buenos Aires: Humanitas, 1978.
- ANDRADE, Denise de Almeida; MACHADO, Monica Sapucaia. Políticas Públicas e Ações Afirmativas: um caminho (ainda) possível na busca pela igualdade e justiça de gênero no Brasil? **Revista Espaço Jurídico**: Joaçaba, v.22, n.1, p.351-376, jul./dez.2021. Disponível em: <https://periodicos.unoesc.edu.br/espacojuridico/article/view/27309/17324>. Acesso em: 22 set.2024.
- ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade no mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 2000.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 5ª ed. São Paulo: Boitempo, 2001.
- ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha**: ensaio sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.
- ANTUNES, Ricardo. **Vidas desperdiçadas. Tradução Carlos Alberto Medeiros**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2005.
- ANTUNES, Ricardo. O trabalho, sua Nova Morfologia e a Era da Precarização Estrutural. **Revista Theomai**, Buenos Aires, n.19, p.47-57, 2009.
- ALVES, Giovanni. **Trabalho e mundialização do capital**: a nova degradação do trabalho na era da globalização. Londrina: Praxis, 1999.
- APPAY, B. e THÉBAUD-MONY, A. Precarização social. *In*: HIRATA et al (Orgs.). **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.
- ARANTES, Rogério Basto; COUTO, Cláudio Gonçalves. **Uma constituição incomum**. In CARVALHO, Maria Alice Rezende de; ARAÚJO, Cícero; SIMÕES, Júlio Assis (orgs.). **A constituição de 1988: passado e futuro**. São Paulo: Editora Hucitec, 2009.
- ARAÚJO, Eneida Melo Correia de. **As Relações de trabalho**: uma perspectiva democrática. São Paulo: LTr, 2003.

ARRUDA, Cleciana Alves de. **Colaboração intergovernamental ou indução de ações pela União?** Analisando a implementação do Plano de Ações Articuladas (PAR) em municípios do Agreste de Pernambuco. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p.157, 2013.

ÁVILA, Maria Betânia de Melo. **O tempo do trabalho das empregadas domésticas: tensões entre dominação/exploração e resistência.** Recife: Editora da UFPE, 2009.

AZAÏS, Christian. As zonas cinzentas no assalariamento: propostas de leitura do emprego e do trabalho. In: AZAÏS, C.; KESSLER, G.; TELLES, V. (org.). **Ilegalismos, cidade e política.** Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

BACHA E SILVA, Diogo; VIEIRA, José Ribas. Gênero e constitucionalismo: sobre a Lei de proteção às mulheres do Estado Plurinacional da Bolívia. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v.27, n.3, e58059, 2019.

BARATTA, Alessandro. O paradigma do gênero: Da questão criminal à questão humana. In: CAMPOS, Carmen Hein de (org.). **Criminologia e Feminismo.** Porto Alegre: Sulina, 1999.

BARROS, Alice Monteiro de. Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho. **Revista do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, Belo Horizonte, v. 47, n. 77, 2008, pp. 67-83.

BAUMAN, Zygmunt. **Modernidade Líquida.** Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Trabajo, consumismo y nuevos pobres.** Barcelona: Gedisa, 2005.

BERCOVICI, Gilberto. Democracia, inclusão social e igualdade. **Revista do Instituto de Hermenêutica Jurídica**, p. 2, 2006. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/XIVCongresso/043.pdf>. Acesso em: 14 ago. 2024.

BEZERRA, Elaine. “Deslocamentos” possíveis da divisão sexual do trabalho na produção de roupas no Agreste pernambucano. In: XVI Encontro Nacional da ABET, **Anais [...]** Salvador, 2019.

BIROLI, Flávia. **Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil.** 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BLANCH, Josep. Condiciones de Trabajo y Riesgos Psicosociales bajo La Nueva Gestión. **Formación Continuada a Distancia.** Consejo General de Colegios Oficiales de Psicólogos, 14ª. Edición, 2011.

BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Tradução de Carlos Nelson Coutinho; apresentação de Celso Lafer. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. **Código Civil de 1916.** Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/13071.htm . Acesso em: 21 dez.2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituição/constituição.htm. Acesso em: 30 jan.2024.

BRUSCHINI, Cristina; ARDAILLON, Danielle; U, Sandra. **Tesouro para estudos de gênero e sobre mulheres**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1998.

BUCCI, Maria Paula Dallari. **Fundamentos para uma Teoria Jurídica das Políticas Públicas**. São Paulo: Saraiva, 2013.

BURNETT, A. A saga dos retalheiros: um estudo sobre a instituição da feira da Sulanca no Agreste Pernambucano. **Século XXI Revista de Ciências Sociais**, v. 3, n. 2, p. 09-40, 2013. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/270299414.pdf>. Acesso em: 14 jan. 2024.

CABRAL, R.M. **Relações possíveis entre empreendedorismo, arranjos organizacionais e institucionais**: estudo de casos múltiplos no Polo de Confecção do Agreste Pernambucano. Tese (Doutorado em Administração) Salvador: UFBA, 2007.

CABREIRA, Lucas F.; WOLFF, Simone. Precarização e informalidade na Indústria de Confecções em Cianorte (PR): crise na tutela trabalhista. In: NAVARRO, Vera L.; LOURENÇO, Edvânia A. S. (org.). **O avesso do trabalho III**: saúde do trabalhador e questões contemporâneas. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 199 - 218.

CALIL, Léa Elisa Silingowschi. **Direito do Trabalho da Mulher**: a questão da igualdade jurídica ante a desigualdade fática. São Paulo: LTr, 2007, p. 99.

CAMPOS, Luiz Augusto; FERES JÚNIOR, João. GLOSSÁRIO Ações afirmativas. **Nexo políticas públicas**, 2021. Disponível em: <https://pp.nexojornal.com.br/glossario/A%C3%A7%C3%B5es-afirmativas>. Acesso em: 10 jul. 2024.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. **Direito Constitucional**. 5.ed. Coimbra: Livraria Almedina, 1992.

CARREIRA, Denise (Coord.). **Igualdade de Gênero no Mundo do Trabalho**: projetos brasileiros que fazem a diferença. São Paulo: Cortez; Brasília-DF: Fundo de Gênero Brasil-Canadá, 2004.

CARTA Pública. **Eleições 2022** – Voto pela garantia dos direitos das mulheres Costureiras do polo de confecções de Pernambuco. Disponível em: https://fase.org.br/wp-content/uploads/2023/05/Carta_compromisso_assinado_pelas_os_candidatas_os1.pdf. Acesso em 01 ago.2024.

CASARA, Rubens. **Contra a Miséria Neoliberal**. Autonomia Literária. 1. ed. 2021.

CHANG, Kerilin; CORTELETTI, Roseli. **Formas flexíveis de assalariamento**: Terceirização e informalidade na produção de confecções na região nordeste, Relatório do PIBIC. Campina Grande: CNPq/Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, 2019.

CNJ - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). **Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero**. Brasília: Conselho Nacional de Justiça, [2021]. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/10/protocolo-18-10-2021-final.pdf>. Acesso em: 20 nov.2023.

DEJOURS, Christophe. **A loucura do trabalho**: estudo de psicopatologia do trabalho. São Paulo: Cortez-Oboré, 1992.

- DIAS, Bianca. Colonialismo e precarização do trabalho. **Revista Continente**, Recife, fev.2020. Disponível em: <https://revistacontinente.com.br/secoes/resenha/colonialismo-e-precarizacao-do-trabalho#> . Acesso em: 20 abr.2024.
- DRUCK, Graça. **Velhos e novos trabalhadores Informais**: o trabalho nas Ruas em Salvador-BA. Projeto Individual de Pesquisa-CNPq. Salvador: CRH/UFBA, 2000.
- DRUCK, Graça. Precarização e informalidade: Algumas especificidades do caso brasileiro. *In*: VERÁS DE OLIVEIRA, R. et al. (Orgs.). **Marcha e contramarchas da informalidade do trabalho**: das origens às novas abordagens. João Pessoa Editora Universitária, 2011.
- DWORKIN, Ronald. Igualdade como Ideal. **Novos Estudos**, n. 77, mar. 2007.
- ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- ESTEVES, Juliana.; BITU, Tieta.; GURGEL, Vitor. A cultura do cuidado como excludente da relação de trabalho. **Revista da Faculdade Mineira de Direito**, v.24, n.47, 2021. doi: <https://doi.org/10.5752/P.2318-7999.2021v24n47p277-297>. Acesso em: 13 jan.2024.
- ESTOU me guardando para quando o carnaval chegar. Direção de Marcelo Gomes. Recife: REC Produtores, Misti Filmes e Carnaval Filmes, 2019 (85 min).
- FACHIN, Odilia. **O fundamento da metodologia**. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2005.
- FEBRATEX GROUP. **Confecção de jeans**: confira o panorama atual no Brasil. Disponível em: <https://fcm.com.br/noticias/confeccao-de-jeans-confira-o-panorama-atual-no-brasil-2/>. Acesso em 10 abr.2024.
- FERES JÚNIOR, João. Aspectos normativos e legais das políticas de ação afirmativa. *In*: **Ação Afirmativa e Universidade**: experiências nacionais comparadas. Brasília: Editora Universidade de Brasília, p.304, 2005.
- FERES JÚNIOR, João. Comparando justificações das políticas de ação afirmativa: EUA e Brasil. **Estudos Afro-Asiáticos**, n. 29, p. 63-84, 2007.
- FERNANDES, Palloma. **Design Circular**: materiais biodegradáveis para a indústria calçadista. Dissertação (Mestrado em Ciências do Programa de Pós-Graduação em Têxtil e Moda) – Universidade de São Paulo, São Paulo, p.162, 2023.
- FILGUEIRAS, Cristina. Trabalho, Sociedade e Políticas Sociais. **Cadernos de Pesquisa**., São Paulo, n. 97, p. 14, maio 1996. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/800/811>. Acesso em: 12 ago.2024.
- FREIRE, Cláudia. **Da Sulanca à fábrica**: Configurações do trabalho no polo de confecções do agreste de Pernambuco. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande – Campina Grande, 2016. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/1374/3/CL%c3%81UDIA%20FREIRE%20%e2%80%93%20TESE%20PPGCS%20CH%202016.pdf>. Acesso em: 05 set.2024.
- GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de Pesquisa Social**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GIMÉNEZ, Teresa. **La exigibilidad de los derechos sociales**. València: Tirant lo Blanch,

2006.

GIULANI, Paola. Os movimentos de trabalhadoras e a sociedade brasileira. In: PRIORE, Mary Del (Org.). **História das mulheres no Brasil**. 10. ed. 5. reimp. São Paulo: Contexto, 2017.

GOMES, Joaquim. A recepção do instituto da ação afirmativa pelo Direito Constitucional Brasileiro. **Revista de informação legislativa**, Brasília, DF, v. 38, n. 151, p. 130, 2001. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/705/r151-08.pdf?sequence=4&isAllowed=y>. Acesso em: 10 ago. 2024.

GOMES, Marcelo. Marcelo Gomes revela em Berlim a dura vida da “capital do jeans”. O Globo. Entrevista cedida a Carlos Heli de Almeida. **O Globo Cultura**. Rio de Janeiro, fev.2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/cultura/filmes/marcelo-gomes-revela-em-berlim-dura-vida-da-capital-do-jeans-23443154> . Acesso em: 20 fev.2024.

GRAMSCI, Antonio. **Cadernos do cárcere**. Tradução Carlos Nelson Coutinho, Luiz Sergio Henriques, Marco Aurélio Nogueira. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, v.4, 2017.

GUERRA, Rogéria Gladys Sales. Globalização e Direito do Trabalho: principais desafios. **Revista Jurídica**, [S.l.], v. 2, n. 39, p. 173 - 193, jan. 2015. ISSN 0103-3506. Disponível em: <<http://revista.unicuritiba.edu.br/index.php/RevJur/article/view/1313/880>>. Acesso em: 09 out. 2024. doi: <http://dx.doi.org/10.26668/revistajur.2316-753X.v2i39.1313>.

HARVEY, David. **Condições pós-moderna: Uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 11 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade**. São Paulo: Boitempo editorial, 2002.

HIRATA, Helena.; KERGOAT, Daniele. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, p. 595-609, set./dez. 2007.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. A divisão sexual do trabalho revisitada. In: MARUANI, Margaret; HIRATA, Helena (Org.). **Novas fronteiras da desigualdade: homens e mulheres no mercado de trabalho**. São Paulo: SENAC, 2003. p.111-123.

HOOKS, Bell. **Ensinando a transgredir: a Educação como prática de liberdade**. Tradução de Marcelo Brandão Cipolla- São Paulo. 2013. Editora Martins Fontes, 2013.

IANNI, Octavio. **A era do globalismo**. 2 ed. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2007.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Panorama de microrregiões - 2020**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/toritama/panorama>. Acesso em 10 fev.2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2022**. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/2dd448776fbdf7805a9a469556d23bb2.pdf>. Acesso em: 18 jan.2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Estatísticas de Gênero: indicadores sociais das mulheres no Brasil, 2022**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/genero/20163-estatisticas-de-genero-indicadores-sociais-das-mulheres-no-brasil.html>. Acesso em: 08 ago.2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2023**. Disponível em: https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/media/com_mediaibge/arquivos/f0e60dee3b61a117583496f478fcbafb.pdf . Acesso em 08 abr.2024.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Síntese de indicadores sociais 2023**. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2023/12/sis-ibge-2023.pdf> . Acesso em: 08 abr.2024.

IBRE – Instituto Brasileiro de Economia. **Pesquisa Mães solo no Brasil, 2012-2022 (FGV)**. Disponível em: <https://blogdoibre.fgv.br/posts/maes-solo-no-mercado-de-trabalho>. Acesso em 08 ago.2024.

IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Relatório econômico**. Brasília: Ipea, 2021. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/211220_nota_mercado_de_trabalho.pdf. Acesso em: 08 dez.2023.

JINKINGS, Isabella; AMORIM, Elaine. Produção e desregulamentação na indústria têxtil e de confecção. *In*: ANTUNES, R. (Org). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil**. São Paulo: Boitempo, 2006.

JÚNIOR, Ademir Vilaronga Rios. **Apropriação da força de trabalho infantil na produção domiciliar em Toritama-PE**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p.222, 2019.

KERGOAT, Prisca; PICOT, Geneviève; LADA, Emmanuelle. Ofício, profissão, bico. *In*: HIRATA, Helena et al. (Org.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. São Paulo: UNESP, 2009.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. **A construção do saber: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas**. Belo Horizonte: UFMG, 1999.

LEITE, Maria de Paula. **O futuro do trabalho: novas tecnologias e subjetividade operária**. São Paulo: Scritta/FAPESP, 1994.

LEITE, Maria de Paula. O trabalho e suas reconfigurações: conceitos e realidades. *In*: LEITE, M. de P. e ARAÚJO, Â.M.C. (Org.). **O trabalho reconfigurado: Ensaios sobre o Brasil e México**. São Paulo: Annablume; FAPESP, 2009.

LERNER, Gerda. **A Criação do Patriarcado**. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Alexandre. **Empreendendo a sulanca: o SEBRAE e o Polo de confecções do agreste de Pernambuco**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

LIMA, Jacob; SOARES, Maria. Trabalho flexível e o novo informal. **Caderno CRH**, Salvador, v.15, n.37, p.163-180, 2002. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/282947394_Trabalho_flexivel_e_o_novo_informal. Acesso em: 05 fev.2024.

LIMA, Jacob; CORTELETTI, Roseli; ARAÚJO, Iara. Empreendedorismo, informalidade e terceirização na produção de confecções: Experiências no Nordeste brasileiro. In: LIMA, J. (org.). **O trabalho em territórios periféricos: Estudos em três setores produtivos**. São Paulo: Annablume, 2020.

LINDÔSO, Raquel. **A inserção da força de trabalho feminina no mercado de trabalho nordestino: uma análise sobre o município de Toritama-PE**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p.91, 2011. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/17109/1/DISSERTA%c3%87%c3%83O%20LINDOSO%20-%20VERS%c3%83O%20DIGITAL.pdf>. Acesso em 10 set.2024.

LIPIETZ, Alain. Fordismo, fordismo periférico e metropolização. In: **Ensaio FEE**, Porto Alegre: 10 (2), p.303-335, 1989.

LIRA, Sonia. Os aglomerados de micro e pequenas indústrias de confecções do Agreste/PE: Um espaço construído na luta pela sobrevivência. **Revista de Geografia UFPE**, v.23, n.1, p.98-114, 2006. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revitageografia/article/view/228657>. Acesso em: 19 dez.2023.

MARCELINO, Paula Regina. **A logística da precarização**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MARCONI, Marina; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã** São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl. **O Capital: Crítica da Economia Política**. Livro I: o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MELO, Patrícia. **As políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda no Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco: suas incidências em alguns grupos de mulheres**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011.

MILANÊS, Renata. **Costurando roupa e roçados: As linhas que tecem trabalho e gênero no agreste pernambucano**. Dissertação (Mestrado em Ciências) – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Seropédica, 2015. Disponível em: <https://docplayer.com.br/10976884-Dissertacao-costurando-roupas-e-rocados-as-linhas-que-tecem-trabalho-e-genero-no-agreste-pernambucano.html> . Acesso em: 20 fev.2024.

MILANÊS, Renata. Aqui é muito fácil começar um negócio: trajetórias empresariais no mercado de roupas do Agreste de Pernambuco. In: REUNIÃO DE ANTROPOLOGIA DO MERCOSUL, 8., 2019, Porto Alegre. **Anais [...]**. Porto Alegre: UFRGS, 2019.

MILANÊS, Renata. O trabalho das mulheres costureiras na zona rural do agreste pernambucano. **Revista IDEAS**, Rio de Janeiro, vol.14. 2020.

MINAYO, Maria Cecília Sousa (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

MINAYO, Maria Cecília Sousa (Org.). **O desafio do conhecimento**: Pesquisa qualitativa em saúde. 6 ed. Rio de Janeiro: Abrasco, 1999.

MORAIS, Hannah Miranda. **A Calça Jeans de Toritama**: O Papel da Produção Cultural de um Artefato de Moda na Construção de uma Cidade. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, p.165, 2016.

MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. **Quatro paradigmas do Direito Administrativo pós-moderno**: legitimidade, finalidade, eficiência, resultados. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

MURANI, Margaret; MERON, Monique. Como contar o trabalho das mulheres? In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. **Gênero e trabalho no Brasil**: perspectivas interseccionais. São Paulo: Boitempo, 2016.

NASCIMENTO, Grasielle; VILLAS BÔAS, Regina Vera. Direitos humanos da mulher: reflexões sobre violência e trabalho no Brasil. **Revista de Direitos Humanos e Efetividade**, v.3, n.2, p.74-87, jul./dez.2017. Disponível em: <https://www.indexlaw.org/index.php/revistadhe/article/view/2451/pdf>. Acesso em 01 jan.2024.

NOGUEIRA, Cláudia Maria França Mazzei. **O trabalho duplicado** – a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das mulheres trabalhadoras no telemarketing. 2005. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

NOON, Mike. The shackled runner: time to rethink positive discrimination? **Work, Employment And Society**, [s.l.]: SAGE Publications, v. 24, n. 4, p. 728-739, dez. 2010. DOI: <http://dx.doi.org/10.1177/0950017010380648>.

ONU - ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres (CEDAW)**. Disponível: <https://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/sconvention.htm>. Acesso em: 01 abr.2024.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção sobre a Igualdade de Remuneração, 1951**. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235190/lang--pt/index.htm. Acesso em: 10 mar.2024.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção sobre a Discriminação (Emprego e Profissão)**. Disponível em: https://www.ilo.org/brasil/convencoes/WCMS_235325/lang--pt/index.htm. Acesso em: 10 mar.2024.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Declaração do Centenário da OIT para o Futuro do Trabalho**, 2019. Disponível em: https://www.ilo.org/sites/default/files/wcmsp5/groups/public/@europe/@ro-geneva/@ilo-lisbon/documents/publication/wcms_749807.pdf. Acesso em: 20 set.2024.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Declaração sobre os princípios e direitos fundamentais e no trabalho**. Disponível em:

https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---americas/---ro-lima/---ilo-brasilia/documents/publication/wcms_230648.pdf . Acesso em: 11 mar.2024.

OIT - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Pesquisa sobre a demanda futura de formação profissional no setor têxtil no Brasil**, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/abc/pt-br/assuntos/noticias/pesquisa-sobre-o-futuro-do-trabalho-no-setor-textil-brasileiro-sera-compartilhada-com-outros-paises/pesquisa_oit_algodao_trabalho_descente.pdf . Acesso em 15 set.2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Recomendação nº 90** – Sobre igualdade de remuneração de homens e mulheres trabalhadores por trabalho de igual valor, 1951. Disponível: <https://www.legistrab.com.br/recomendacao-oit-090-sobre-igualdade-de-remuneracao-de-homens-e-mulheres-trabalhadores-por-trabalho-de-tgual-valor/> Acesso em: 20 set.2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). **Recomendação nº 165** – Sobre a igualdade de oportunidades e de tratamento para homens e mulheres trabalhadores: trabalhadores com encargos de família, 1981. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/r165-recomendacao-sobre-igualdade-de-oportunidades-e-de-tratamento-para> Acesso em: 20 set.2024.

PEREIRA NETO, Eugenio. **Qualificação profissional e relações de trabalho no polo de confecções de Pernambuco**: Trajetórias e perspectivas da atuação do SENAI. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/riufcg/4370/EUGENIO%20VITAL%20PEREIRA%20NETO%20-%20DISSERTA%c3%87%c3%83O%20PPGCS%20CH%202011.pdf?sequence=3&isAllowed=y>. Acesso em: 15 set.2024.

PEREIRA, Juliana. **O Programa empreendedor individual e as estratégias de formalização das atividades econômicas no Polo de Confecções do Agreste pernambucano**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2011. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/3041/3/JULIANA%20NUNES%20PEREIRA%20-%20DISSERTA%c3%87%c3%83O%20PPGCS%20CH%202011.pdf>. Acesso em: 15 set.2024.

PERROT, Michelle. **Minha história das mulheres**. Trad. Angela M. S. Correa. São Paulo: Contexto, 2007.

PETERSON, Steven A. The Pennsylvania State University at Harrisburg, Middletown. **Encyclopedia of Public Administration and Public Policy**: KZ, v. 2, p. 1030, 2003.

RANGEL, Felipe; CORTELETTI, Roseli. O polo de confecções do agreste pernambucano: origens e configurações atuais. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, v. 27, n.00, e022013, jan./dez. 2022. ISSN: 2358-4238. DOI: <https://doi.org/10.52780/res.v27i00.13897>.

RIBEIRO, Herval. **O grito do silêncio**: a degradação do trabalho e os estados da voz. Relatório de pesquisa. São Paulo; Universidade Federal de São Paulo, 2012.

SÁ, Márcio. **Filhos das feiras**: Uma composição do campo de negócios agreste. Recife: Editora Massangana, 2018.

SAFFIOTI, Heleieth. **Trabalho feminino e Capitalismo**. Trabalho apresentado no IX Congress of Ethnological and Anthropological Sciences, Chicago, set.1973.

SAFFIOTI, Heleieth. Rearticulando gênero e classe social. (1992). In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina (org.) **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes**. São Paulo: Expressão popular, 3ed. 2013.

SALES, Rogéria Gladys Romeu. **O princípio protetor no contexto da Flexibilização do mercado de trabalho**: uma visão prospectiva. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito do Recife, Universidade Federal de Pernambuco. Recife, p. 156, 2006.

SANCHEZ, Beatriz Rodrigues. **Teorias feministas da democracia**: Embates entre Chantal Mouffe e Seyla Benhabib. In: Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th Women's Worlds Congress, 2017, Florianópolis/Santa Catarina. Anais Eletrônicos. Disponível em: <http://www.en.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1499112346_ARQUIVO_Teoriasfeministasdademocracia.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2024.

SANTANA, Lindaura. e APOLINÁRIO, Valdenia. **Arranjo produtivo de confecções em Natal e “Grande Natal”**: oportunidades e limites para o crescimento local. UFRN, Expansão da RedeSist. Coordenação Geral: LASTRE, H.M.M; CASSIOLATO, J.E. IE/UFRJ, 2004.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Os processos da globalização. In: SANTOS, B. de S. (Org.). **A globalização e as ciências sociais**. 3 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2005.

SANTOS, L.C. **Como elaborar projeto de pesquisa, artigo técnico-científico e monografia**. Belo Horizonte: Dialética, 2020.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais**. 8. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2007.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. In: **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v.20, n.2, 1995.

SCOTT, Joan. O enigma da Igualdade. Florianópolis. **Estudos Feministas**, p. 18, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a02v13n1.pdf>. Acesso em: 20 jul. 2024.

SELLTIZ, C. *et al.* **Métodos de pesquisa nas relações sociais**. São Paulo: Herder, 1965.

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Estudo econômico do arranjo produtivo local de confecções do Agreste**. Relatório final Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Pernambuco. SEBRAE, Pernambuco, 2013. Disponível em:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/Estudo%20Economico%20do%20AP>

L%20de%20Confeccoes%20do%20Agreste%20-%20%2007%20de%20MAIO%202013%20%20docx.pdf. Acesso em: 20 set.2024.

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Estudo econômico das indústrias de confecções de Toritama/PE**. Recife: SEBRAE-PE, 2019. Disponível em: <https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PE/Anexos/RELATORIO-TORITAMA-FINAL.pdf>. Acesso em 21.set.2024.

SEBRAE - SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. **Toritama: Emprego, ocupações, empresas, dados demográficos e educação** | Observatório DataMPE Brasil. Recife: SEBRAE-PE, 2021. Disponível: <https://datampe.sebrae.com.br/profile/geo/toritama>. Acesso em: 10 mar.2024.

SINGER, Paul. **Globalização e desemprego: diagnósticos e alternativas**. 2ed. São Paulo: Contexto, 1998.

SIQUEIRA, Carolina; BUSSINGUER, Elda. As ondas do feminismo e seu impacto no mercado de trabalho da mulher. **Revista Thesis Juris–RTJ**, São Paulo, v. 9, n. 1, p. 145-166, jan./jun. 2020. Disponível em: <https://periodicos.uninove.br/thesisjuris/article/view/14977/8270>. Acesso em 04 out.2024.

SILVA, Salete Maria. CONSTITUCIONALISMO FEMINISTA: VISIBILIZANDO AUTORIAS E PRODUÇÕES CIENTÍFICAS NORDESTINAS. **Interfaces Científicas - Direito**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 176–197, 2020. DOI: 10.17564/2316-381X.2020v8n2p176-197. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/direito/article/view/8594>. Acesso em: 3 dez. 2023.

SORJ, Bila. O Feminismo na Encruzilhada da Modernidade e Pós-modernidade. In. **Uma Questão de Gênero**. Rio de Janeiro: Rosados Tempos, 1992.

SOUZA, Celina. **Políticas Públicas: uma revisão da literatura**. Sociologias, Porto Alegre, ano 8, nº 16, jul/dez, 2006.

SOUZA-LOBO, E. **A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência**. 2 ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

STIGLITZ, Joseph Eugene. **A globalização e seus malefícios**. São Paulo: Futura, 2002.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo, Cortez, 2004.

TELES, Maria Amélia. **Breve história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 1999.

TORITAMA. Lei nº1.577, de 30 de novembro de 2017. Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CODIM e dá outras providências. Toritama: Câmara Municipal, 2017.

UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas. **Mulheres: mundo do trabalho e autonomia econômica (Cadernos de Formação)**. São Paulo, Instituto de Economia da UNICAMP e Equipe do Centro de Estudos Sindicais e Economia do Trabalho –CESIT/IE, 2017. Disponível em: <http://www.eco.unicamp.br/images/arquivos/Caderno-3-web.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. Para discutir os termos da nova informalidade: sobre sua validade enquanto categoria de análise na era da flexibilização. In: VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto et al (Orgs.). **Marcha e contramarchas da informalidade do trabalho**: das origens às novas abordagens. João Pessoa: João Pessoa Editora Universitária, 2011.

VÉRAS DE OLIVEIRA, Roberto. O Polo de Confecções do Agreste de Pernambuco: Elementos para uma visão panorâmica. In: VÉRAS DE OLIVEIRA, R.; SANTANA, M. A. (org.). **Trabalho em territórios produtivos reconfigurados no Brasil**. João Pessoa: Editora da UFPB, 2013.

ZAIDAN FILHO, Michel. **Estado e classe operária no Brasil**: lutas sociais nos albores da república. Olinda: Livro Rápido, 2010.

APÊNDICES

APÊNDICE A – Roteiro de entrevista semiestruturada.

ROTEIRO DE ENTREVISTA

TÍTULO DA PESQUISA: OS IMPACTOS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA NO TRABALHO DAS MULHERES DO SETOR TÊXTIL DE TORITAMA/PE.

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: MARIANA BEZERRA FARIAS SALES

A senhora estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação.

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, o (a) senhor (a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE no endereço: (Avenida da Engenharia s/n – 1º Andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br).

1) Há quanto tempo você trabalha no ramo de vestuário/confecção?

2) Você gosta do que faz ou tem vontade de trabalhar em outro ramo? Caso tenha interesse, qual seria e por quê?

3) Quais as maiores dificuldades que você encontra no seu trabalho?

4) A sua rotina de trabalho permite que tenha tempo para o lazer e para a família?

5) Você já realizou alguma atividade ou curso promovido pelo Estado ou pela Prefeitura destinados a quem trabalha no ramo da confecção?

5.1 Em caso positivo, como foi a experiência? Gostou?

5.2 Em caso negativo, por qual motivo? Tem vontade de participar de ações como essas?

APÊNDICE B – Formulário de pesquisa.**FORMULÁRIO DE PESQUISA**

TÍTULO DA PESQUISA: OS IMPACTOS DO MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA NO TRABALHO DAS MULHERES DO SETOR TÊXTIL DE TORITAMA/PE.

PESQUISADORA RESPONSÁVEL: MARIANA BEZERRA FARIAS SALES

A senhora estará livre para decidir participar ou recusar-se. Caso não aceite participar, não haverá nenhum problema, desistir é um direito seu, bem como será possível retirar o consentimento em qualquer fase da pesquisa, também sem nenhuma penalidade.

Nada lhe será pago e nem será cobrado para participar desta pesquisa, pois a aceitação é voluntária, mas fica também garantida a indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, conforme decisão judicial ou extra-judicial. Se houver necessidade, as despesas para a sua participação serão assumidas pelos pesquisadores (ressarcimento de transporte e alimentação).

Todas as informações desta pesquisa serão confidenciais e serão divulgadas apenas em eventos ou publicações científicas, não havendo identificação dos voluntários, a não ser entre os responsáveis pelo estudo, sendo assegurado o sigilo sobre a sua participação.

Em caso de dúvidas relacionadas aos aspectos éticos deste estudo, o (a) senhor (a) poderá consultar o Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da UFPE no endereço: **(Avenida da Engenharia s/n – 1º Andar, sala 4 - Cidade Universitária, Recife-PE, CEP: 50740-600, Tel.: (81) 2126.8588 – e-mail: cephumanos.ufpe@ufpe.br).**

1) Como você classificaria suas condições de trabalho?

- a) () Excelentes
- b) () Boas
- c) () Regulares
- d) () Ruins
- e) () Péssimas

2) Você tem horário certo para entrar e para sair do trabalho?

- a) () Sim.
- b) () Não.

2.1 Caso tenha, esse horário é respeitado?

- a) () Sim.
- b) () Não.

- 3) Você trabalha dentro da sua casa?
- a) () Sim.
 - b) () Não.
- 4) Quantas horas por dia você trabalha?
- a) () Até 6 h
 - b) () Entre 6h e 8h
 - c) () Entre 8h e 10 h
 - d) () Mais de 10h.
- 5) No seu local de trabalho, existem mais homens ou mulheres?
- a) () Homens
 - b) () Mulheres
- 6) Você é paga por peça que produz ou tem um salário fixo?
- a) () Recebo por peça
 - b) () Tenho salário fixo
- 7) Há quanto tempo você trabalha com costura/confecção?
- a) () Há menos de 1 ano
 - b) () Entre 1 ano e 5 anos
 - c) () Entre 5 anos e 10 anos
 - d) () Há mais de 10 anos
- 8) Você já fez algum curso oferecido pelo Poder Público para se capacitar?
- a) () Sim.
 - b) () Não.
- 9) Após a pandemia da Covid-19, como ficaram suas condições de trabalho e o pagamento pelos seus serviços?
- a) () Houve uma melhora
 - b) () Houve uma piora
 - c) () Não percebi mudança.
- 10) Você conhece seus direitos como cidadã e como trabalhadora ou gostaria de receber maiores informações sobre eles?
- a) () Conheço meus direitos e acho que são respeitados
 - b) () Conheço meus direitos, mas acho que não são todos respeitados
 - c) () Não conheço os meus direitos e gostaria de saber mais sobre isso.

ANEXO 1 – Carta Pública Eleições 2022.

**CARTA
PÚBLICA**

Eleições 2022
- Voto pela
garantia dos
direitos das
mulheres
Costureiras do
polo de
confeccões de
Pernambuco.

Nós mulheres costureiras faccionistas do Polo de Confeccões somos muitas e diversas: jovens, maduras, casadas, solteiras. E a maioria de nós é negra, com filhos e filhas. Muitas viemos da agricultura e trabalhamos desde a infância. Hoje somos trabalhadoras do Polo de Confeccões localizado em várias cidades da região agreste do estado, como: Caruaru, Toritama, Santa Cruz do Capibaribe, Agrestina, Brejo da Madre de Deus, Cupira, Riacho das Almas, Surubim, Taquaritinga do Norte e Vertentes, além de Paulista, na Região Metropolitana do Recife.

Neste importante ano de eleições, 2022, lançamos essa pergunta as/aos candidatas/os a governador/a, senadores/as e deputados/as estadual e federal: *Se a costureira parar de trabalhar, o que acontece com o Polo?* Garantimos que a produção do Polo também vai parar! A costura é a base de sustentação da produção de confeccões de todas as cidades citadas. E com o nosso trabalho, contribuimos de maneira fundamental para a economia da região agreste. Consequentemente, para todo o estado de Pernambuco. Mas a importância do nosso trabalho não é reconhecida, muito menos valorizada.

Neste ano de eleição, estamos aqui para dizer que as costureiras são gente e queremos nossos direitos! E vimos por meio desta carta pública denunciar as nossas condições precárias de trabalho e de vida.

O nosso trabalho é precarizado porque os contratos são instáveis e informais. Também é precário porque trabalhamos entre 12 e 15 horas na máquina de costura. Trabalhamos aos finais de semana e feriados, sem descanso e sem direitos ou proteção social.

O nosso trabalho é precarizado porque toda a riqueza que geramos para o estado de Pernambuco não se traduz em nosso rendimento. Nas facções, o valor pago por peça partida varia entre R\$ 0,11 e R\$ 1,50. Além do baixíssimo preço pago nas facções, temos que custear parte dos custos da produção, já que pagamos a energia elétrica, os aviamentos e conserto das máquinas de costura. *E é preciso dizer que a conta da energia elétrica está pela hora da morte! Os aviamentos estão muito caros.* Esse aumento dos custos impacta na nossa renda e, consequentemente, impacta nas nossas vidas.

O nosso trabalho é precarizado porque temos que lidar com a pressão feita pelos/as contratantes para o cumprimento dos prazos, bem como com as tentativas deles/as (os/as contratantes) de rebaixamento do valor pago pelas peças partidas.

O nosso trabalho é precarizado porque há a sobrecarga de trabalho na costura que, também, se envolve com a rotina do trabalho doméstico na casa e de cuidados com filhos e filhas. Para muitas de nós, no início, o trabalho na costura parecia ser bom porque nos permitia cuidar das crianças. Mas, na verdade, a produção de confeccões invade nossas casas e isso causa muitos problemas para a vida doméstica e familiar. E esse tipo de tensão fica invisibilizada, isolada nos domicílios.

Nós sentimos os efeitos da precariedade das condições de trabalho sobre nos nossos corpos, por meio do aumento dos adoecimentos físicos e psicológicos. Temos problemas respiratórios por causa dos pelos dos tecidos e dos jeans. Os adoecimentos ortopédicos aparecem a partir das dores nos punhos e nas costas. E isso tem a ver com os movimentos repetidos que fazemos na máquina de costura e com as longas horas que passamos sentadas em cadeiras de maneira ou de plástico. Os sofrimentos psicológicos que envolvem a depressão e a ansiedade,

principalmente, são causados pela pressão imposta pelos/as contratantes sobre os prazos, além do apereio por não saber se teremos dinheiro suficiente para garantir o básico para viver. Ou seja, aliada à precariedade do trabalho, vivenciamos a precariedade das nossas vidas.

Nós costureiras temos muitos deveres, mas não temos direitos! A precariedade da vida e do trabalho tem a ver com a ausência do Estado e não realização de políticas públicas para garantir condições dignas de trabalho e existência. O Estado é ausente em termos de direitos e de políticas públicas voltadas para a saúde. Estamos adoecidas por causa dessa precariedade e ainda temos que esperar meses para acessar o atendimento médico, especialmente para os serviços mais especializados, como a ortopedia.

Também é importante falar da questão socioambiental. O nosso rio é "azul" pela tintura usada no jeans, e lidamos cotidianamente com os pelos dos tecidos nas nossas casas, com a falta de saneamento básico que também envolve a coleta de lixo. Temos dificuldade de acesso à água encanada, por conta da ausência de proteção do estado. As nossas condições de moradia são precárias para costurar e para viver. A crise hídrica e privatizações do setor, que elevou a conta de luz, agora nos obriga a comprar água nos caminhões pipa. Também dependemos de transporte particular como moto táxi e lotação.

Enfrentamos muitas dificuldades há bastante tempo. E a pandemia fez tudo ficar mais difícil. Perdemos trabalho quando as encomendas diminuíram, causando perda ou redução da renda. Os/as contratantes correram para aproveitar da situação para baixar o valor pago pela peça. Ficou muito mais difícil garantir uma renda mínima. E isso é bastante grave porque somos chefes de família e tivemos que realizar todo e qualquer tipo de trabalho para sustentar as contas de casa. A necessidade de seguir trabalhando durante os períodos mais críticos da pandemia, nos deixou mais expostas ao risco de contágio do vírus. Vivenciamos a insegurança alimentar, e ainda sentimos dificuldades para garantir a alimentação básica. Além da tristeza do luto com a perda de parentes, amigos/as e vizinhos e vizinhas.

O trabalho de costura realizado nos domicílios é invisibilizado e desvalorizado, e isso fortalece o poder dos empresários. Trabalhamos muito, e geramos muitas riquezas, mas não temos direitos e proteção social. E pensamos que estimular a prática de outras formas de organização econômica, como por exemplo, a economia popular e solidária, a partir da construção de trabalhos cooperados, pode ser uma alternativa para alterar esse quadro de precariedade, insegurança e desproteção. Mas, precisamos de políticas públicas para isso!

Diante de tudo que denunciamos nesta carta, para que mereçam nossos votos, exigimos de vocês, candidatas/os aos cargos eletivos nessa eleição, o compromisso público e expresso com nossa pauta reivindicatória.

Por fim, reafirmamos que temos ciência da nossa importância. E que nós costureiras somos gente e merecemos e queremos nossos direitos!

Por isso, exigimos:

- Compromisso das instâncias governamentais (federal e estadual) de fiscalizar as condições de trabalho (leis trabalhistas) no polo de confecção.
- Realização de senso estadual para saber quantas somos.
- Programa de Renda Básica para as costureiras.
- Realização de cursos de qualificação profissional para as mulheres costureiras, com apoio inicial para montar seu próprio negócio.
- Energia solar implantada nas casas das mulheres que trabalham com facção e/ou que o governo subsidie a conta de energia elétrica para as costureiras cadastradas.
- Que as mulheres costureiras cadastradas tenham um desconto na compra de insumos para a produção.
- As prefeituras e o governo do estado realizem compras institucionais, como máscara, aventais, fardamentos e bolsas, diretamente produzidas pelas costureiras domiciliares e seus coletivos;

- Garantir espaços de comercialização para escoar a produção das mulheres costureiras.
- Implementação de Programas de saúde para mulheres costureiras assegurando o tratamento de doenças decorrentes do trabalho (adoecimento físico e emocional, tais como: doenças auditivas como consequência da exposição aos ruídos das máquinas de costura; hérnia de disco; tendinite nos pulsos, mãos, joelhos e tornozelos e LER; doenças oculares, por causa do trabalho noturno em péssimas condições de iluminação; asma e outros problemas respiratórios; ansiedade e depressão.
- Incentivo para realização de reformas ou construção de espaços onde as mulheres possam trabalhar coletivamente.
- Compromisso dos governos com a revitalização ambiental dos rios e saneamento básico.
- Garantir a abertura de novas creches, especificamente para as mulheres costureiras, com horário que possibilite as mulheres trabalharem.
- EPIs distribuídos entre as mulheres como medida de prevenção.
- Realizar oficinas de redução de danos, voltada para a saúde das mulheres.
- Regulamentação da profissão de costureira.
- Incentivo para que as costureiras possam fazer a contribuição para a previdência social – com diferenciação do tipo de contribuição. Levando em consideração a condição insalubre do ofício de costureira (exposição a agentes nocivos e que causam danos à saúde, como os pelos do jeans, e as doenças causadas por esforços repetitivos como a Lesão por Esforço Repetitivo (LER) e a Doença Osteomuscular Relacionada com o Trabalho (DORT);
- Adoção de medidas que assegurem a precificação que crie um teto mínimo para contratação nas faixões;
- Oferta de créditos para compras de maquinário e insumos.
- Criação de canais informativos sobre os direitos e a proteção social.

Esta carta foi construída coletivamente por mulheres costureiras do polo de confecções, por organizações de mulheres de Recife e Região Metropolitana que integram o Projeto Costurando Moda com Direitos coordenado e desenvolvido pela FASE / Fundo SAAP/ FASE PE, em parceria com as organizações: Cidadania Feminina, CEPAS, Acooperarte, Mulher Art e Ação, Rede de Mulheres Produtoras do Recife e RMR, Casa Lilás, Grupo Espaço Mulher, Grupo Cactos, Gênero e Comunicação; e SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia.

